



## Município é ouro em transparência pública

Pelo segundo ano consecutivo, o Selo Ouro de Reconhecimento em Transparência Pública, concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelos Tribunais de Contas de todo o país, foi dado para a Prefeitura do Rio. A divulgação do resultado ocorreu durante o seminário “Transparência em Foco: Controle e Participação Social”, realizado na sede do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília.

Os entes públicos ganham o Selo Ouro quando atingem entre 85% e 94,9% na avaliação. A Prefeitura do Rio obteve a pontuação de 88,8%, o que representa uma melhoria expressiva em relação à edição realizada no ano passado. Em 2023, a metodologia foi considerada bem mais complexa e com um nível de exigência maior. O método utilizado para a avaliação incluiu 258 itens, enquanto em 2022 foram 125.

O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) é o maior e mais completo sistema de aferição da transparência pública nacional, abrangendo mais de 8 mil entidades no Brasil. A avaliação tem como objetivo promover a transparência, o acesso à informação e a prestação de contas no setor público. Para tanto, são verificados todos os dados que são disponibilizados nos portais da transparência.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

<b>Prefeito</b> Eduardo Paes	<b>Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT</b> Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira
<b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos
<b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionísio	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá de Paula
<b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	<b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas
<b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi	<b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder
<b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins	<b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Patrick Correa de Oliveira Leite
<b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira	<b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior	<b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Tatiana Marins Roque
<b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Eduardo Macedo Feital	<b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior
<b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian
<b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba	<b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maína Celidônio de Campos	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva
<b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos	<b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Flavio Fernando Prado
<b>Subprefeitura do Centro</b> Alberto Jacob Szafran	<b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin	<b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Daniela Maia
<b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Marli Ferreira Lima Peçanha	<b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira	<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Ronnie Aguiar Costa
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto	<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes	<b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira	<b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro	<b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Paulo Roberto de Mello Miranda	<b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> Roberto Peçanha Fernandes - Respondendo pelo expediente
<b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Adilson Nogueira Pires	<b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura
<b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Marcus Vinicius Medina Costa	<b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente	<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa
<b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Carlos Alberto Peres Krykhtine	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva	<b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Marcos Dias Pereira
<b>Secretaria Municipal de Governo - SMG</b> Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes	<b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira
<b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Arraes	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira	<b>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID</b> Sergio Bernardino Duarte
<b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante	<b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramilli
<b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto		<b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral		

**SUMÁRIO**

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Resolução Conjunta .....	Secretaria Municipal de Ordem Pública .....
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Governo .....	Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento .....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Secretaria Municipal de Educação .....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....
Secretaria Municipal de Cultura .....	Publicações a Pedido .....

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 53565 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Estabelece a Gratificação Natalina, para o exercício de 2023, na forma que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a atual gestão implementou ações efetivas e assertivas para o alcance do equilíbrio fiscal do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pela atual gestão com o funcionalismo, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando constantes melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Gratificação Natalina no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao ano de 2023, para os servidores municipais inativos e ativos da Administração Direta e Indireta, cuja remuneração seja de até R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

§ 1º Para fins de verificação da remuneração descrita no caput, será utilizada a folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2023.

§ 2º Não fará jus à percepção o servidor que estiver cedido a órgão externo ao Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro no mês referência novembro/2023.

**Art. 2º** Os pagamentos serão realizados no dia 20 de dezembro de 2023 da seguinte forma:

I - para os servidores ativos optantes pelo vale alimentação, deverá ser realizado crédito adicional nos cartões, utilizando o saldo dos contratos firmados com o Órgão ou Entidade;

II - para os servidores ativos optantes pelo vale refeição, deverá ser emitido cartão avulso, utilizando também o saldo dos contratos firmados com o Órgão ou Entidade.

**Art. 3º** As despesas correrão à conta de dotação orçamentária do próprio Órgão ou Entidade de lotação do servidor.

**Art. 4º** O pagamento do benefício aos servidores inativos será realizado em folha suplementar a ser processada pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

**Art. 5º** As empresas municipais deverão observar as disposições contidas nos respectivos Acordos Coletivos ou Convenções Coletivas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

### DECRETO RIO Nº 53566 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Governança das ações relativas a riscos, urgências e emergências, operacionalizadas nos domínios do Centro de Operações e Resiliência - COR, na forma que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de regulamentar a centralização e a integração das ações do Município com a colaboração de entidades públicas ou privadas e com a sociedade em geral, visando ao enfrentamento das ocorrências de riscos, urgências e emergências, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o Centro de Operações e Resiliência - COR tem por competência, entre outras, centralizar e integrar as ações relativas às ocorrências de riscos, urgências e emergências, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a Governança das ações do Município, com a colaboração de entidades públicas ou privadas e com a sociedade em geral, operacionalizadas nos domínios do Centro de Operações e Resiliência - COR, visando ao enfrentamento das ocorrências de riscos, urgências e emergências, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** A Governança tem por objetivo estabelecer ações, estruturas, normas e controles que promovam tomadas de decisões eficazes, transparentes e responsáveis.

**Art. 3º** Para efeito deste Decreto, são consideradas Agências Operacionais nos domínios do COR, com a imperiosa obrigação de observância da Governança:

I - as agências municipais;

II - as agências parceiras externas;

III - os órgãos governamentais em colaboração, das diferentes esferas de governo;

IV - as concessionárias de serviços públicos que estejam engajadas no enfrentamento das ocorrências; e

V - as empresas que prestam serviço à população da cidade que estejam engajadas no enfrentamento das ocorrências.

**Art. 4º** As ações de enfrentamento às ocorrências de crises, urgências e emergências serão articuladas pelas Agências Operacionais e centralizadas e integradas pelo COR, com vistas à redução dos impactos de ocorrências 24 horas por dia.

*Parágrafo único.* São ações de enfrentamento às ocorrências de crises, urgências e emergências:

I - redução dos riscos de médio e alto impacto;

II - aumento da resiliência da Cidade em ocorrências de média e alta severidade;

III - preparação da Cidade para ocorrências de riscos, urgências e emergências;

IV - resposta às ocorrências de média e alta severidade;

V - retorno aos estágios menos críticos em ocorrências de riscos, urgências e emergências.

**Art. 5º** São consideradas agências municipais, com a obrigatoriedade de manutenção de postos de trabalho ininterruptos no COR:

I - Centro de Operações e Resiliência - GP/ COR;

II - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - S/SUBPDEC;

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;

IV - Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

V - Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;

VI - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;

VII - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;

VIII - Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO;

IX - Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMCT RIO;

X - Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;

XI - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

#### AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@ic.rio.rj.gov.br](mailto:agenciado@ic.rio.rj.gov.br).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

XII - Secretaria Municipal de Educação - SME;

XIII - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

XIV - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

XV - Fundação Parques e Jardins - FPJ;

XVI - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e

XVII - Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

**Art. 6º** As Agências Operacionais deverão informar ao Chefe Executivo de Resiliência e Operações, respeitando o regime jurídico a que estão vinculadas, os horários de troca de turno dos operadores.

**Art. 7º** Cada gestor estratégico das Agências Operacionais deverá definir os próprios representantes táticos e operacionais, e informar ao Coordenador de Infraestrutura e Logística do COR quais desses ocuparão assento na Sala de Situação, mantendo esta informação atualizada.

**Art. 8º** Qualquer modificação nos representantes táticos e operacionais deverá ser informada ao Coordenador de Infraestrutura e Logística, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, excetuando fatos excepcionais e supervenientes posteriormente justificados.

**Art. 9º** Os operadores das Agências Operacionais que ocuparão assento na Sala de Situação, sem rompimento do vínculo funcional com a sua agência de origem, deverão atender às orientações do Coordenador de Operações quanto às estratégias de resposta aos riscos, urgências e emergências registradas em sistema próprio do COR, com o objetivo de aumentar a sinergia entre as Agências Operacionais e reduzir o tempo de atendimento;

**Art. 10.** O nível estratégico de cada Agência Operacional será ocupado pela respectiva autoridade máxima, a qual será responsável pela atuação das suas equipes em resposta aos riscos, urgências e emergências, no limite da sua competência, cabendo ao COR centralizar e integrar as ações.

**Art. 11.** Caberá ao COR publicar ato normativo próprio, em 60 (sessenta) dias, regulamentando este Decreto e definindo os fluxos de processos, visando ao enfrentamento aos riscos, urgências e emergências, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, respeitando o Regimento Interno.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO Nº 53567 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Desafeta para bem dominical o imóvel que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a política habitacional de construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem produzidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, lançado pelo Governo Federal e a necessidade de diminuir o déficit habitacional no Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área destinada a escola 1 do PAL 38.537, registrada sob a matrícula nº 100373, no 1º Serviço Registral de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte descrição: "ÁREA DESTINADA A ESCOLA 1, com 2.474,71m<sup>2</sup>, resultante do remembramento e desmembramento do Lote 1 do PAL 38.537, situado na Rua Baronesa do Engenho Novo e Lote B do PAL 23.538 da Rua Dois de Maio (altera os PALs 23.538 e 38.537), na Freguesia do Engenho Novo, medindo: 20,00m de frente para a Rua Baronesa do Engenho Novo; 76,16m de fundos, confrontando com o lote 1; 38,50m à direita, confrontando com o lote 1; 98,67m à esquerda, onde é atingido por uma FNA com 3,40m de largura, em três segmentos de: 4,93m, mais 63,70m, ambos confrontando com os nºs 840 e 852 da Rua Peçanha da Silva."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO Nº 53568 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Desafeta para bem dominical o imóvel que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a política habitacional de construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem produzidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, lançado pelo Governo Federal e a necessidade de diminuir o déficit habitacional no Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área de terreno destinada a escola oriunda do PAL 48770, registrada sob a matrícula nº 240486 no 8º Serviço Registral de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte descrição: "área de terreno destinada a escola oriunda do PAL 48770, com 3.096,13m<sup>2</sup> (c/ FNA) e 2.631,20m<sup>2</sup> (s/ FNA), localizada junto e depois do prédio 170 da Estrada do Colégio, medindo: 46,14m de frente para a Avenida Pastor Martin Luther King Jr, onde é parcialmente atingida por uma FNA com 11,70m de largura, em dois segmentos de 27,11m em curva subordinada a um raio interno de 747,36m com mais 19,03m; 33,22m de fundos; 105,84m à direita; 75,93m à esquerda onde é parcialmente atingida por uma FNA com 11,70m de largura, confrontando pelo lado direito e aos fundos com o lote 2 do PAL 48770, de (...), pelo lado esquerdo com o terreno da Avenida Pastor Martin Luther King Junior, ..."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO Nº 53569 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Desafeta para bem dominical o imóvel que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a política habitacional de construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem produzidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, lançado pelo Governo Federal e a necessidade de diminuir o déficit habitacional no Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área destinada a escola do PAL 47993, registrada sob a matrícula nº 221322, no 8º Serviço Registral de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte descrição: "ÁREA DESTINADA A ESCOLA, localizada do lado ímpar, a 159,45m do início da curva de concordância com a Estrada do Barro Vermelho, lado par, medindo em sua totalidade: 50,00m de frente e fundos por 40,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito e fundos com o lote 1 do PAL 47993, da Estrada do Barro Vermelho, de propriedade da (...), e pelo lado esquerdo com os prédios 223 e 223-fundos da Rua Pão de Açúcar, ..."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO Nº 53570 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Desafeta para bem dominical o imóvel que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a política habitacional de construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem produzidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, lançado pelo Governo Federal e a necessidade de diminuir o déficit habitacional no Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área destinada a escola 2 do PAL 38.537, registrada sob a matrícula nº 100374, no 1º Serviço Registral de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte descrição: "ÁREA DESTINADA A ESCOLA 2, com 2.547,27m<sup>2</sup>, resultante do remembramento e desmembramento do lote 1 do PAL 38.537, situado na Rua Baronesa do Engenho Novo e Lote B do PAL 23.538 da Rua Dois de Maio, (altera os PALs 23.538 e 38.537), na Freguesia do Engenho Novo, medindo: 20,00m de frente para a futura Avenida Projetado Canal Rio Jacaré; 73,84m de fundos, confrontando com o lote 4; 81,98m à direita em dois segmentos de: 59,50m, mais 22,48m, ambos confrontando com o nº 450 da Rua Sousa Barros; 40,26m à esquerda, confrontando com o lote 4."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO Nº 53571 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Desafeta para bem dominical o imóvel que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a política habitacional de construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem produzidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, lançado pelo Governo Federal e a necessidade de diminuir o déficit habitacional no Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desafetada, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro, a área destinada a escola do PAL 48.419, registrada sob a matrícula nº 117.468 no 6º Serviço Registral de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte descrição: "LOTE DESTINADO A ESCOLA, com FNA = 2.000,14m<sup>2</sup> e s/ FNA = 1.500,69m<sup>2</sup> medindo: 38m25 de frente para a rua Pedras Altas; 42m88 de fundos; 50m10 à direita, onde é atingido por uma FNA de 22m80 de largura; 48m69 à esquerda."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO Nº 53572 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
98314	10010	99929	10010
99399	43610	99931	10010
97301	47827	99930	10010
97904	47827	99911	47825
97900	47828	99959	47828

97989	47829	99960	47829
99395	47831	99961	47829
99396	47832	99963	47831
99892	52558	99962	47831
99591	52558	99922	52558
		99958	52558

**Art. 2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 3º** Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
99399	97007	99395	99911	97904	99961	97900	99960
99396	99922	97301	99963	97989	99959	98314	99930

**Art. 4º** Fica extinta a Unidade Administrativa de código 47827.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 53573 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
99440	1	99935	4400
83669	4400	99936	4400
83672	4400	99937	4400
		99932	4400
		99933	4400
		99934	4400
		99902	1900
		99903	1900

**Art. 2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 53574 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o cumprimento das contrapartidas estabelecidas para mitigar e/ou compensar impactos negativos ao trânsito decorrentes de empreendimentos imobiliários, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei Federal no 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal que estabelece diretrizes gerais da política urbana e o Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as soluções de mobilidade e acessibilidade na Cidade do Rio de Janeiro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a cobrança e execução das receitas decorrentes de contrapartidas estabelecidas para mitigar e/ou compensar os impactos negativos ao trânsito decorrentes de empreendimentos imobiliários, previstas no artigo 2º, inciso V da Lei Municipal no 6.320 de 16 de janeiro de 2018, que cria o Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável do Rio de Janeiro - FMUS.

**Art. 2º** Os projetos de construção, expansão ou modificação de uso de empreendimentos, inclusive aqueles enquadrados como de interesse social e de instalação de atividades, que sejam considerados polos geradores de viagens, mediante avaliação da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Rio), obrigará o empreendedor ao recolhimento, em favor do FMUS, de percentual do custo da obra calculada pelo CUB-RJ, nos termos do art. 2º, V, da Lei Municipal no 6.320 de 16 de janeiro de 2018, da seguinte forma:

I - 0,35%, para projetos nas Áreas de Planejamento 3;

II - 1%, para projetos nas Áreas de Planejamento 1 e 2;

III - 1,25% para projetos na Área de Planejamento 4; e

IV - 1,5% para projetos na Área de Planejamento 5.

**Parágrafo único.** Os critérios para classificar um empreendimento ou atividade como polo gerador de viagens serão definidos pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR em resolução própria.

**Art. 3º** O recolhimento do valor a que se refere o caput do art. 2º não exime o empreendedor da execução de medidas atenuadoras exigidas pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, nos termos do artigo 216, parágrafo 2º, da Lei Complementar no 111, de 1º de fevereiro de 2011.

§ 1º As medidas a serem exigidas pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO constituem adequações nas edificações, de modo a garantir as condições adequadas de acessibilidade e mobilidade, de fluidez e segurança, enfatizadas condições seguras de circulação e acesso para pedestres, ciclistas, veículos e transporte público.

§ 2º As medidas atenuadoras somente serão exigidas dentro da área do lote do empreendimento, ou no passeio confrontante aos seus limites.

§ 3º Entende-se por passeio confrontante a área compreendida entre o limite do lote e o início da caixa de rua.

**Art. 4º** O recolhimento do valor previsto no artigo 2º e a adequação do projeto na forma do artigo 3º são obrigações autônomas e deverão ser atestadas pela CET-RIO, constituindo a primeira condição para concessão de autorização para início de obra.

§ 1º Por solicitação do empreendedor, a CET-RIO concederá o parcelamento, em até 12 (doze) meses, das obrigações pecuniárias de que trata este Decreto, hipótese na qual a autorização para início de obras somente poderá ser concedida após a quitação da primeira parcela, sendo o cumprimento integral da referida obrigação condição para emissão do habite-se do empreendimento.

§ 2º Nos casos dos empreendimentos licenciados por fases, os cálculos das obrigações pecuniárias de que trata este Decreto deverão considerar todas as etapas para fins de recolhimento.

**Art. 5º** Os recursos provenientes das contrapartidas de que trata o artigo 2º deverão ser aplicados em projetos desenvolvidos na mesma Área de Planejamento em que estiver localizado o empreendimento que as gerou.

**Parágrafo único.** É vedada a aplicação de recursos provenientes da contrapartida tratada por este regulamento em Área de Planejamento distinta daquele em que estiver localizado o empreendimento que os gerou, salvo em se tratando de obra de interesse público devidamente autorizada pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** Aos requerimentos de licença em análise até a data de publicação deste Decreto aplicam-se os critérios estabelecidos no Decreto Rio no 41.175, de 28 de dezembro de 2015, devendo o recolhimento do valor a que se refere o caput do art. 2º ser efetivado por ocasião da solicitação da liberação do habite-se.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Fica repristinado o Decreto Rio nº 41.175, de 28 de dezembro de 2015, produzindo seus efeitos até a data da publicação do presente Decreto.

**Art. 9º** Fica revogado o Decreto Rio no 52.586, de 30 de maio de 2023.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 53575 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Regulamenta o Programa "Adote o Rio", instituído pela Lei Municipal nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município, estabelecendo normas para a adoção de papeleiras ao longo dos logradouros públicos que contenham publicidade.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, que instituiu o Programa "Adote o Rio";

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos, diretrizes e padronizações para a adoção de papeleiras;

CONSIDERANDO a competência da COMLURB de gestão do Sistema de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a finalidade de estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas interessadas em financiar a implantação, melhoria e conservação de papeleiras nos logradouros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação da sociedade na gestão e manutenção dos coletores de resíduos nos logradouros públicos, inspirando mudanças de comportamento através da consciência ambiental da população da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a instalação de papeleiras por parte de empresas e entidades da sociedade organizada é uma prática benéfica ao interesse público, como forma de potencial redução de descarte irregular de lixo nos logradouros públicos, ao mesmo tempo que desonerará os cofres públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que essa prática pode promover um aumento da percepção de limpeza no município, proporcionando prestígio e reconhecimento da comunidade às empresas e entidades participantes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município, estabelecendo normas para a adoção de papeleiras ao longo dos logradouros públicos que contenham publicidade.

**Art. 2º** No exercício da sua competência, caberá à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB:

I - planejar, coordenar e acompanhar a política de adoção de papeleiras;

II - identificar as papeleiras a serem disponibilizadas para a adoção;

III - definir as especificações, modelo, tamanho e padrão das papeleiras;

IV - receber e aprovar as parcerias para fixação das papeleiras ao longo da cidade;

V - fiscalizar o cumprimento do disposto no presente Decreto e no Termo de Adoção, zelando pela qualidade da prestação do serviço público de limpeza urbana.

**Art. 3º** A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB fará, mediante publicação de edital, abertura de um cadastramento de interessados em participar do programa de adoção de papeleiras, por meio do qual os adotantes se responsabilizarão por sua aquisição, instalação, conservação e manutenção/substituição.

§ 1º O edital de cadastramento indicará quais papeleiras serão disponibilizadas e a especificação do modelo.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - adoção: assunção através de prévia e expressa solicitação, por pessoa física ou jurídica, do ônus total dos custos de aquisição, instalação, conservação e manutenção/substituição de papeleiras, segundo padrões estabelecidos pela COMLURB, mediante celebração do Termo de Adoção;

II - adotante: pessoa física ou jurídica ou conjunto de pessoas que celebra Termo de Adoção com a COMLURB;

III - área de abrangência: espaço territorial onde o adotante se responsabilizará pela aquisição, instalação, conservação e manutenção/substituição de papeleiras.

§ 3º O procedimento a que se refere o *caput* será realizado por intermédio da formalização do Requerimento de Adoção, que poderá ser feito no site da COMLURB ou protocolado na sede da COMLURB, Rua Major Ávila nº 358, térreo, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

**Art. 4º** A aquisição, instalação, conservação, manutenção/substituição de papeleiras nos logradouros públicos será prestada por empresas ou entidades da sociedade civil organizada do Município do Rio de Janeiro, por meio de Termo de Adoção celebrado com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, em que os adotantes assumem integralmente os custos de aquisição, instalação, conservação, manutenção/substituição das papeleiras, tendo como contrapartida autorização para utilização da parte externa da papeleira para fazer publicidade do seu comércio e/ou negócio.

*Parágrafo único.* A publicidade deverá ser feita através de adesivagem e às custas do adotante.

**Art. 5º** A papeleira deverá ser confeccionada com material não tóxico, nos padrões estabelecidos em edital e Portaria da COMLURB, instaladas a cada 100 metros, no máximo, na região de abrangência adotada, limitada a uma distância mínima de 50 metros entre uma papeleira e outra, salvo se em calçadas distintas.

**Art. 6º** O adotante poderá expor e divulgar sua marca e produtos nas papeleiras que adotar, na forma padronizada, sob análise e aprovação da COMLURB, sendo vedada a veiculação de publicidade/propaganda:

I - de cunho político;

II - de cunho religioso;

III - fumo e derivados;

IV - bebidas alcoólicas;

V - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida;

VI - que atentem ao pudor;

VII - jogos de azar;

VIII - armas, munições e explosivos;

IX - fogos de estúpido e de artifício;

X - material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

**Art. 7º** A parceria firmada por meio do Termo de Adoção compreende:

I - a aquisição de papeleiras em conformidade com as especificações constantes neste Decreto, em Portaria da COMLURB e no edital;

II - a instalação, conservação e manutenção/substituição das papeleiras pelo adotante, em locais pré-estabelecidos entre as partes, nos moldes disciplinados no edital;

III - o esvaziamento das papeleiras pela COMLURB conforme rota operacional.

**Art. 8º** Toda pessoa física ou jurídica interessada na adoção de papeleiras deverá providenciar a documentação exigida em edital, bem como em Portaria da COMLURB a ser expedida no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação deste Decreto.

**Art. 9º** O exame do pedido de adoção será realizado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do protocolo do requerimento, conforme critérios definidos na Portaria da COMLURB e no edital.

§ 1º No caso de haver dois ou mais interessados na adoção de papeleiras na mesma área de abrangência, sem acordo para a adoção conjunta, será observado, para fins de desempate e escolha do adotante, os seguintes critérios:

I - não ter recebido penalidades relativas a danos ambientais no Município;

II - maior número de projetos sociais;

III - maior abrangência do escopo, conseqüentemente, maior valor de investimento;

IV - adoção de dois ou mais espaços públicos em conjunto.

§ 2º Na hipótese que trata o § 1º, persistindo o empate, será escolhido o adotante segundo a ordem do protocolo do requerimento na COMLURB.

**Art. 10.** Confirmada a viabilidade do pedido de adoção, será elaborado o Termo de Adoção, no qual o solicitante se comprometerá a realizar a aquisição ou confecção, instalação, conservação e manutenção/substituição das papeleiras em logradouros públicos pré-estabelecidos, sem prejuízo de demais atividades que a Administração julgar necessárias.

§ 1º No Termo de Adoção deverá constar:

I - a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da aquisição, instalação, conservação e manutenção/substituição das papeleiras nos logradouros públicos adotados, cabendo ressaltar que a COMLURB não se responsabiliza em caso de vandalismo contra as papeleiras adotadas;

II - os padrões das papeleiras e os requisitos de aquisição, instalação, conservação e manutenção/substituição das mesmas;

III - o prazo de vigência de dois anos da adoção, renovável por igual período;

IV - o dever de fiscalização da COMLURB sobre o cumprimento das obrigações impostas ao adotante.

§ 2º O Termo de Adoção será assinado pelo adotante e pelo Diretor-Presidente da COMLURB.

§ 3º No Termo de Adoção deverá constar prazo para início e conclusão da instalação das papeleiras adotadas, sob pena de rescisão automática do termo caso não observado o prazo estipulado.

**Art. 11.** Uma vez firmado o Termo de Adoção entre a COMLURB e o adotante, o fiscal designado acompanhará e orientará os serviços de instalação, conservação e manutenção/substituição das papeleiras adotadas.

**Art. 12.** Aos adotantes será assegurado, na forma do Termo de Adoção, o exercício do contraditório e da ampla defesa, caso sejam constatadas irregularidades no cumprimento das obrigações então assumidas, devendo ser tomadas as providências administrativas cabíveis pela COMLURB, estando os adotantes, desde logo, cientes de que a adoção não lhes assegura posse ou detenção do bem adotado.

**Art. 13.** Em caso de inobservância das exigências descritas no Termo de Adoção, a COMLURB adotará os seguintes procedimentos:

I - comunicação ao adotante, no qual será fixado prazo para a adequação da irregularidade cometida em relação ao cumprimento do Termo de Adoção;

II - findo o prazo de que trata o inciso I sem a correção da irregularidade, será aplicada ao adotante a sanção de advertência;

III - persistindo a irregularidade, o Termo de Adoção será rescindido unilateralmente, obrigando-se o adotante a providenciar a imediata retirada dos elementos em desconformidade com o projeto, a publicidade e o indicativo de adoção.

**Art. 14.** O adotante que tiver rescindido o Termo de Adoção por descumprimento deste decreto ou por ato voluntário não poderá voltar a assumir novos termos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**Art. 15.** A rescisão por iniciativa do adotante antes de findo o prazo do termo deve ser precedida de manifestação com prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 16.** A renovação do termo de adoção ficará condicionada ao regular e tempestivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo então adotante, bem como da manifestação positiva do adotante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis antes do término da vigência do Termo de adoção, endossada pela COMLURB.

**Art. 17.** No caso de extinção ou rescisão do Termo de Adoção, serão mantidas as papeleiras e removida a publicidade do antigo adotante, ficando as papeleiras incorporadas ao patrimônio do município.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

(\*) **DECRETO RIO Nº 53490 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

**Altera o Decreto Rio nº 52.184 de 17 de março de 2023.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II, do artigo 3º, do Decreto Rio nº 52.184 de 17 de março de 2023 que passa, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....  
.....

II - Membros Representantes:

a) um representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, e um representante com respectivo suplente da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação;

b) um representante e seu respectivo suplente da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - DUE/SUBCLA;

c) dois representantes e seus respectivos suplentes da Subsecretaria de Planejamento Urbano, sendo um da Coordenadoria de Projetos Urbanos - DUE/SUBPU/CPU e outro da Coordenadoria de Planejamento Territorial - DUE/SUBPU/CPT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico;

d) um representante e seu respectivo suplente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;

e) um representante e seu respectivo suplente da Fundação Parques e Jardins - FPJ;

f) um representante e seu respectivo suplente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;

g) dois representantes e seus respectivos suplentes da Subsecretaria de Infraestrutura, sendo um da Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO e um da Coordenadoria Geral de Projetos - I/SUBI/CGP, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

h) dois representantes e seus respectivos suplentes da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro, sendo um da Diretoria Técnica - CET-RIO/PRE/DTE e um da Coordenadoria Geral de Operações - CET-RIO/PRE/CGO;

i) um representante e seu respectivo suplente da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPPA;

j) um representante e seu respectivo suplente da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - DUE/SUBCLU;

.....(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO PAES**

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 6 de novembro de 2023.

**DECRETO RIO "P" Nº 429 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 11/502.874/2018,

#### RESOLVE

Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **BRUNO MOTA DE PAULA LEITE**, classificado em 66º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução "PGM" nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

## DESPACHOS DO PREFEITO

### DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE 21/11/2023

01/701.905/2017
01/702.020/2016
01/703.944/2018
01/700.923/2018

**Nego provimento ao recurso hierárquico.**

SME-PRO-2023/51576
--------------------

**Autorizo nos termos da Codesp.**

GAB-PRO-2023/06893
SMC-PRO-2023/01285
SMF-OFI-2023/07799

**Autorizo.**

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

### ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2023

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.085/2023  
04/133.946/2023  
04/134.098/2023  
04/134.053/2023

04/134.086/2023  
04/132.439/2023  
04/133.811/2023  
04/134.126/2023  
04/132.545/2023  
04/133.872/2023  
04/133.858/2023  
04/134.077/2023  
04/134.117/2023

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.895/2023  
04/134.008/2023  
04/133.770/2023  
04/134.054/2023  
04/133.778/2023  
04/133.931/2023  
04/133.999/2023  
04/133.908/2023  
04/133.940/2023

### ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 19/11/2023

#### PROCESSO INDEFERIDO

04/133.619/2023

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA "P" Nº 3694 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **FABRICIO GOMES PEREIRA JUNIOR**, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087362, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Magalhães Bastos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

#### PORTARIA "P" Nº 3695 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RODRIGO ABREU CARVALHO**, matrícula 60/332.453-0, com validade a partir de 14 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 078852, da Subgerência de Comunicações Administrativas, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública

#### PORTARIA "P" Nº 3696 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **GERSON LUIZ DA SILVA GERALDO FILHO**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099727, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

#### PORTARIA "P" Nº 3697 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **GRAZIELE RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA**, com validade a partir de 30 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 096206, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

#### PORTARIA "P" Nº 3698 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **RICARDO MIRANDA FILHO**, matrícula 60/335.908-0, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087750, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA "P" Nº 3699 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Dispensar **ROGERIO MARQUES DOS SANTOS**, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Gerente II, código 050345, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

**PORTARIA "P" Nº 3700 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **LUCIANO SANT'ANA VENTURA**, com validade a partir de 10 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 083988, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

**PORTARIA "P" Nº 3701 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **MARIZE GARCIA PAPPACENA**, com validade a partir de 10 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 083978, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Processo CVL-PRO-2023/03925**

**Marco Antonio Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 13/175.594-1.

Autorizo a contagem em dobro de 05 (cinco) meses de Licença Especial não gozada, relativos aos períodos-base de 27/04/1988 a 13/06/1992 e 14/06/1992 a 21/06/1997, no total de **300 (trezentos) dias**, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 65, inciso VII, da Lei 94/1979 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157, de 17/11/2000, Solicitação feita em 17/11/2023.

**SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO  
PORTARIA CVL/SUBTD "P" Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Subsecretário da Subsecretaria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar **CYNTHIA NOGUEIRA DUARTE BIMBI**, matrícula: 60/341.648-4, **SAMIR DE MENEZES COSTA**, matrícula: 11/246.626-6, **GABRIELA GERVAISON REIS**, matrícula: 60/337.286-9, e **GUSTAVO BARBOSA COSTA**, matrícula: 11/288.851-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010003/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, e a DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A.**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 1746 DA PCRJ, ABRANGENDO ATENDIMENTO HUMANO E ELETRÔNICO, RECEPTIVO E ATIVO, POR MEIO DOS CANAIS TELEFÔNICOS, PORTAL WEB, APLICATIVOS PARA TELEFONES MÓVEIS, MENSAGEIRA INSTANTÂNEA, REDES SOCIAIS E ATENDIMENTO PRESENCIAL MÓVEL SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA"**, constante do processo administrativo N.º 10/003.764/2021 (TDI-PRO-2023/00049), cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

**SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO  
PORTARIA CVL/SUBTD "P" Nº 02, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Subsecretário da Subsecretaria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar **MARCELO SIMÕES OEHLING**, matrícula: 60/329.944-3, **JOSÉ RENATO CORREIA SOARES**, matrícula: 40/622.590-1, e **ROMEU RODRIGUES DE BRITO**, matrícula: 50/212.604-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010069/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, e a EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, e como interveniente a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW), DE 5.000 (CINCO MIL) PONTOS DE FUNÇÃO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA"**, constante do processo eletrônico N.º IPL-PRO-2022/00431, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

**SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO Nº TDI-PRO-2023/00220**- APROVO o Plano De Trabalho, às fls. 238/255, visando a celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil COMUNITAS, cujo objeto é a conjugação de esforços e recursos para implementação do Projeto "Juntos Pelo Desenvolvimento Sustentável" e TORNO SEM EFEITO o **DESPACHO Nº TDI-DES-2023/04430**, publicado em 28/07/2023, pág. 6, col. 1.

**INSTITUTO PEREIRA PASSOS**

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos  
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471  
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE 21.11.2023**

**IPP-PRO- 2023/00551** - NAD Nº 139/2023 - Autorizo a despesa referente à Adesão ao Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC Nº 636/2023, Ata de registro de Preços nº 13/2023 para a contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação, com emissão de cartões eletrônicos, para atender as demandas do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP. nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação, com emissão de cartões eletrônicos;
- Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS E VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A CNPJ: 002.535.864/0001-33
- Razão: PREGÃO ELETRÔNICO - Ata 13/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 636/2023;
- Fundamento: com base no artigo 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações
- Valor da despesa: R\$ 313.245,74 (Trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
- Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

**PROCESSO 04/550.417/2020 - DECLARO** rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 0114/2020-FP/SUBEX/ SUPPA, a contar de 11 de julho de 2023.

**CCPAR**

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos  
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2023**

**CCP-POR-2023/00115** - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 854/2023, do tipo menor preço por grupo de itens, para REGISTRO DE PREÇO cujo objeto é a AQUISIÇÃO do conjunto de mobiliários necessários para o funcionamento do Hub de Tecnologia denominado PORTO MARA-VALLEY, localizado na Rua Pereira Reis 76, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ, conforme especificado no Termo de Referência e suas partes integrantes, bem como AUTORIZO a despesa conforme a seguir:

Grupo de Itens	Empresa	Valor
01	Tecno2000 Industria e comercio ltda	R\$ 3.333.912,00
02	Tecno2000 Industria e comercio ltda	R\$ 312.888,00
03	Tecno2000 Industria e comercio ltda	R\$ 821.460,00

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL  
DELIBERAÇÃO CPFGE Nº 961 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL**, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº SMC-EIO-2023/00051,

**DELIBERA:**

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, pelo remanejamento de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G O D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
3001.1339206311.356	F	1500100	3	3	90	31	00	9º / VI	III	-	1.000.000,00
	F	1500100	3	3	90	39	53			1.000.000,00	-
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	

**Relação das Ações**

1356 - TERRITORIALIZAÇÃO DO FOMENTO A CULTURA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339031 - PREMIOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP  
EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

Autorizo.

07/09/003.709/2021

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA "P" DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora**

**VERÔNICA RODRIGUES MORAYA**, matrícula 10/133.571-0, Fiscal de Atividades Econômicas, originária da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo GAB-PRO-2023/05407.

**Ceder para Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor**

**ROGÉRIO CAMACHO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 634584-0/852118-9, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro / GM-RIO, para exercício de cargo em comissão, a contar de 01/08/2023, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo EOP-PRO-2023/00812.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO EIS-PRO-2022/02324** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 23/000.746/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:

**SME-PRO-2023/43104** - Fernanda Silva de Barreto, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/282.302-9 e 5141278-0 respectivamente;

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
\*EXPEDIENTE DE 08/11/2023**

**PROCESSO:** SMF-PRO-2023/14542 - 99/046.753/2023

**NAD: 2023/54**

- 1) OBJETO: Cancelamento total
- 2) VALOR: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)
- 3) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

**PROCESSO:** SMF-PRO-2023/14542 - 99/046.753/2023

**NAD: 2023/60**

- 1) OBJETO: Serviços de correspondência
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso I, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) VALOR: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)
- 5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

**PROCESSO:** SMF-PRO-2023/14194 - 99/054.786/2023

**NAD: 2023/877**

- 1) OBJETO: Serviços prestados por estudante
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Julien Henri Lumack Daube
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 5.125,26 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

\*Omitido no D. O. Rio de 09.11.2023.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**Pensão**

05/506.007/1996 - WALTER NOGUEIRA

**DEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 19 e 20.

05/501.037/2001 - JOÃO CUSTODIO DE OLIVEIRA

**INDEFIRO** o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão para MURILO CUSTODIO DE OLIVEIRA à fl. 64.

PVR-PRO-2023/09778 - SEVERINO VITORINO DO NASCIMENTO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ALBERTINA GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SEVERINO VITORINO DO NASCIMENTO, matrícula 115.970-6.

PVR-PRO-2023/09732 - PEDRO ALVES DE ALMEIDA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para SEVERINA CARVALHO DE ALMEIDA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) PEDRO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 033.796-4.

PVR-PRO-2023/07223 - SERGIO PAULO BAPTISTA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIANA CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) SERGIO PAULO BAPTISTA, matrícula 192.674-0.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ANA PAULA DOS SANTOS BAPTISTA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) SERGIO PAULO BAPTISTA, matrícula 192.674-0.

PVR-PRO-2023/06458 - OSMAR DE SOUZA LIMA

**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para FRANKLYNE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) OSMAR DE SOUZA LIMA, matrícula 800.443-4.

PVR-PRO-2023/07794 - CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE AGUIAR

**Indefiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10374 - VERA LUCIA PRENDA LEITE

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ARNALDO ROMUALDO LEITE, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) VERA LUCIA PRENDA LEITE, matrícula 199.584-4

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para CARLOS EDUARDO PRENDA LEITE, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) VERA LUCIA PRENDA LEITE, matrícula 199.584-4

PVR-PRO-2023/05447 - PEDRO PAULO VIEIRA DE MENEZES

**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA, na qualidade de companheira do(a) ex-servidor(a) PEDRO PAULO VIEIRA DE MENEZES, matrícula 801.804-6.

PVR-PRO-2023/09968 - LUIZ ANTONIO TEIXEIRA

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/10438 - MARIA ALICE MORAIS BASUINO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Rodolfo Basuino, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA ALICE MORAIS BASUINO, matrícula 194.082-4.

PVR-PRO-2023/09973 - AYDEE DE BARROS ANTUNES

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ARMINDO ANTUNES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) AYDEE DE BARROS ANTUNES, matrícula 039.891-7.

PVR-PRO-2023/09563 - MARLENE ACCIOLY GOMES

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ELIAS GOMES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARLENE ACCIOLY GOMES, matrícula 802.294-9.

PVR-PRO-2023/09551 - JOSE ARANTE DA CRUZ

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIA JOSE DE SOUZA CRUZ, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE ARANTE DA CRUZ, matrícula 023.453-4.

PVR-PRO-2023/04304 - MARYNETE DE OLIVEIRA BATISTA

**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para IVAN JOSE DE AZEVEDO FONTES, na qualidade de companheiro do(a) ex-servidor(a) MARYNETE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 160.563-3.

PVR-PRO-2023/02065 - SIDNEIA SANTA ROSA RAPOSO MESQUITA

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ERICK DE SANTA ROSA MESQUITA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) SIDNEIA SANTA ROSA RAPOSO MESQUITA, matrícula 227.392-8.

PVR-PRO-2023/00856 - CHRISLANE LIRA SILVA

**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para SHIRLEY LIRA SILVA, na qualidade de mãe dependente do(a) ex-servidor(a) CHRISLANE LIRA SILVA, matrícula 307.001-8.

PVR-PRO-2023/09613 - ISA RODRIGUES ZACHARIAS

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/08908 - JOCELITA VIANA DA SILVA

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2022/00853 - ANTONIO CALISTO DE ALMEIDA

**Defiro** o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de fl. 95.

PVR-PRO-2023/09700 - HAROLDO RODRIGUES DA SILVA

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

**Pecúlio Post Mortem**

PVR-PRO-2023/08971 - IDA GLORIA FRANCA

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Auxílio Funeral**

PVR-PRO-2023/10576 - SEBASTIANA MARIA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/10642 - ENAURA MORAES DA SILVA

PVR-PRO-2023/10791 - RUTH DA COSTA MOREIRA

**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/10567 - MARLY DA SILVA MORAES

PVR-PRO-2023/10578 - SANDRA REGINA DOS SANTOS BARCELLOS

PVR-PRO-2023/10580 - SANDRA MARIA CAVALCANTE

PVR-PRO-2023/10645 - ENIO DE SOUZA

PVR-PRO-2023/10706 - FRANCISCO HERCULANO CAMPOS  
PVR-PRO-2023/10774 - SALATIEL DE SOUZA TINOCO  
PVR-PRO-2023/10837 - ROSILANE GONCALVES DA FONSECA  
PVR-PRO-2023/09524 - WANDERLEY MARIANO DAS CHAGAS  
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.  
PVR-PRO-2023/10723 - HELENO FERNANDES DE SOUZA  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para Luciana e **Indefiro** para Valmir.

#### Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/09127 - Vania Alves Silva Campos  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.  
PVR-PRO-2023/09931 - Paulo Henrique Barbosa Ferreira  
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

#### Auxílio Moradia

PVR-PRO-2023/09705 - Nelson Monteiro da Silva  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio moradia.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 14/11/2023(\*)

**Processo nº 99/055.196/2023 (PVR-PRO-2023/09513) - NAD n.º 365/2023**

- Objeto: Serviços de limpeza de cisternas e caixas d'água do Clube do Servidor Municipal.
  - Partes: PREVI-RIO e OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
  - Razão: Dispensa
  - Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
  - Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
  - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (\*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023

**Processo nº 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242- NAD n.º 366/2023**

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
  - Partes: PREVI-RIO e TJERJ
  - Razão: Não sujeito
  - Valor: R\$ 4.492,92 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
  - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (\*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023

**Processo nº 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242- NAD n.º 367/2023**

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
  - Partes: PREVI-RIO e TJERJ
  - Razão: Não sujeito
  - Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)
  - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (\*) omitido do D.O Rio nº 163, de 14/11/2023

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 21/11/2023

05/506.626/2023 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca ou Termo de Liquidação.

05/515.880/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca ou Termo de Liquidação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

### SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 16/11/2023

02/01/000.436/2017 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO KIEPE

**Indeferido o que requer** Considerando o contido no parecer de 13/11/2023 do DUE/IRPH. Deverá concluir a obra que se encontra no prazo da licença até março/2024.

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/11/2023

**PROCESSO EIS-PRO-2022/10336 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SMDUE N° 874/2023 COMPRASNET, com o objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e colocação de piso vinílico em área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE", com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A  
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161  
Tel.:2153-1447

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 08/09/2023

**PROCESSO Nº:** INV-PRO-2023/00031

- OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio "Rio do Futuro"
- PARTES:** Invest.Rio X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio de Janeiro - SENAC/RJ
- FUNDAMENTO:** art. 27, §3º, da Lei nº 13.303/2016
- RAZÃO:** Convênio

- VALOR:** não se aplica
- AUTORIZAÇÃO:** Alexandre Vermeulen
- RATIFICAÇÃO:** Edson Mosquera dos Santos

### DELIBERAÇÃO IR/DIR 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**Autoriza a celebração do contrato de Cidade-Sede entre o Município do Rio de Janeiro, a Invest.Rio e a Connected Intelligence Limited**

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto Social em seu art. 29,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27, §3º, da Lei nº 13.303/2016, que permite à Invest.Rio celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca;

**CONSIDERANDO** que a Connected Intelligence Limited (Organizadora) opera eventos de conferências de tecnologia em todo o mundo, sendo reconhecida globalmente como uma das maiores promotoras de eventos deste estilo;

**CONSIDERANDO** que o Município do Rio de Janeiro, na figura do Prefeito da Cidade, expressou anuência e deu consentimento aos esforços necessários para realização do evento Web Summit Rio, tal como consta às fls. 24/25 destes autos, especificamente através de concessão de Patrocínio Financeiro Anual e dos compromissos operacionais da sede;

**CONSIDERANDO** que o Patrocínio Financeiro Anual de que trata o futuro convênio de cidade-sede contemplará a possibilidade de captação de recursos junto à iniciativa privada para fazer valer as obrigações financeiras de suporte ao evento;

**CONSIDERANDO** que o evento ajuda a cidade do Rio a divulgar sua imagem e explorar oportunidades de negócios em mercados internacionais;

**CONSIDERANDO** que o WEB SUMMIT é atualmente considerado o maior evento de inovação e tecnologia do planeta;

**CONSIDERANDO** que o WEB SUMMIT RIO, por sua envergadura global, constituirá verdadeira oportunidade de exposição da imagem tanto da cidade do Rio de Janeiro quanto das marcas e iniciativas da Invest.Rio; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que o evento "WEB SUMMIT RIO" dialoga intimamente com os objetivos estratégicos desta Companhia;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração do convênio de Cidade-Sede junto ao Município do Rio de Janeiro e à empresa Connected Intelligence Ltd., conforme disposto nos autos do processo administrativo nº EIS-PRO-2022/02592.

**Parágrafo único.** Autoriza-se também a execução do referido convênio para o exercício de 2024.

**Art. 2º** O convênio mencionado no *caput* do art. 1º terá seu extrato anexado a esta deliberação, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor contado da data de assinatura do convênio de cidade-sede a que se refere o art. 1º.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023.

ALEXANDRE VERMEULEN  
PRESIDENTE DA INVEST.RIO (RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

JULIO CESAR DA ROCHA GERMANO DE AZEVEDO  
VICE-PRESIDENTE DA INVEST.RIO  
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

EDSON MOSQUÉRA DOS SANTOS  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ANEXO I - EXTRATO CONTRATUAL AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 08/11/2023

**PROCESSO Nº:** EIS-PRO-2022/02592

- OBJETO:** Convênio de Cidade-Sede para realização do evento Web Summit Rio junto ao Município do Rio de Janeiro e à empresa Connected Intelligence Ltda
- PARTES:** Invest.Rio X Município do Rio x Connected Intelligence Limited
- FUNDAMENTO:** art. 27, §3º, da Lei nº 13.303/2016
- RAZÃO:** Convênio
- VALOR:** não se aplica
- AUTORIZAÇÃO:** Alexandre Vermeulen
- RATIFICAÇÃO:** Edson Mosquera dos Santos

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

### ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 202 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 13/11/2023, **CAIO TOSHIRO WATANABE MOTTINHA**, Engenheiro, matrícula nº 11/319.180-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084838, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 01/11/2023**

**PROCESSO Nº 06/201.337/2023 - Ref.: Contrato nº 153/2022**

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/03, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05 e 06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 06/11/2023, referente às obras objeto do processo administrativo nº 06/200.341/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.  
\*Omitido no D.O. de 06/11/2023.

**EXPEDIENTE DE 09/11/2023**

**PROCESSO Nº 06/200.245/2023 - Ref.: Contrato nº 161/2022**

Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 17, na concordância da Fiscalização às fls. 18/19, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 20 e 21, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 10/11/2023, referente às obras objeto do processo instrutivo nº 06/200.829/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/96.  
\*Omitido no D.O. de 10/11/2023.

**PROCESSO Nº 06/201.529/2022 - Ref.: Contrato nº 177/2022**

Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 18, na concordância da Fiscalização às fls. 19/20, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 21 e 22, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 10/11/2023, referente às obras objeto do processo instrutivo nº 06/200.827/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/96.  
\*Omitido no D.O. de 10/11/2023.

**EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**Processo nº 06/501.688/2019** - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 564 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, apólice nº 0775.96.335-1, referente ao **Contrato nº 44/2020**, a favor da empresa MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto versa sobre as **"OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARÃO DA TAQUARA - PRAÇA SECA"**, tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio nº 148 de 20/10/2023, pág. 32, 2ª coluna.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 06/11/2023**

**PROCESSO Nº 06/201.338/2023 - Ref.: Contrato nº 007/2023**

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 03/04, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05/06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 07/11/2023, referente às obras objeto do processo administrativo nº 06/201.213/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.  
\*Omitido no D.O. Rio de 07/11/2023.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**Processo nº 06/500.416/2023 - Contrato nº 56/2014 - Termo de Cessão nº 058/2016**

Com base no laudo da Comissão designada através da Portaria "P" nº 322/2023 - RU-PRE de 25 de outubro de 2023 às fls. 60 a 65, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** parcial as **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO RICARDO BRENTANI (PRI 4B - TERRENO 10.02.06), INTEGRANTE DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE, LOTE 4"**, objeto do processo nº 06/501.333/2016, a cargo da empresa TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTES DE 17/11/2023**

**Processo nº 99/020.982/2023 (IFR-PRO-2023/00252)** - Tornar sem efeito a publicação no D. O. nº 161 de 10/11/2023.

**Processo nº 99/020.982/2023 (IFR-PRO-2023/00252)**

- Objeto:** "DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ABEL FERREIRA LOTE 12 e 13, QUADRA L, DO PAL 36.810 PARA - CAMPO GRANDE".
  - Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS.
  - Fundamento:** NÃO SUJEITO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
  - Valor:** R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
  - Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
- \*Omitido no D.O Rio nº 166 de 21/11/2023

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

**GEO-DES-2023/19552:** Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 3ª (terceira) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato Nº 026/2023, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme Despacho Nº GEO-DES-2023/19428, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F.

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/00361-** Ratifico os pareceres da Diretoria de Obras e da Assessoria Jurídica desta Fundação às folhas 358, 359 e 361 do presente processo, nos Despachos nº GEO-DES-2023/19641 e nº GEO-DES-2023/19668, e, assim, **DEFIRO** o recurso interposto pela empresa Verbasco Engenharia e Comércio LTDA e **INDEFIRO** o recurso da empresa Geo Estruturas LTDA.

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

**ONDE SE LÊ:**.....GEO-PRO-2023/00367...

\*Omitido do D.O. de 01/11/2023...

**LEIA-SE:** .....GEO-PRO-2023/00366...

\*Omitido do D.O. de 17/11/2023...

\* Publicado no D.O. RIO, nº 166 de 21/11/2023, pág. 13 - 2ª Coluna

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 30/10/2023**

06/100.334/2013 - Aceitação concedida

**EXPEDIENTE DE 13/11/2023**

06/100.603/2021 - Aceitação concedida

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

06/100.418/2019 - Legalização concedida

**EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

06/100.768/2021 - Legalização concedida

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO:** GEO-PRO-2023/01439

**OBJETO:** DESPESAS DE RECOLHIMENTO DE JUROS E MULTAS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**PARTES:** FUNDAÇÃO GEO-RIO E INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**FUNDAMENTO:** NÃO SUJEITO

**VALOR:** R\$ 1.199,91(UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

**AUTORIDADE:** AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" Nº 339/2023 RU/PRE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Exonerar **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.569-6, com validade de 22 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-8, código 077432, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

## RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000  
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**LUZ-PRO-2023/03568** - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica nº **PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00075**, Autorizo a Contratação de empresa prestadora de serviços de Sistema Fiscal, para entrega de Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras informações Fiscais (EFD / REINF), constante REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa ALTER-DATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 24.042,86

**LUZ-PRO-2023/00536** - Considerando **PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00076**, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, do **Contrato nº 42/2019, firmado com a EMPRESA AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, com vistas à lavratura do 2º Termo Aditivo.**

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 13/11/2023**

**06/600.073/2020** - Ref.: Contrato nº **03/2022** - Com base no Artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 30 (trinta) dias corridos na 12.ª Etapa Contratual, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

(\*) **Omitido do D.O Rio de 14/11/2023.**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**06/601.200/2021-** AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

- Objeto:** FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO - COMBUSTÍVEL
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002BE SUAS ALTERAÇÕES
- Razão:** Abastecer os veículos da Fundação Rio-Águas.
- Valor:** R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais.)
- Autorização:** Ricardo Vieira Silva

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

MTR-PRO-2023/14109 - **AUTORIZO** a permissão temporária de iluminação em todos os táxis do Município do Rio de Janeiro pelo período compreendido entre 01/12/2023 e 06/01/2024, conforme despacho N.º MTR-DES-2023/48373 da TR/SUBTT.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**PROCESSO MTR-PRO-2022/00338 - APROVO** a Minuta do Termo Aditivo inserida às fls. 2217/2232 e **AUTORIZO** a celebração do 3.º Termo Aditivo de Prorrogação da 10.ª etapa de obra por mais 90 (noventa) dias, e de ajuste do valor da etapa em R\$ 2.629.917,81 (dois milhões, seiscentos e vinte nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), correspondente à um aumento de 12,66% no valor original do Contrato SMTR n.º 03/2023, firmado junto à empresa STATED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A, conforme Nota Técnica DEA n.º 088/2023 da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, com fulcro nos artigos 57, §2 e 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**PROCESSOS - MTR-PRO-2023/13208 - "DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

**03/31/011.030/2019 - "INDEFIRO** a solicitação de prazo."

**03/32/005.551/2019 - "Tendo em vista o que consta nos processos 03/31/005.778/2019 e 03/31/009.907/2019, TORNO SEM EFEITO** o deferimento publicado no D.O. Rio n.º 88, fls. 33, de 24 de junho de 2019, e **INDEFIRO** a transferência."

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**MTR-PRO-2023/14188 - ANDRÉIA BISPO DOS SANTOS - Matr. 11/198.219-8.** Defiro o pedido.

### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV N.º 3.548 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO X RED BULL BRAGANTINO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2.º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ/Maracanã;

CONSIDERANDO as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, em reunião da FERJ/Maracanã;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Maracanã - Centro, no trecho entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Rei Pelé - Centro - em 2 (duas) faixas de rolamento.

II - das 19h30min à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Maracanã - Tijuca, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

c) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

e) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã.

III - das 23h à 1h30min do dia subsequente na Rua Professor Manoel de Abreu - Centro, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Rua São Francisco Xavier.

b) no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2.º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1.º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3.º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de novembro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV N.º 3.549 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE X SÃO PAULO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2.º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ/Maracanã;

CONSIDERANDO as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, em reunião da FERJ/Maracanã;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Maracanã - Centro, no trecho entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

II - das 20h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Maracanã - Tijuca, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

c) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

e) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã.

III - das 23h à 1h30min do dia subsequente na Rua Professor Manoel de Abreu - Centro, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Rua São Francisco Xavier.

b) no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2.º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1.º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3.º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de novembro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV N.º 3.550 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE OBRA DE IÇAMENTO DE ESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2.º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo AET MTR - PRO - 2023/13349;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP-2.2 e 3 Norte 1;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a interdição de trânsito de veículos, de 2 (duas) faixa de rolamento, na Rua Conde de Bonfim, sentido Alto da Boa Vista, no trecho entre a Rua das Flores e a Rua General Roca.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2.º Permitir o estacionamento de um veículo MB SPRINTER e um veículo MO/SANY, modelo STC800, placa EJZ0064, na Rua Conde de Bonfim, sentido Alto da Boa Vista, no trecho entre a Rua das Flores e a Rua General Roca, durante o içamento da carga.

Parágrafo Único. Toda a via deverá estar devidamente em condições de circulação após o término de cada fase da operação.

Art. 3.º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1.º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4.º Esta Portaria terá validade do dia 27 de novembro ao dia 9 de dezembro de 2023, de 22h às 4h, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV N.º 3.551 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "DIAS PERFEITOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2.º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública N.º. 004300,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Paulo Mazzucchelli, no trecho compreendido entre a Avenida Armando Lombardi e a Avenida Érico Veríssimo;

II- Rua Pedro Bolato, no trecho compreendido entre a Avenida Armando Lombardi e a Rua Henrique de Moura Costa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de novembro de 2023 às 23h do dia 9 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.552  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004269,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do Clássico Beach Clube.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 28 de novembro de 2023 às 19h do dia 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.553  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004268,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023 e 1º de dezembro de 2023 das 7h às 19h, nas seguintes vias:

I- duas laterais da Rua Professora Francisca Caldeira, nas proximidades do nº 100;

II- na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do nº 249.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 28 de novembro de 2023 às 19h do dia 1º de dezembro de 2023 nas seguintes vias:

I- duas laterais da Rua Professora Francisca Caldeira, no trecho compreendido entre as edificações nº s 242 e 300;

II- Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 17 e 145.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.554  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "OS OUTROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004292,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Beatriz Segall, s/nº.

II - 10 (dez) vagas na Rua Márcia Nogueira Batista, s/nº.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2023, das 7h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.555  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "OS OUTROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004312,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I- Rua Hebe Camargo, nas imediações da Praça;

II- Rua Wilfred Penha Borges;

III- Rua Teixeira Heizer, de uma faixa, deixando livre a segunda faixa para acesso dos moradores.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Luiz Carlos Sarolli, próximo a esquina com a Avenida Hebe Camargo;

II- Rua Luiz Carlos Sarolli, no trecho compreendido entre o nº 2.021 e o nº 1.850.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de novembro de 2023, das 17h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.556  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "RENSGA HITS 3ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004309,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Fleming, no trecho compreendido entre a Avenida Vitor Konder e a Rua Professor Milward, das 16h do dia 23 de novembro de 2023 às 22h do dia 25 de novembro de 2023;

II - 6 (seis) vagas na Rua Correa de Araujo, no trecho compreendido entre a edificação de nº 220 e a Rua Vito Konder, das 16h do dia 23 de novembro de 2023 às 22h do dia 25 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.557  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E A UTILIZAÇÃO DE CÂMERA CAR EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “OS OUTROS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004303,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, das seguintes vias:

I- Rua Vilhena de Moraes, nas proximidades do nº 85;

II- Rua Carlos Oswald;

III- Rua David Nascier no trecho compreendido entre a Rua Carlos e a Rua Vilhena de Moraes;

IV- Avenida Raquel de Queiróz, no trecho compreendido entre a Rua Jorge Curi e a Rua Vilhena de Moraes

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- ao longo da Rua Vilhena de Moraes, nas proximidades do nº 85;

II- ao longo da Rua Carlos Oswald;

III- ao longo da Rua David Nascier no trecho compreendido entre a Rua Carlos e a Rua Vilhena de Moraes;

IV- ao longo da Avenida Raquel de Queiróz, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Oswald e a Rua Vilhena de Moraes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização de câmera-car, nas seguintes vias:

I- Avenida Ayrton Senna nas proximidades do nº 2.541;

II- ao longo da Avenida Raquel de Queiróz;

III- Avenida Jorge Curi, sentido Recreio.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de novembro de 2023, das 8h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.558  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E A UTILIZAÇÃO DE CÂMERA CAR EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CAINDO NA REAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004266,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023, das 6h às 22h das seguintes vias:

I- Avenida José Wilker com a Rua Adalgisa Colombo;

II- Avenida José Wilker com a Avenida Paulo Goulart;

III- Avenida José Wilker com a Rua Riocentro;

IV- Avenida José Wilker com a Rua Márcia Nogueira Batista.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Márcia Nogueira Batista, no trecho compreendido entre a Rua Beatriz Segall e a Avenida José Wilker, das 18h do dia 23 de novembro de 2023 às 22h do dia 30 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização de câmera-car, nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023, das 6h às 22h nas seguintes vias:

I- Avenida José Wilker com a Rua Adalgisa Colombo;

II- Avenida José Wilker com a Avenida Paulo Goulart;

III- Avenida José Wilker com a Rua Riocentro;

III- Avenida José Wilker com a Rua Márcia Nogueira Batista.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.559  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004322, 004323, 004324, 004325, 004326, 004327;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Praça XV e a Rua do Ouvidor;

I - Rua Sacadura Cabral no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 e 71;

II - Rua Primeiro de Março no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua do Rosário;

III - Praça Marechal Ancora no trecho compreendido entre as edificações de nº s 186 e 39;

IV - Rua Barão de Tefé entre Avenida Venezuela e Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de novembro de 2023, das 5h às 21h revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.560  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA DESEMBARQUE E EMBARQUE DE PASSAGEIROS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA O EVENTO CONGRESSO DE AGROECOLOGIA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 127554;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o desembarque e embarque dos participantes do evento na Avenida Mem de Sá, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e os Arcos da Lapa, podendo parar até 3 (três) ônibus por vez, simultaneamente.

Art. 2º Autorizar a reserva de vagas para estacionamento de veículos autorizados no entorno da Praça Paris.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de novembro de 2023, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.561  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONOMIA PRETA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Consulta Prévia Eletrônica nº 123998;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos, ao longo da baía existente em frente à Praça da Pira Olímpica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2023, das 6h às 23h revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.562  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELENCIA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela subprefeitura da Zona Sul,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, nas seguintes vias:

I - Rua Saint Romam;

II - Rua Criança Esperança;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 3h do dia 22 de novembro às 22h do dia 24 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.563  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2023/01353,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRTR AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida das Nações Unidas, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, em segmentos máximos de 300 metros, em toda a sua extensão, na pista sentido Copacabana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 a 29 de novembro de 2023, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.564  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRTR AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento na Rua Esteves Júnior, no trecho entre a Rua Senador Correa e o número 30, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, das 6h30min às 18h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Esteves Júnior, em ambos os lados da via, no trecho entre a Rua Senador Correa e o número 30, das 0h do dia 22 de novembro de 2023 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.565  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03781,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Paula Freitas, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 4, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.566  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO IRAJÁ.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/01503,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

I - Rua Padre Caldas, no trecho compreendido entre a Rua Frei Alexandre e a Rua Major Azevedo;

II - Rua Eduardo Guimarães, em toda a sua extensão;

III - Rua Frei Alexandre, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.567  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FINAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMUNITÁRIOS (STPC) EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/14114,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer área destinada a estacionamento especial para ponto final da Linha 2.06 do Serviço de Transporte de Passageiros Comunitários (STPC), com 4 (quatro) vagas, na Rua Teodoro Braga, no trecho compreendido entre a Praça Fernando Pessoa e o trecho sem saída da via, com início a 65m da Praça Fernando Pessoa, em baía existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.568  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO CASCADURA**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/56/000.001/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Caiari, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.569  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO COLÉGIO.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/22/000.022/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Dúlio Costa, no trecho compreendido entre a Avenida Monsenhor Félix e a Estrada do Colégio.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.570  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/12905,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar ondulações transversais, tipo B, na Rua Maranhão, da seguinte forma:

I - a 20m da edificação nº 1.079;

II - a 93m da edificação nº 1.079.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT/AP-4**

**PROCESSO:** GAB-PRO-2023/04766 **TIPO:** "B"

**VIA:** Avenida Luís Aranha

**BAIRRO:** Barra da Tijuca

**CET-RIO/CTRT/AP-3N2**

**PROCESSO:** MTR-PRO-2023/14113 **TIPO:** "B"

**VIA:** Rua Crisólia

**BAIRRO:** Honório Gurgel

**CET-RIO/CTRT/AP-3N2**

**PROCESSO:** MTR-PRO-2023/14115 **TIPO:** "A"

**VIA:** Estrada Governador Chagas Freitas

**BAIRRO:** Moneró

**CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1**

**PROCESSO:** MTR-PRO-2023/14116 **TIPO:** "B"

**VIA:** Rua Ajurubá

**BAIRRO:** Todos os Santos

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

**PROCESSO CET-PRO-2023/04027** - Em vista do parecer conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação e Baixa designada pela Portaria "P" nº 109 de 16 de novembro de 2023, **AUTORIZO a baixa defi-**

**nitiva** dos bens móveis constantes no processo CET-PRO 2023/04027, como dispõe o caput do art. 32 e seus parágrafos, da Resolução da CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020; devendo os mesmos, serem baixados do ativo permanente da Cia, estando o seu valor totalmente depreciado, sem valor residual. Os bens podem ser doados, sem encargos, conforme dispõe os artigos 29 e 30, da Resolução da CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO Nº 03/201.057/2021 - AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o Instituto Cordial de Desenvolvimento Social Ltda., visando sua adequação às normas de proteção de dados, especificamente, quanto aos dados envolvendo geolocalização, bem como disciplinar a divulgação dos resultados, alterando, dessa forma, a alínea "a" da Cláusula 10.1, a Cláusula 10.2 e a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo.

**MOBI-RIO**

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**03/300.371/2023** - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento do Pregão de fls. 290/406 e 414/419 e despacho do Pregoeiro de fls. 422, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP nº 0738/2023, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 444/451.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 348, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar para a função de encarregado de dados na SECONSERVA, nos termos do disposto no art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os funcionários abaixo relacionados:

Titular: **Augusto Jerônimo de Mello, matrícula nº 60/295.991-4**  
Suplente: **Ruth Nobre dos Santos de Lima, matrícula nº 11/2889814-4**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/10/2023;

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº 246 de 02 de Agosto de 2023.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023** O Secretário Municipal de Conservação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SECONSERVA, que passa a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

Nome	Matrícula	Setor
Augusto Jerônimo de Mello	60/295.991-4	Encarregado de Dados
Ruth Nobre dos Santos de Lima	85/324.569-3	Suplente do Encarregado de Dados
Vinícius Binhote Nyaradi	60/326.702-8	SC/GAB
Maristela de Almeida Rodrigues	11/118.853-1	SC/SUBEC
Maria Gabriela de Lima Alvarenga	11/274.482-9	SC/SUBEC/CGEC
Vinícius Fernandes Costa	60/340667-5	SC/SUBG
Juliana Santana dos Santos	60/340.663-4	SC/CGCF
Luciana Brazil de Carvalho	12/286.564-0	SC/SUBG/CRH

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/10/2023.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO: 26/003.402/2022**

**1. Objeto:** SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI RAS - AP3 - Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023

**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**3. Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

**4. Valor:** R\$ 17.570.138,65 (dezesete milhões quinhentos e setenta mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**5. Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO: CSV-PRO-2023/04268**

**1. Objeto:** EXECUÇÃO DE MONUMENTO A ZICO.

**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ATELIER MARIO PITANGUY LTDA.

**3. Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

**4. Valor:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

**5. Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**CSV-PRO-2023/04821** - Pelos fatos relatados às fls. 157/158, bem como em respeito ao pronunciamento às fls. 161, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **INDEFIRO** a prorrogação do prazo de entrega à empresa DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.872.449/0001-76, Ordem de Fornecimento de Material n.º 112/2023, Dispensa Eletrônica nº 471/2023, em respeito ao §2º do Art. 527 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
APOSTILA DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Fixados com validade a partir de 02/10/2023, os proventos mensais de inatividade de ELIAS DO NASCIMENTO BARBOSA, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula 15/095.522-9. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 314 de 29 de Setembro de 2023, conforme processo nº 26/000.555/2023.

**COMLURB**

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 178 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**  
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**

a partir de 30/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 103/2023, para aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros, em cores variadas, excetuando preto, vermelho, branco leitoso e transparente (item 1), constante do processo nº 01/500.820/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 179 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**  
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.



**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 24/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 097/2023, para aquisição de enxada em aço sem cabo (item 1), constante do processo nº 01/502.060/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
- 4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Ne **3541**- Exonerar, a pedido, **KARLA JENNINGS BORBOREMA FROES CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/137.356-2, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Atividades Administrativas, símbolo DAS-06, código 87638, setor 44706 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/46756)

Ne **3542** - Nomear **KARLA JENNINGS BORBOREMA FROES CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 10/137.356-2, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Apoio para Contratações, símbolo DAS-06, código 87626, setor 52103 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/46773)

Ne **3543** - Nomear **ANA CRISTINA PINA**, PROFESSOR II, matrícula 10/151.116-1, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Atividades Administrativas, símbolo DAS-06, código 87638, setor 44706, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/46803)

Ne **3544** - Dispensar, a pedido, **CRISTINA VALENTINA PEREIRA DUTRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/267.409-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6979, setor 11375 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52834)

Ne **3545** -Designar **DANIELLE CRISTINA ALVES DA COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.068-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5665, setor 10873 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/48955)

Ne **3546** - Designar **PATRICIA DAS CHAGAS LOURENÇO COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.637-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6113, setor 11788 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/48955)

Ne **3547**- Exonerar, a pedido, **ALESANDRA DO CARMO DA SILVA PIRES**, PROFESSOR II, matrícula 11/262.092-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6977, setor 11375 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52771)

Ne **3548**- Exonerar, a pedido, **CHRISTIANE GUIMARÃES FOURNIER**, PROFESSOR I, matrícula 11/236.324-0, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83408, setor 51635 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42200)

Ne **3549**- Nomear **CHRISTIANE GUIMARÃES FOURNIER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.708-2, para exercer, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2023, o Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83408, setor 51635 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41944)

### SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/11/2023

#### SME-PRO-2023/36710

**I - Torno sem efeito** a publicação realizada no D.O. Rio n.º 134, de 28 de setembro de 2023, à fl. 20, coluna do meio, referente ao APROVO do Plano de Trabalho do processo em epígrafe.

**II - APROVO** o Plano de Trabalho atualizado apresentado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, objetivando a realização do Circuito Histórico e Arqueológico da Herança Africana, por meio do Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos, na forma do inciso IV, do Artigo 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

**III - AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Casa Civil, objetivando a realização do Circuito Histórico e Arqueológico da Herança Africana, por meio do Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/11/2023

#### SME-PRO-2023/53106

**AUTORIZO** a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Subsecretário de Ensino, **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, para a participação no evento "Gestão Pública pela Equidade", a ser realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2023, na cidade de Recife/PE, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial, representando o Sr. Secretário Renan Ferreirinha.

#### SME-PRO-2023/53405

**AUTORIZO** a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrículas 11/328.146-6 e 10/258.509-9, para cumprimento de agendas de assistência técnica de prestação de contas no FNDE e captação de emendas parlamentares, a ser realizada na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 492, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 181/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/21448, referente à aquisição de Livros Literários para composição do material especializado de metodologia educacional que subsidia o projeto Carioca I que tem por objetivo acelerar, adequar e regularizar o fluxo dos estudantes matriculados em turmas do 6º e 7º anos, com distorção de idade/ano, da Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro, com validade a partir de 10 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 492, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Pedro Vítor Guimarães Rodrigues Vieira	11/291624-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araujo Júnior	11/272086-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Clayton Botas Nogueira	11/285697-9
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Karla Monike Moreira Gomes	12/247208-2

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 490, de 17 novembro de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 166 de 29 de novembro de 2023, página 29, coluna 2.

**ONDE SE LÊ:** "...Empresa Comercial Ética Educacional LTDA"

**LEIA-SE:** "...Empresa Nova Coroa Comércio de Materiais LTDA"

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**PROCESSO nº 07/005.761/2021** - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 115/2022 celebrado com a empresa I4 PROCESSAMENTO E SISEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA, a contar de 22/11/2023, considerando justificativa constante nos autos, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**Processo nº SME-PRO-2023/29768** - Adjudico e Homologo o resultado da Chamada Pública nº 02/2023, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, referente ao período de recebimento dos projetos de venda de 19/09/2023 a 08/10/2023, no valor total de R\$ 4.557.138,39 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 519.867,50 a favor da **Select Rural Empreendimento Familiar LTDA**, R\$ 1.168.872,00 a favor da **COOPVIEIRA - Cooperativa Agrícola de Capacitação e Geração de Renda da Microbacia do Rio Vieira**, R\$ 1.023.247,00 a favor da **Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo**, R\$ 1.845.151,89 a favor da **União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30**.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

#### SME-PRO-2023/52920

**Autorizo** a contratação para aquisição de material de consumo - mochila escolar impermeável para atender os estudantes da rede pública de ensino, com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática - "OCM" - através da oferta e participação no intercâmbio cultural-educativo no Programa Disney & Nasa, matriculados em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME N.º 0623/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 80/2023, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA - CNPJ 30.824.284/0001-00, no valor de R\$ 6.076,96 (seis mil setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

#### Processo SME-PRO-2023/52920

1-Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MOCHILA ESCOLAR IMPERMEÁVEL, oriundo do PE-RP- SME N.º 0623/2023 e Ata N.º 80/2023.

2-Partes: PCRJ/SME e BELA VISTA TEXTIL LTDA.

3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4-Razão: atender os estudantes da rede pública de ensino, com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática "OCM" - através da oferta e participação no intercâmbio cultural-educativo no Programa Disney & Nasa, matriculados em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

5-Valor: R\$ 6.076,96 (seis mil setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**Processo nº SME - PRO N.º 2023/ 09233 - Pregão Eletrônico - SME nº 899/2023** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a Impugnação apresentadas pela **.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**.

### COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

#### PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME N.º 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 453** - Processo nº SME-PRO-2023/32176 - **GLÁUCIA VIANA TEIXEIRA MEIRA**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula: 10/147.447-7.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **8.652 /10.950 dias**:

**Nº 454** - Processo nº SME-PRO-2023/33667 - **ELIANE LIMA D'ALMEIDA MONTEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/207.462-3.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **3.956 / 10.950 dias**:

**Nº 455** - Processo nº SME-PRO-2023/52857 - **CATIA REGINA MARTINS LUVISE**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 2, matrícula:10/286.209-2.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **7.665 / 10.950 dias**:

**Nº 456** - Processo nº SME-PRO-2023/52851 - **ELISABETH MEDEIROS XAVIER**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/230.064-8.

- na proporcionalidade de **9.010 / 12.775 dias**:

**Nº 457** - Processo nº SME-PRO-2023/52844 - **FABIO DANIEL DA CUNHA MOREIRA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/199.667-7.

- na proporcionalidade de **7.932 / 10.950 dias**:

**Nº 458** - Processo nº SME-PRO-2023/52850 - **MIRIEN ARAUJO DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/222.988-8.

**APOSENTAR**, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 459** - Processo nº SME-PRO-2023/52849 - **DULCE DE BORTOLLI ROSA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 7, matrícula:10/165.103-3.

SME-PRO-2023/36658 - **INDEFERIDO**

#### APOSTILA DA COORDENADORA

**PORTARIA E/CTRH/CARH "P" nº 345 de 29 de setembro de 2023** - **VERA LUCIA LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS** - matrícula **10/060.226-8**.

"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/120.053/1995, **fica retificado para** nº 07/120.053/1995, o **número do processo** do servidor a quem se refere o citado ato."

#### 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 21/11/2023

07/01/000321/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/613/2023/RBVP, de 08/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicância e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decidido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

#### 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**Processo: 07/01/001.171/2021** - Autorizo a celebração do Termo Aditivo no valor de R\$ 43.164,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais) a favor da empresa ELEVADORES ELBO LTDA, CNPJ: 33.127.721/0001-16, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção e conservação de elevadores na (01.03.805) EDI Beatriz Vicência; (01.02.006) EM Guatemala; (01.07.006) EM Marechal Trompovsky e (01.01.005) EM General Mitre, com base no Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 21/02/2024 até 20/02/2026.

#### 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 22/11/2023

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44553

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **01/2023**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/45224

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **04/2023**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44512

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **03/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44825

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **04/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44538

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **06/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44730

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44929

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **10/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/45941

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **13/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44711

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **14/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44576

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **15/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44368

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **19/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44670

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **20/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44291

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **21/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/45031

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **24/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44742

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **26/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/47856

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **27/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44795

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **28/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44881

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **29/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44791

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **33/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44166

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **36/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/45288

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **37/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44799

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **39/2022**

##### PROCESSO:SME-PRO-2023/45142

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **41/2022**

##### PROCESSO:SME-PRO-2023/45597

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **44/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44712

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **45/2022**

##### PROCESSO SME-PRO-2023/44555

Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **58/2022**

#### 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DESPACHO DA GERENTE DE 21/11/2023

Cumprimento:

SME-PRO-2023/36968 - E/2ª CRE - segue para apreciação da E/SU-BAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

#### 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/3.ª CRE N.º 276, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

##### Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

##### RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000656/2023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Kelli Rodrigues Dietrich Breuer, PII, 11/207371-6  
Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos, PEF, 11/221805-5;  
Renata Cavalcante da Silva, PII, 11/258709-5  
Marcia Cristina Pessoa Costa, PEF, 11/311910-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.  
CARLOS ANTONIO DE MATOS

#### 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR (\*)EXPEDIENTE 21/11/2023

##### SME-PRO-2023/50512

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 09/2022.

##### SME-PRO-2023/50531

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

##### SME-PRO-2023/50550

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

##### SME-PRO-2023/50579

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2021.

##### SME-PRO 2023/50608

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 10/2022.

##### SME-PRO-2023/50650

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 21/2022.

##### SME-PRO-2023/50652

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2021.

##### SME-PRO-2023/50676

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

##### SME-PRO-2023/50683

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 25/2022.

##### SME-PRO-2023/50912

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

##### SME-PRO-2023/50928

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 07/2022.

##### SME-PRO-2023/50935

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro//2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

##### SME-PRO-2023/51015

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2021.

##### SME-PRO-2023/51221

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 15/2022.

##### SME-PRO-2023/51245

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2021.

SME-PRO-2023/51676

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2021.

SME-PRO-2023/51753

Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJE/4ª CRE e:

Table with 5 columns: PROCESSO, U.E., VALOR, N.D., F.R. listing various educational processes and their details.

- 3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

Table with 4 columns: PROCESSO, U.E., RESPONSÁVEIS, MATRÍCULA listing responsible individuals for the processes.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

Table with 4 columns: PROCESSO, U.E., RESPONSÁVEIS, MATRÍCULA listing TAINA DOS REIS DO CARMO, DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo: SME-PRO-2023/53518

- 1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.14.004 Sergipe
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE ESTRUTURA / EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/2023
5 - Valor: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/43957
E/5ª CRE (05.14.013) E.M. ADLAI STEVENSON
MARA CEU PINTO VEDORI DA SILVA 11/223.026-6
DANIELE VASCONCELOS PEREIRA 12/218.166-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/23361
E/5ª CRE (05.14.026) E.M. FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO
FERNANDA DE ARAUJO BARROSO 11/223.264-3
JHONATTA WILLIAMS MARTINS SILVA 12/296.340-3

PROCESSO: SME-PRO-2023/45383
E/5ª CRE (05.14.026) E.M. FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO
FERNANDA DE ARAUJO BARROSO 11/223.264-3
JHONATTA WILLIAMS MARTINS SILVA 12/296.340-3

PROCESSO: SME-PRO-2022/26485
E/5ª CRE (05.15.003) E.M. OLEGÁRIO MARIANO
ANA LÚCIA DE MOURA ANDRADE 11/216.190-9
DENISE MARTINS DE OLIVEIRA 12/123.677-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/10933
E/5ª CRE (05.14.047) E.M. FREI LEOPOLDO
MARCELO FELIPE SILVEIRA DE MATTOS 11/234.749-0
JANINE GONÇALVES BUSNARDO 12/207.238-7

PROCESSO: 07/05/001662/2022
E/5ª CRE (05.15.063) E.M. PADRE JOSÉ MAURÍCIO TOMÁS
BRUNO MELGAÇO CAROLINO 11/247.014-4
MICHELE MADERIA PARADA FERRAS 12/253.910-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 01 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº SME-PRO 2023/49465, autuado em 31 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cria Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto à Instituto Clube de Ajuda, localizado na Avenida Nazaré, nº 820/888, Ricardo de Albuquerque - Rio de Janeiro- CEP: 21640-010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023. Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº SME-PRO 2023/43960, autuado em 03 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cria Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Centro Comunitário Flor do Amanhã, localizada na Rua Engenheiro Almeida Gomes nº 140 - Guadalupe - Rio de Janeiro-CEP: 21655-320.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023. Patrícia Fernandes Ferreira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7ª CRE Nº 187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7ª CRE n.º 178, de 11 de setembro de 2023, publicada no D.O.RIO nº 122, de 12 de setembro de 2023, referente ao processo n.º 07/07/000.639/2023 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023 (\*) Omitido no D.O.RIO de 30/10/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7ª CRE Nº 188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7ª CRE n.º 181, de 03 de outubro de 2023, publicada no D.O.RIO nº 138, de 04 de outubro de 2023, referente ao processo n.º 07/07/000.648/2023 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2)Partes:E/7ª CRE e:

Table with 4 columns: Processo, CRE, Valor, ND listing various educational processes and their amounts.

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n.º 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.

4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.

5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Aprovo a prestação de contas da E/CRE (08.17.008) EM FREI VICENTE DO SALVADOR, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/42181**, no valor de R\$ 0,00 totalizando R\$ 0,00.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.008) EM FREI VICENTE DO SALVADOR, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/21982**, na Natureza de Despesas 3.3.90.39.95 no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.008) EM FREI VICENTE DO SALVADOR, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/22314**, na Natureza de Despesas 3.3.90.39.95 no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E.M. 08.33.043 TEM CEL P.M. Eduardo Villaça, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/23830**, no valor de R\$ 36.961,59 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/25756**, no valor de R\$ 31.322,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e dois reais).

**(\* ) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/9ª CRE N.171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 162, de 04 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio n.º 140, de 06/10/2023, referente ao processo n.º 07/09/000.291/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

**JOSÉ MAURO DA SILVA**

(\* ) Omitido do D.O. Rio de 21/11/2023.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 351 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 338, de 25 de setembro de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 132, de 26 de setembro de 2023, referente ao processo n.º 07/10/000.702/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES**

(\* ) Omitido do D.O. Rio de 13/11/2023.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO Nº: 0710/0003205/2021**

Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2021/1156, no valor de R\$ 148.680,70 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) emitida a favor da empresa AM ABS EIRELI.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO Nº: 0710/0001114/2021**

Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2021/1168, no valor de R\$ 28,46 (VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NAD n.º 2021/238, no valor de R\$ 83.085,86 (OITENTA E TRÊS MIL E

OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e NAD n.º 2021/500 no valor de R\$ 22.124,44 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) emitida a favor da empresa COMERCIAL MILANO BRAISL LTDA.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: Adilson Nogueira Pires  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
(\* )EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023**

**\*PROCESSO: 08/003.514/2021**

**NAD: 466**

**Objeto: Fornecimento de combustível.**

**PARTES:** SMAS E TICKET SOLUCOES HDFGT S A

**RAZÃO: Pregão**

**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 1 caput da Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 384.312,00 ( trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais)

**ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA**

**\* Omitido no D.O. 02/11/2023**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
(\* )EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023**

**\*PROCESSO: 9905/5227/2023**

**NAD: 467**

**Objeto: Aquisição e instalação de cortinas e persianas.**

**PARTES:** SMAS E MLUZ SERVICOS LTDA.

**RAZÃO: Dispensa**

**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 4.425,00 ( quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

**ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA**

**\* Omitido no D.O. 02/11/2023**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5984 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º SMS-OFI - 2023/41367 de 21/11/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS n.º 544 de 21 de novembro de 2023, que tornou público a aprovação da Ata de 23/10/2023, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO DE SOUZA PRADO**

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente  
da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5985 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º SMS-OFI - 2023/41368 de 21/11/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS n.º 545 de 21 de novembro de 2023, que tornou público a aprovação da Ata de 10/10/2023, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO DE SOUZA PRADO**

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente  
da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5986 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º SMS-OFI - 2023/41370 de 21/11/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS N.º 546 de 21 de novembro de 2023, que deliberou a aprovação de requalificação junto ao SUS, constante no processo administrativo n.º 09/001506/2023, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2023 na Sala 2 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023.  
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

**RODRIGO DE SOUZA PRADO**

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente  
da Secretaria Municipal de Saúde

**ATO DO SECRETÁRIO**

**D.O RIO DE 21/11/2023**

**RETIFICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5981 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Onde se lê:**

... "Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" n.º 5848 de 05/07/2023, publicada no D.O. Rio de 06/07/2022"...

**Leia-se:**

... "Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS n.º 5848 de 05/07/2023, publicada no D.O. Rio de 06/07/2022"...

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMS "P" DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos n.º s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,**

**RESOLVE:**

n.º 2131 - Designar **ALINE DA SILVA CARVALHO**, Diretor III, Símbolo DAS07, matrícula 11/224.148-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor II, Símbolo DAS08, código 025841, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Erika Pontes E Silva, matrícula 11/202.409-9, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 434 do dia 20/03/2023, publicada no D.O. Rio de 21/03/2023.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2132 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n.º SMS-OFI-2023/38768 de 30/10/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

UNIDADES	SERVIDOR	MATRÍCULA
Hospital Municipal Alexander Fleming	ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	12/117.468-9
	ORLANDO PEREIRA DE MENDONCA FILHO	57/270.698-4
	MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
	WILLIAM MARQUES CARREIRO	12/303.314-9
	ILO GABRIEL PERDOMO CORREA	12/249.675-0
Hospital Municipal Barata Ribeiro	ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
	GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
Hosp. Municipal Souza Aguiar	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
	ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
	TERCIMAR DINIZ RODRIGUES MAGALHAES	11/157.371-6
	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
Hosp. Municipal Souza Aguiar	DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2
	DANIELA DONOVAN DA CONCEICAO CASAIS	13/227.280-5
	ANDREA MARTINS DOS SANTOS	12/132.370-8

Hospital Munic. Rocha Maia	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
	SERGIO NASCIMENTO	12/160.192-1
	LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
	ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
	ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
Hospital Municipal Francisco Silva Telles	ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3
	LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
	ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
	MARCELO LEANDRO CRUZ	12/202.101-2
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
Hospital Municipal Lourenço Jorge	ROBSON WILIS TORRES	12/130.747-9
	ELCIO FERNANDES	10/139.710-8
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
Hospital Municipal Miguel Pedro	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
	GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
Hospital Municipal N. S. do Loreto	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
	ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
	PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	11/212.752-0
	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
	BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3
	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
	CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
Hospital Municipal Miguel Couto	VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
	SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
	MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
	MARIA ISAUARA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
Hospital Municipal Oswaldo Nazaré	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
	TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6
	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	ELOISA OLIVEIRA DE MENDONÇA	12/225.195-7
Hospital Municipal Pedro II	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIZ RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
	MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

CER Barra da Tijuca	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
CER Leblon	SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
	MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
	MARIA ISAUARA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Hospital. Munic. Rocha Faria	JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
	VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
	MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4
	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	45/4.029.696-2
UPA Manguinhos	MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
	ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
UPA Alemão	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
	HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
UPA Engenho de Dentro	CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
	VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
UPA Cidade de Deus	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
UPA Costa Barros	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
UPA João XXIII	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
	MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
	LUIZ RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
UPA Madureira	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7

UPA Rocha Miranda	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
UPA Paciência	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIZ RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
UPA Magalhães Bastos	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
UPA Rocinha	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
	ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	11/212.758-7
	TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
	ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
UPA Senador Camara	ERIK TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
Upa Sepetiba	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIZ RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
UPA Vila Kennedy	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
	MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
	TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	74/189.893-1
	MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	11/230.677-7
	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
HOSPITAL MATERIDADE HERCULANO PINHEIRO	RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
	URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 023/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL, cujo objeto é prestação de serviços de operação logística que contemple as atividades de gestão de armazenagem, controle de estoque, distribuição, manuseio, separação, inventário, catalogação, preparo, transporte de material permanente de consumo, de eventos, de impressos, de documentações administrativas e/ou constituídas pela SMS do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 09/003.216/2017.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1262 de 04 de julho de 2023, publicada no D.O. Rio de 05 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2133 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/37813 de 23/10/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS	12/224.065-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 023/2022/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/007.590/2021 - 09/68/000.299/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2478, de 03 de novembro de 2022, publicada no DO Rio de 04 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2134 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40555 de 13/11/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROBSON BELHASSOF LEO	11/207.965-5
LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
MARIA FERNANDA VASSALO PEREIRA	60/333.554-4
ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7
DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do contrato nº 172/2021 e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, conforme o decidido no processo instrutivo nº 09/71/000.183/2021, para atender ao Hospital Municipal Paulino Werneck.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 329, de 15 de março de 2022, publicada no D.O Rio de 16 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2135 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40668 de 13/11/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214.080-4
ROSANGELA FERREIRA NERY	11/292.823-2
JORGE DE OLIVEIRA CORREA	53/201.619-4

JAIR SILVA DENOZOR FILHO	59/203.299-3
ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	12/230.967-2
ANNA PRISCILLA FIGUEIRO BRASILEIRO	11/207.862-4
ROBSON ANDRADE SATURNINO	12/226.033-9
MARCOS COSTA DE MAGALHAES	12/262.958-2
FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	11/218.375-4
SUZANA MARINS DE SA	11/207.321-1
ROSANGELA LOPES SILVA PASSOS PACHECO	12/223.879-8
SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	57/270.207-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 172/2021 e seus respectivos Termos de Execução, celebrados entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CLARO S.A., que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia fixa e móvel, bem como transmissão de dados para acesso à internet, para atender ao INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA, conforme o decidido nos processos n(s)º 04/220.013/2021 - 09/006.648/2021 - 09/70/000.076/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1187, de 05 de julho de 2022, publicada no D.O de 06 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2136 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40644 de 13/11/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

GESTOR DO CONTRATO	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
FISCAIS DO CONTRATO	ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
	DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
	KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	10/210.605-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 172/2021 e seus respectivos Termos de Execução, celebrados entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CLARO S.A., que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia fixa e móvel, bem como transmissão de dados para acesso à internet, para atender a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2, conforme o decidido nos processos n(s)º 04/220.013/2021 - 09/006.648/2021 - 09/52/001.348/2021.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3233 de 03 de Dezembro de 2021, publicada no D.O Rio, de 06 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 78 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Distrital de Saúde da AP-3.1, com substituição de Titular e Suplente, conforme **Ofícios CDS 043/2023 e CDS 047/2023 de 06/11/2023 e 10/11/2023 do CDS AP-3.1**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Centro Municipal de Saúde Madre Teresa de Calcutá**  
**Titular:** Luciana Santos Braz, em substituição a Jaqueline dos Santos Machado

- **Centro Municipal de Saúde José Breves dos Santos**  
**Suplente:** Cristiano Alves de Oliveira, em substituição a Isabel Karine Alvarenga Cavalcante

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/11/2023. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.  
**LULIA DE MESQUITA BARRETO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
ATOS DA PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 544 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/41367 de 21/11/2023,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 23/10/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de novembro de 2023 na Sala 2 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 545 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/41368 de 21/11/2023,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 10/10/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de novembro de 2023 na Sala 2 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 546 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/41370 de 21/11/2023,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o procedimento administrativo referente à requalificação de 52 leitos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2023 na Sala 2 - Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/001506/2023 - Assunto:** Requalificação de 52 leitos de UTI Adulto Tipo II para UTI Adulto Tipo III - Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - **AP-3.3.**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/11/2023. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.  
**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 17.11.2023**

**09/003.268/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 796/2023, sob o Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de consumo para os serviços de hemoterapia das Classes 6505, 6515 e 6640, do tipo reagentes laboratoriais para realização de exames imunohematológicos e demais materiais utilizados nas rotinas transfusionais, a fim de atender as Agências Transfusionais das unidades hospitalares da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, de acordo com as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 01 / GRUPO 01	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,80



- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Viva Rio  
 3.FUNDAMENTO: Artigo 5º caput da Lei 5026 de 19/05/2009.  
 4.RAZÃO: Dispensa  
 5.VALOR: R\$ 81.031,46 (oitenta e um mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)  
 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
 ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0  
 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
 EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
18/2023	0901/000.240/2022	1.489.399,52	Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina	PARCIAL

\* Omitido no D.O do dia 21/11/2023

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
19/2023	0901/000.240/2022	5.471.039,19	Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina	PARCIAL

\* Omitido no D.O do dia 21/11/2023

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
223/2023	0901/000.240/2022	8.052,90	Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina	PARCIAL

\* Omitido no D.O do dia 21/11/2023

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
224/2023	0901/000.240/2022	21.325,34	Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina	PARCIAL

\* Omitido no D.O do dia 21/11/2023

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
 ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0  
 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
 EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
12/2023	0901/000.048/2023	52.505,54	Águas do RIO 4 SPE S.A	TOTAL

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
267/2023	0901/000.048/2023	13.111,45	Águas do RIO 4 SPE S.A	TOTAL

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
 ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0  
 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
 EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Processo nº: 0901/000.882/2021 - NAD nº 320/2023

- 1.OBJETO: Juros, Multas e Outras Penalidades - Serviços de Concessionárias  
 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e CLARO S.A.  
 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002.  
 4.RAZÃO: PREGÃO  
 5.VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).  
 6.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva  
 7.RATIFICADO POR: Leandro de Sant'ana Abel

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
 ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1  
 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
 EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Processo nº 09/21000.090/2023- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no valor de R\$ 16.632,27 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
 ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)  
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2  
 DESPACHOS DA COORDENADORA  
 EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Processo nº SMS-PRO-2023/25430- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R\$ 29.781,97 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
OUTUBRO/2023	R\$ 29.781,97

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2  
 DESPACHOS DA ORDENADORA  
 EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

Processo nº 0932/000.291/2023 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de outubro/2023, no valor total de R\$ 138.377,28 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Outubro/2023	R\$ 138.377,28	R\$ 0,00

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2  
 DESPACHOS DA COORDENADORA  
 EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

Processo nº: 0932/000219/2019 - NAD nº 265/2023  
 1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender as despesas da Táxi-Rio  
 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2  
 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.  
 4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.  
 5.VALOR: R\$ 138.377,28 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
 6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
 ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1  
 DESPACHO DO COORDENADOR  
 EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

0951/000.284/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 05 (cinco) mesas em mdf, 04 (quatro) cadeiras fixas, 02 (duas) cadeiras em espaldar e 01 (uma) estante de aço. Que pertenciam a SMS CF ANTONIO GONÇALVES DA SILVA.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2  
 SMS-POP-2023/01188  
 PORTARIA "P" DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme o disposto do artigo 16 da Resolução CGM nº 840 de 27 de Junho de 2008,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MÁRCIA FONSECA DE LEMOS**, matrícula 10/252.468-4, OFICIAL DE FARMÁCIA, da guarda do almoxarifado de Farmácia do CMS DR. ALVIMAR DE CARVALHO e nomear **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 10/225.631-1, FARMACÊUTICO, para desempenhar a mesma função, de acordo com o que consta no OFÍCIO SMS-OFI-2023/40642 da referida Unidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
 ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2  
 DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
 EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Processo SMS-PRO-2023/25447 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Cooperativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R\$ 66.997,68 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Outubro/2023	R\$ 66.997,68

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3  
 DESPACHOS DO COORDENADOR  
 EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Processo nº: 09/53/000.106/2023 - NAD nº 289/2023

- 1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico  
 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA  
 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações  
 4.RAZÃO: PE 964/2022  
 5.VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)  
 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.144/2023 - NAD nº 290/2023

- 1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico  
 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA  
 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações  
 4.RAZÃO: PE 1254/2022  
 5.VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)  
 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
 DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
 EXPEDIENTE 03/10/2023**

SMS-PRO-2023/17919 - Aprovo Plano de Trabalho de fls 39/40, referente ao convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o CURSO PROGRESSÃO CAXIAS, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
 DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA  
 EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

09/004.143/2020 - AUTORIZO formalização do Termo de Convênio nº 02/19, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA, cujo objeto visa conceder vagas de estágios curriculares obrigatórios em Unidades/Orgão da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Curso de Medicina que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/001.687/2022 - AUTORIZO formalização do Termo de Convênio nº 30/23, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO, cujo objeto visa conceder vagas de estágios curriculares obrigatórios em Unidades/Orgão da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SMS-PRO-2023/25394 - Aprovo Plano de Trabalho de fls.3 à 9, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RIO E O NOVO HORIZONTE EDUCACIONAL LTDA MANTENEDORA COLEGIO REALENGO E CRECHE ALDEIA MIRIM, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia, Saúde Bucal, Prótese Dentária e Segurança do Trabalho nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
 DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
 EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

SMS-PRO-2023/24459 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretária Municipal de Saúde, através da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - NOVA IGUAÇU, cujo objeto visa conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem e no Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
 DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
 EXPEDIENTE 21/11/2023**

SMS-PRO-2023/24459 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretária Municipal de Saúde, através da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - NOVA IGUAÇU, cujo objeto visa conceder vagas de estágio cur-



riculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem e no Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica que estejam frequentando a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**(\*) PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSOS nº 09/007.852/2021 - AUTORIZADO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo das vigências dos contratos nº...

Onde se lê:

EMPRESA	U.O.	CONTRATO	VALOR DO NOVO CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
PHAROS HOSPITALAR EIRELI.	...				
	HMSA	075/2022	R\$ 7.310.500,00	08/12/2023 a 07/12/2025	24 MESES

Leia se:

EMPRESA	U. O.	CONTRATO	VALOR DO NOVO CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
PHAROS HOSPITALAR EIRELI.	...				
	HMSA	072/2022	R\$ 7.310.500,00	08/12/2023 a 07/12/2025	24 MESES

(\*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 143 de 11/10/2023 - pág. 50/51 - 2ª e 1ª colunas, respectivamente.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 17.11.2023**

Processo Nº 09/003.958/2022 - NAD nº 1362/2023

- OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de Ventiladores Pulmonares da marca BIRD.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.
- FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993.
- RAZÃO: Inexigibilidade
- VALOR: R\$ 3.440.400,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos Reais)
- AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.
- RATIFICAÇÃO: Teresa Cristina Vivas Navarro Vannucci

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.664/2018, transfere à despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao 2º Termo Aditivo nº 168/2023 ao contrato nº 108/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE - SMS Nº 584/2018 no valor total de R\$ 167.976,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais), cujo objeto é a prestação de serviços de geração de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, com manutenção preventiva e corretiva, para atender às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses de 07/10/2023 a 06/10/2024.

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
031/2023	09/65/000.034/2022	HMatFM	R\$ 55.992,00	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.29	605/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

(\*) Processo nº.: 09/61/000715/2023 - NAD nº. 1565/2023

- OBJETO: Drogas e Medicamentos.
  - PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
  - FUNDAMENTOS: CONFORME ARTIGO 75 INCISO II LEI 14133/2021
  - RAZÃO: DISPENSA
  - VALOR: R\$ 25.908,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECIENTOS E OITO REAIS)
  - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- \* Omitido em 02/11/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000056/2023 - NAD nº. 1566/2023

- OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
  - PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
  - FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
  - RAZÃO: Pregão
  - VALOR: R\$ 24.108,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E OITO REAIS)
  - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- \* Omitido em 02/11/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000200/2023 - NAD nº. 1567/2023

- OBJETO: Drogas e Medicamentos.
- PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
- FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT

- RAZÃO: Pregão
  - VALOR: R\$ 4.960,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)
  - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- \* Omitido em 02/11/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000031/2023 - NAD nº. 1568/2023

- OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
  - PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
  - FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
  - RAZÃO: Pregão
  - VALOR: R\$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)
  - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- \* Omitido em 02/11/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 881/2023

- OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
  - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
  - FUNDAMENTOS: Artigo 74 Caput, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
  - RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
  - VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
  - AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
  - RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata
- \*Omitido no D.O. de 21/11/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Processo nº 0963/000.042/2020 NAD nº. 671/2023

- OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia Clínica
  - NATUREZA: 3.3.90.39.04
  - PARTES: SMS/ Hospital Municipal Lourenço Jorge e JOBMED SERVICOS TÉCNICOS LTDA
  - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
  - LICITAÇÃO: PREGÃO
  - VALOR: R\$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais)
  - AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON
- \*Omitido do D.O. Rio de 01/11/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 01/11/2023**

0964/000.320/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000035 no valor de R\$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais), a favor da empresa METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA.

0964/000.034/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000041 no valor de R\$ 1.237,34 (mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), a favor da empresa SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIP MED HOSPITALAR LTDA ME.

\*Omitido do D.O de 03/11/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Processo nº 09/85/051.083/2023.

NAD Nº 495/2023.

- OBJETO: Liquidação e o Pagamento à Empresa, Correspondente à NF nº 309 do Período de 01/10/2023 a 31/10/2023, Através do Processo de Sindicância 09/85/000.173/2023.
  - PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CASTRO E A EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO.
  - FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
  - RAZÃO: Inexigibilidade
  - VALOR: R\$ 389.990,30 (Trezentos e oitenta e nove e mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos).
  - AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
- \*Omitido do D.O. Rio de 27/10/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo nº. 09/004.055/2022 - NAD Nº. 505/2023

- OBJETO: Complementação do piso de enfermagem conforme Lei 14.434/2022
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
- FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
- RAZÃO: Inexigibilidade
- VALOR: R\$ 202.226,31 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
- AUTORIZADO POR: Rosa Maria Ferreira Gomes

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
SMS-POP-2023/01156**

**PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 022/2023 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Tratamento de Feridas, tornando sem efeito a Portaria S/ SUBHUE/HMP "P" N° 013/2023 de 05.07.2023, publicada em D.O. RIO de 11.07.2023:

Vanessa de Oliveira Guimarães dos Santos, Enfermeiro, matrícula 59/333.612-0, Presidente;  
Arlene Fonseca Farias, Enfermeiro, matrícula 4.047.560-8, Suplente do Presidente;  
Jill Gouveia Motta Aragão, Enfermeiro, matrícula 10/322.060-5, Secretário Executivo.

**Membros Executores:**

Alessandra Rangel Barbosa Peçanha, Médico, matrícula 4.048.445-1;  
Anastacia Kelly Pinheiro Carletti, Enfermeiro, matrícula 10/229.450-2;  
Andrea Ferreira Teles, Enfermeiro, matrícula 10/322.061-3;  
Luciana Oliveira Nogueira da Costa, Enfermeiro, matrícula N1162126;  
Juliana dos Santos Lima, Enfermeiro, matrícula 10/229.431-2;  
Líliã Martins de Lima Alves, Enfermeiro, matrícula 12/322.058-9;  
Gabriela de Souza Paiva Coelho, Enfermeiro, matrícula 10/229.459-9;  
Marlúcia Nóbrega Goudinho, Enfermeiro, matrícula N1161534;  
Darah Paranhos Moita, Enfermeiro, matrícula N1164143;  
Marta Eliene Fernandes Carvalho, Enfermeiro, matrícula 10/237.560-8.

**Membros Consultores:**

Mônica Canale Orsi, Médico, matrícula 12/238.553-2;  
Cleide Barros de Lima Freitas, Farmacêutico, matrícula 11/195.622-6;  
Diana Dias Rocha, Nutricionista, matrícula 10/229.299-3;  
Gláucia Ribeiro Gonçalves Rezende, Enfermeiro, matrícula 10/322.063-9;  
Thamires Marcellly da Luz Pinho, Fonoaudióloga, matrícula 10/315.825-0;  
Cintia Melo de Almeida, Fisioterapeuta, matrícula 10/224.147-9;  
Viviane de Souza da Fonseca, Assistente Social, matrícula 10/225.047-0;  
Rita Grazielle Teles da Silva, Psicóloga, matrícula 4.069.458-8.

**Membros Convidados:**

Sayomara Santos Teles, Enfermeira, matrícula 11/225.445-6;  
Isabel Cristina de Castro Tartau, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/295.784-3;  
Valdecir Carvalho Góes, Agente Administrativo, matrícula 57/204.042-6.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

\*Processo nº: 0968/000.093/2023 - NAD nº 594

**1.OBJETO:** Aquisição de Luva Cirúrgicas para o Hospital Municipal da Piedade.  
**2.PARTES:** Hospital Municipal de Piedade e **MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**.  
**3.FUNDAMENTO:** Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT  
**4.RAZÃO:** PREGÃO  
**5.VALOR:** R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais).  
**6.AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Vianny  
\*Omitido no D.O.M RJ: 17/11/2023

\*Processo nº: 0968/000.269/2023 - NAD nº 597; NAD nº 598; NAD nº 599

**1.OBJETO:** Aquisição de Insumos de Laboratórios para o Hospital Municipal da Piedade.  
**2.PARTES:** Hospital Municipal de Piedade e **PLASTLABOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA E ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA E ALFALAB MATERIAL PARA LABORATORIOS LTDA ME**.  
**3.FUNDAMENTO:** Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II  
**4.RAZÃO:** Dispensa  
**5.VALOR:** R\$ 17.481,94 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).  
**6.AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Vianny  
\*Omitido no D.O.M RJ: 17/11/2023

**HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
SMS-POP-2023/01176  
PORTARIA "P" DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

**RESOLVE:**

Instaurar sindicância para apurar irregularidades, objeto oriundo do Processo nº 09/67/000166/2023, designando para procedê-las, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a presidência do primeiro, pelos servidores efetivos e estáveis:

- Walewska de Azevedo Freitas, médica obstetra, matrícula: 10/195.481-7  
- Rosana Figueiredo Gomes Pires, enfermeira, matrícula: 10/195.577-2  
- Eliane Barreto dos Santos, enfermeira, matrícula: 11/156.187-7  
- Leila Ribeiro Cruz, agente administrativo, matrícula: 57/189.360-1

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 23/10/2023**

Processo nº 09/67/000.160/2023 - NAD nº 497/2023

**1. OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993  
**4. RAZÃO:** DISPENSA  
**5. VALOR:** R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 24/10/2023

Processo nº 0967/000159/2023 - NAD nº 498/2023

**1. OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993  
**4. RAZÃO:** DISPENSA  
**5. VALOR:** R\$ 15.680,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 24/10/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 01/11/2023**

Processo nº 0967/000161/2023 - NAD nº 499/2023

**1. OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993  
**4. RAZÃO:** DISPENSA  
**5. VALOR:** R\$ 9.720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000029/2023 - NAD nº 500/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 1.670,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000028/2023 - NAD nº 501/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 3.550,00 (TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000028/2023 - NAD nº 502/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 3.706,78 (TRES MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000059/2023 - NAD nº 503/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000058/2023 - NAD nº 504/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 60.357,15 (SESSENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000058/2023 - NAD nº 505/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 806,00 (OITOCENTOS E SEIS REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000058/2023 - NAD nº 506/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000058/2023 - NAD nº 507/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000058/2023 - NAD nº 508/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LABORATORIO B BRAUN SA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 3.220,00 (TRES MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000015/2023 - NAD nº 509/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 8.920,00 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000015/2023 - NAD nº 510/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000064/2023 - NAD nº 511/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E LABORATORIO B BRAUN SA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000064/2023 - NAD nº 512/2023

**1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

- 3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 959,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000028/2023 - **NAD Nº 513/2023**

- 1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000028/2023 - **NAD Nº 514/2023**

- 1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 21.080,00 (VINTE E UM MIL E OITENTA REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000162/2023 - **NAD Nº 515/2023**

- 1. OBJETO:** MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MJS DUARTE LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993  
**4. RAZÃO:** DISPENSA  
**5. VALOR:** R\$ 2.739,30 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000162/2023 - **NAD Nº 516/2023**

- 1. OBJETO:** MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993  
**4. RAZÃO:** DISPENSA  
**5. VALOR:** R\$ 6.997,50 (SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 01/11/2023**

Processo nº 0967/000.163/2023 - **NAD Nº 517/2023**

- 1. OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000.158/2023 - **NAD Nº 518/2023**

- 1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E BRAXTER HOSPITALAR LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000.158/2023 - **NAD Nº 519/2023**

- 1. OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
**3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021  
**4. RAZÃO:** PREGÃO  
**5. VALOR:** R\$ 3.430,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

Processo nº 0967/000.164/2023 - **NAD Nº 520/2023**

- 1. OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO  
**2. PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

- 3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993  
**4. RAZÃO:** DISPENSA  
**5. VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)  
**6. AUTORIZADO POR:** ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES  
\* OMITIDO NO D.O. DE 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

Processo nº 09/001.910/2023 - Torno sem efeito a publicação do despacho no D.O. Rio nº 164 de 16/11/2023, página nº 30, primeira coluna. Cujo objeto trata da análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio/2022, no valor de R\$ 520.794,50 (quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Termo de Colaboração nº 01/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e o CIEDS - inscrito no CNPJ nº 02680126/0001-80.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Junho / 2023**, no valor de **R\$ 467.872,75 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, Termo de Colaboração nº. **001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº. 02680126/0001-80; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo nº. **09/002.660/2023**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Junho / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 467.872,75	R\$ 467.747,27

**COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO,  
CONTROLE E AUDITORIA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE 01/11/2023  
RETIFICAÇÃO**

**09/004376/2022 - NAD 2023/1357** D.O. RIO Nº 166, página 39, de 21 de novembro de 2023, 2ª coluna, primeira parte.  
Onde se lê:  
RATIFICADO: MAURICO LUIS PAES RAMOS  
**Leia-se**  
RATIFICADO: MAURICIO RODRIGUES DE CASTRO

**09/004376/2022 - NAD 2023/1358** D.O. RIO Nº 166, página 39, de 21 de novembro de 2023, 2ª coluna, primeira parte.  
Onde se lê:  
RATIFICADO: MAURICO LUIS PAES RAMOS  
**Leia-se**  
RATIFICADO: MAURICIO RODRIGUES DE CASTRO

**09/000598/2022 - NAD 2023/1360** D.O. RIO Nº 166, página 39, de 21 de novembro de 2023, 2ª coluna, segunda parte.  
Onde se lê:  
RATIFICADO: MAURICO LUIS PAES RAMOS  
**Leia-se**  
RATIFICADO: MAURICIO RODRIGUES DE CASTRO

**09/000598/2022 - NAD 2023/1359** D.O. RIO Nº 166, página 39, de 21 de novembro de 2023, 2ª coluna, segunda parte.  
Onde se lê:  
RATIFICADO: MAURICO LUIS PAES RAMOS  
**Leia-se**  
RATIFICADO: MAURICIO RODRIGUES DE CASTRO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 560, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

**ANEXO**

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DOCES VALNÍSIO  
Local do Evento: Galpão do Engenho - Rua José dos Reis, 245 - Engenho de Dentro - CEP: 20756-116 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 15/03/2023 A 16/03/2024  
Vigência: 02/10/2023 A 16/03/2024  
Concessão: 02/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17809 - Harley de Valnísio 39817571734 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - M&C ESPETOS  
Local do Evento: Rua José dos Reis, 249 - Lado Oposto - Galpão Do Engenho - Engenho de Dentro - CEP: 20756-116 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 21/11/2022 A 22/11/2023  
Vigência: 02/10/2023 A 22/11/2023  
Concessão: 02/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17810 - Carina de Valnísio 09552483700 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SUSHI BARCELOS  
Local do Evento: Praça Nicaragua, 80 - Botafogo - CEP: 22250-010 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 13/10/2023 A 13/10/2024  
Vigência: 13/10/2023 A 12/04/2024  
Concessão: 02/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17847 - CHT Comércio de Alimentos Ltda

EVENTO - SACOLÃO VOLANTE SMTE - SACOLÃO VOLANTE DIEGO  
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido Pela SMTE Nas CPEs Aprovadas e Descritas Abaixo: 125663 / 125665 / 125666  
Datas do Evento: 18/10/2023 A 25/09/2024  
Vigência: 18/10/2023 A 17/04/2024  
Concessão: 02/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17858 - Diego Teixeira Rodrigues 16074174725 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - VIDA DOCE  
Local do Evento: Centro Praça Mauá - Rua São Bento, 8 - Centro - CEP: 20090-100 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 09/10/2023 A 09/10/2024  
Vigência: 09/10/2023 A 08/04/2024  
Concessão: 02/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17876 - Vida Doce - Confeitaria Artesanal Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE FARROCO  
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido Pela SMTE Nas CPEs Aprovadas e Descritas Abaixo: 118336 / 118335 / 118338 / 118339 / 118337  
Datas do Evento: 08/04/2023 A 26/03/2024  
Vigência: 07/10/2023 A 26/03/2024  
Concessão: 02/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17882 - Marcelo Farroco Tavares de Azevedo 12729057722 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE  
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido Pela SMTE Nas CPEs Aprovadas e Descritas Abaixo: 125571 / 125574 / 125575 / 125576  
Datas do Evento: 11/10/2023 A 28/09/2024  
Vigência: 11/10/2023 A 10/04/2024  
Concessão: 03/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17927 - Vilmar Magalhães Barroso 10013515767 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE  
Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido Pela SMTE Nas CPEs Aprovadas e Descritas Abaixo: 125602  
Datas do Evento: 20/10/2023 A 27/09/2024  
Vigência: 20/10/2023 A 29/04/2024  
Concessão: 03/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17931 - Wilson Barroso 00124969798 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - OFFICE BIKE  
Local do Evento: Rua Nelson Mandela, 10 - Botafogo - CEP: 22260-005 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 31/03/2023 A 31/04/2024  
Vigência: 03/10/2023 A 31/04/2024  
Concessão: 03/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17980 - Francisco Antônio Rodrigues Camelo 07029914732 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - CRUSH HAMBURGUERIA ARTESANAL  
Local do Evento: Rua Lagoa Funda, 92 - Vila Valqueire - CEP: 21330-270 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 25/01/2023 A 25/01/2024  
Vigência: 09/10/2023 A 25/01/2024  
Concessão: 09/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/18593 - Rodrigo Amaral da Silva 07880320709 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AÇAÍ DO PITCHULA  
Local do Evento: Baía de Veículo a Rua Lagamar L. OP. Nº 63 - Orleans - Rua Lagamar, 63 - Taquara - CEP: 22720-260 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 11/04/2023 A 11/04/2024  
Vigência: 10/10/2023 A 09/04/2024  
Concessão: 09/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/18843 - Felipe Web Roque Cassiano 01215101740 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DON LORENZO BARBEARIA  
Local do Evento: Avenida Monsenhor Felix, 1148 - Irajá - CEP: 21235-112 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 19/10/2023 A 19/10/2024  
Vigência: 19/10/2023 A 18/04/2024  
Concessão: 11/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/19876 - Fabrício de Oliveira Alves Barreto 10494134747 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - MUNDIAL LANCHES  
Local do Evento: Praça Cardeal Arco Verde, 15 - Copacabana - Vaga ao Longo - Fundos do Teatro - CEP: 22040-030 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 05/11/2023 A 06/11/2024  
Vigência: 05/11/2023 A 04/05/2024  
Concessão: 16/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/20712 - Francisca Mourão de Aquino 01365593797 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CREPE SUBURBANO GOURMET  
Local do Evento: Praça do Viseu - Rua Carlos Chambelland, 124 - Vila da Penha - CEP: 21210-090 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 15/03/2023 A 17/03/2024  
Vigência: 18/10/2023 A 17/03/2024  
Concessão: 18/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21468 - Roberto Marques Pessoa 03748440707 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - JUSCELINO ALVES GONÇALVES  
Local do Evento: Rua Dias da Cruz, 154 - Esquina com Travessa Miracema - Meier - CEP: 20720-012 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 12/10/2023 A 12/10/2024  
Vigência: 25/10/2023 A 24/04/2024  
Concessão: 25/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21502 - Juscelino Alves Gonçalves 02908090619 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - SAFITA DOCES  
Local do Evento: Praça Atahualpa, 60 - Leblon - CEP: 22441-130 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 09/02/2023 A 09/02/2024  
Vigência: 18/10/2023 A 09/02/2024  
Concessão: 18/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21700 - Somar Ibrahem 06211561750 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE  
Local do Evento: Rua dos Inválidos, 99 - Centro - CEP: 20231-046 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 27/10/2023 A 27/10/2024  
Vigência: 27/10/2023 A 26/04/2024  
Concessão: 20/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/22110 - Mariele Alves dos Santos 05443188976 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - HOT BURGER  
Local do Evento: Largo Maria Portugal - Rua Sebastião de Lacerda, 06 - Laranjeiras - CEP: 22240-110 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 11/01/2023 A 10/01/2024  
Vigência: 24/10/2023 A 10/01/2024  
Concessão: 24/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/22575 - J.R. Gonçalves Santos Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - F&F DELÍCIAS CAMELADAS  
Local do Evento: Rua Humaitá, 77 - Vaga em Baía 45 Graus - Primeira Vaga a Esquerda da Baía Plaqueada - Humaitá - CEP: 22261-000 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 07/04/2023 A 07/04/2024  
Vigência: 24/10/2023 A 07/04/2024  
Concessão: 24/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/22596 - Fernanda Esteves da Costa Martins 08645436701 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - GENIOSO LANCHES  
Local do Evento: Rua Dias da Cruz, 561 - Baía de Estacionamento - Engenho de Dentro - CEP: 20720-010 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 12/10/2023 A 13/10/2024  
Vigência: 25/10/2023 A 24/04/2024  
Concessão: 25/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/22903 - Gerson Pereira dos Santos 80580335704 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - RAFAEL LICAZALIO LANCHES E REFEIÇÕES

Local do Evento: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 22 - Entre os Números 22 e 239 - Centro - CEP: 20240-051 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 26/10/2023 A 27/10/2024  
Vigência: 30/10/2023 A 29/04/2024  
Concessão: 30/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/22985 - Rafael Licazalio Lanches e Refeições

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CONGRESSO DO HAMBURGUER  
Local do Evento: Avenida Alhambra, 95 - Campo Grande - CEP: 23045-805 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 14/11/2023 A 14/11/2024  
Vigência: 14/11/2023 A 13/05/2024  
Concessão: 25/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/23030 - Daison Rocha de Sousa 05756913793 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - EM ROSTI  
Local do Evento: Rua Benedito Patrício, 219 - Entre os Nº 219 e 225 - Bancários - Ilha do Governador - CEP: 21910-220 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 07/11/2023 A 07/11/2024  
Vigência: 07/11/2023 A 06/05/2024  
Concessão: 27/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/23291 - Wandson Lopes da Silva 14159981755 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - CASA DOISZEROUM  
Local do Evento: Rua Francisco Bhering - Avenida Francisco Bhering, 0 - Interior Parque Garota de Ipanema - Ipanema - CEP: 22080-050 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 11/11/2023 A 11/11/2024  
Vigência: 11/11/2023 A 10/05/2024  
Concessão: 31/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/23520 - Daniele Pereira de Souza 08265808747 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE  
Local do Evento: Rua José dos Reis, Lado Oposto ao Nº 189 - Engenho de Dentro - CEP: 20756-115 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 03/11/2023 A 04/11/2024  
Vigência: 03/11/2023 A 02/05/2024  
Concessão: 31/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/23582 - Alessandra Gonçalves Pinheiro 04034790296 (MEI)

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA ATOS DA PRESIDENTE

**PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

#### ANEXO

EVENTO - BANCA DO ANDRÉ  
Local do Evento: Rua Pedro Lessa - Esquina com a Avenida Rio Branco - Rua Pedro Lessa, 35 - Em Frente a Banca do André - Centro - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 11/10/2023 A 12/10/2023  
Vigência: 11/10/2023 A 12/10/2023  
Concessão: 05/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17439 - André Moraes Breves 05309133720 (MEI)

EVENTO - DIVAS RUN PRIMAVERA  
Local do Evento: Praça Cuauhtemoque - Aterro do Flamengo - Avenida Infante Dom Henrique, 0 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 01/10/2023  
Vigência: 30/09/2023 A 01/10/2023  
Concessão: 29/09/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17750 - Corre Assessoria Esportiva Ltda

EVENTO - MULHERES DE PRETO  
Local do Evento: Rua Pacheco Leão, 960 - Jardim Botânico - CEP: 22460-036 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 11/11/2023

Vigência: 11/11/2023  
Concessão: 02/10/2023  
Processo Nº: SMS-PRO-2023/17786 - Carolina Biolchini Costa Vaz

EVENTO - DIA DAS CRIANÇAS - PRAÇA ATAHUALPA  
Local do Evento: Praça Atahualpa, 01 - Leblon - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 07/10/2023  
Vigência: 07/10/2023  
Concessão: 07/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/17925 - Instituto Beja

EVENTO - RESENHA DO MUMU  
Local do Evento: Cidade das Artes - Avenida das Américas, 530 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 08/10/2023 A 09/10/2023  
Vigência: 07/10/2023 A 09/10/2023  
Concessão: 04/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/18106 - Grupo Palonvitas Eventos Ltda  
Processo Nº SMS-PRO-2023/18340 - Mariana Salomão Guimarães Jorge Calaca 12591185760 (MEI)

EVENTO - CONCERTO DA ORQUESTRA PETROBRAS SINFÔNICA  
Local do Evento: Em Frente ao Lago da Quinta da Boa Vista - Parque Quinta da Boa Vista, 0 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 07/10/2023 A 08/10/2023  
Vigência: 25/09/2023 A 12/10/2023  
Concessão: 06/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/18222 - Associação Orquestra Pro Música do Rio

EVENTO - MEGA HELP - FJU  
Local do Evento: Praça da Apoteose - Rua Marquês de Sapucaí, 36 - Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 14/10/2023  
Vigência: 14/10/2023  
Concessão: 11/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/19796 - Sistema de Emergência Médica Móvel do RJ Ltda

EVENTO - CIRCUITO CARIOCA NA TRAVESSA DOS TAMOIOS  
Local do Evento: Travessa dos Tamoios - Flamengo - Entre os Números 22 e 40 - Travessa dos Tamoios, 22 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 12/10/2023  
Vigência: 12/10/2023  
Concessão: 11/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/19821 - Circuito Carioca de Artes e Culturas

EVENTO - OBRA DE RETROFIT DA ÁREA INTERNA DAS LOJAS, ACABAMENTO, PINTURA, INSTALAÇÕES, REVESTIMENTOS E DECORATIVOS  
Local do Evento: Rua Voluntários da Pátria, 110 - Loja B e C - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 17/10/2023 A 16/12/2023  
Vigência: 17/10/2023 A 16/12/2023  
Concessão: 17/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/20739 - Allan Guimarães de Moraes 11502069776 (MEI)

EVENTO - WORLD SLEEP 2023 - RIO DE JANEIRO  
Local do Evento: Hotel Windsor Oceânico - Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-220 - Rio de Janeiro/RJ  
Datas do Evento: 19/10/2023 A 26/10/2023  
Vigência: 19/10/2023 A 26/10/2023  
Concessão: 18/10/2023  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21510 - Asociacion Latinoamericana De Sueño  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21513 - Ambulatory Monitoring, Inc.  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21519 - Idorsia Pharmaceuticals Ltd  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21527 - Ngs Health And Mind, S.L.  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21534 - Micomme Medical  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21541 - World Sleep Society  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21550 - Somnometrics GmbH  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21553 - Mycardio, Llc  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21556 - Signifier Medical Technologies  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21565 - Prosonus Sleep Technologies  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21568 - Takeda C/O Impact Xm  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21573 - Amcad Biomed Corporation  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21581 - Smr Automotive Systems India Limited  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21591 - Nox Medical Ehf  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21593 - Associação Brasileira De Sono  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21598 - Bmc Medical Co., Ltd.  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21610 - Compumedics Limited  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21622 - Newsom  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21624 - Hypersomnia Foundation, Inc.  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21638 - Jiangsu Yuyue Medical Equipment & Supply Co., Ltd  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21640 - Withings  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21642 - Livanova  
Processo Nº SMS-PRO-2023/21651 - Neurovirtual Usa. Inc

Processo Nº SMS-PRO-2023/21668 - Philips Medical Systems Ltda  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/21742 - Iner - Instituto Nacional De Estudos De Repouso  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/21991 - Revery Labs, Inc  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/21998 - Appscnt Medical Ltd  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/22015 - Open Airway Dental Solutions  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/22019 - Vivisol Brasil Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/22024 - Associação Brasileira Do Sono  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/22062 - Elsevier  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/22064 - Asleep

**EVENTO - FESTIVAL MULHERES DO MUNDO - WOW**  
 Local do Evento: Praça Mauá, 01 - Museu do Amanhã e Mar - Saúde - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 27/10/2023 A 29/10/2023  
 Vigência: 25/10/2023 A 30/10/2023  
 Concessão: 27/10/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/23249 - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 562, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

**ANEXO**

Razão Social: SEVERINO FELIPE PEDRO  
 Endereço: Rua Primeira Cruz, 66 - Campo Grande - CEP: 23085-710 - Rio de Janeiro/RJ  
 CPF: 363.201.537-68  
 Atividades Exercidas: Quiosque / Mobiliário Orla  
 Local Autorizado para Instalação: Parque Quinta da Boa Vista, 0 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ  
 Complexidade: Pequena  
 Risco: Baixo  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/15588  
 Data da Concessão: 02/10/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A  
 Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ  
 CNPJ: 49.930.514/0026-93  
 Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino  
 Local Autorizado para Instalação: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - Colégio Santo Inácio - Rua São Clemente, 226 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ  
 Complexidade: Média  
 Risco: Alto  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/17282  
 Data da Concessão: 11/10/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: JOVENS COM UMA MISSÃO  
 Endereço: Estrada da Independência, 102 - Tijuca - CEP: 20530-400 - Rio de Janeiro/RJ  
 CNPJ: 17.433.591/0001-93  
 Atividades Exercidas: ASP Diversos - Atividade Relacionada / 236047 - Associação Beneficente / 236098 - Assistência Social  
 Local Autorizado para Instalação: Rua Uruguai, 307 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ  
 Complexidade: Mínima  
 Risco: Baixo  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/18478  
 Data da Concessão: 11/10/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A  
 Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056 - Rio de Janeiro/RJ  
 CNPJ: 49.930.514/0026-93  
 Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino  
 Local Autorizado para Instalação: Escola Nova Ltda - Rua Major Rubens Vaz, 392 - Gávea - CEP: 22470-070 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média  
 Risco: Alto  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/21643  
 Data da Concessão: 30/10/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: ANIBAL LUIS GUASTAVINO FILHO LTDA  
 Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 - Blc 1 - Sala 413 A - Jacarepaguá - CEP: 22775-022 - Rio de Janeiro/RJ  
 CNPJ: 43.684.025/0001-64  
 Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery  
 Local Autorizado para Instalação: Associação dos Residenciais Integrantes do Verano - Averano - Rua Franz Weissman, 300 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ  
 Complexidade: Média  
 Risco: Baixo  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/22961  
 Data da Concessão: 26/10/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: ESPETARIA E AÇOUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARNE LTDA  
 Endereço: Rua São João Batista, 84 - Cozinha 25 - Botafogo - CEP: 22270-030 - Rio de Janeiro/RJ  
 CNPJ: 32.312.759/0001-04  
 Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido  
 Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo (Food Truck Estúdios Globo) Rua Von Martius, 22 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ  
 Complexidade: Mínima  
 Risco: Baixo  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/23208  
 Data da Concessão: 30/10/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: ESPETARIA E AÇOUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARNE LTDA  
 Endereço: Rua São João Batista, 84 - Cozinha 25 - Botafogo - CEP: 22270-030 - Rio de Janeiro/RJ  
 CNPJ: 32.312.759/0001-04  
 Atividades Exercidas: ASP Diversos - Comida Sobre Rodas com Estacionamento Definido  
 Local Autorizado para Instalação: Estúdios Globo (Food Truck Estúdios Globo) Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ  
 Complexidade: Mínima  
 Risco: Baixo  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/23206  
 Data da Concessão: 30/10/2023 Vigência Até: 30/04/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 031/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos n.º 09/004.429/2022 e 09/77/000004/2023.

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Aceitação Provisória, a ser composta pelos servidores, Wilson Hisão Narumi - matrícula: 10/147806-4; Rui de Siqueira Deidduque - matrícula 57/270829-5; - Marcos André Girão Izidro Gonçalves, matrícula 10/125019-0, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, objeto do contrato n.º 001/2023 do Processo n.º 09/004429/2022 e 09/77/000004/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 032/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos n.º 09/002.235/2022 e 09/66/000186/2022.

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Aceitação Provisória, a ser composta pelos servidores, Wilson Hisão Narumi - matrícula: 10/147806-4; Rui de Siqueira Deidduque - matrícula 57/270829-5; - Marcos André Girão Izidro Gonçalves, matrícula 10/125019-0, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos no Hospital Maternidade Carmela Dutra, objeto do contrato n.º 013/2022 do Processo n.º 09/002235/2022 e 09/66/000186/2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 033/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos n.º 09/004.429/2022 e 09/85/000012/2022.

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Aceitação Provisória, a ser composta pelos servidores, Ricardo da Silva Fernandes, matrícula 57/201638-4; Oduvaldo Sérgio de Souza Sodré, matrícula 57/210540-1 e Wilson Hisão Narumi, matrícula: 10/147806-4, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do contrato n.º 014/2023 do Processo n.º 09/004429/2022 e 09/85/000012/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 DESPACHOS DA COORDENADORA  
 EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n.º 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/03525	TAM TAM MINI MERCADO EIRELI SIM-RIO/POA nº 00157 - CNPJ 37.466.214/0001-68 Rua Piraquara, 534 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL - TOUCINHO RESFRIADO DE SUÍNO - MIÚDO RESFRIADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - LÍNGUA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE
SMS-PRO-2023/03529	TAM TAM MINI MERCADO EIRELI SIM-RIO/POA nº 00157 - CNPJ 37.466.214/0001-68 Rua Piraquara, 534 - Realengo - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPLETE - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - BISTECA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA
SMS-PRO-2023/03530	TAM TAM MINI MERCADO EIRELI SIM-RIO/POA nº 00157 - CNPJ 37.466.214/0001-68 Rua Piraquara, 534 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA COM MAMINHA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
 VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
 DESPACHOS DA COORDENADORA  
 EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio n.º 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA n.º 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/03564	TAM TAM MINI MERCADO EIRELI SIM-RIO/POA nº 00157 - CNPJ 37.466.214/0001-68 001 - CARNE MOÍDA DE BOVINO RESFRIADA - ACÉM 002 - ALMONDEGAS DE ACÉM BOVINO RESFRIADAS 005 - BIFE À MILANESA DE BOVINO RESFRIADO - COXÃO DURO 006 - BIFE A ROLÉ DE BOVINO RESFRIADO - COXÃO DURO 007 - ASA DE FRANGO TEMPERADA RESFRIADA COM OSSO 010 - FRANGO A PASSARINHO TEMPERADO 012 - DRUMMET DE FRANGO TEMPERADO 015 - BIFE À MILANESA DE PEITO DE FRANGO 017 - CORAÇÃO DE FRANGO TEMPERADO

SMS-PRO-2023/03571	TAM TAM MINI MERCADO EIRELI SIM-RIO/POA nº 00157 - CNPJ 37.466.214/0001-68 008 - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - MEIO DA ASA TEMPERADA 009 - INGREDIENTES PARA FEIJOADA 014 - BIFE A ROLÉ DE FRANGO RESFRIADO - PEITO DE FRANGO
--------------------	---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/17776	Novo Horizonte Comércio De Gêneros Alimentícios Ltda SIM-RIO/POA nº 00216 - CNPJ 11.416.673/0001-43 Estrada da Ilha, 2121 - Guaratiba
SMS-PRO-2023/17777	Novo Horizonte Comércio De Gêneros Alimentícios Ltda SIM-RIO/POA nº 00216 - CNPJ 11.416.673/0001-43 Estrada da Ilha, 2121 - Guaratiba

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA  
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

**Processo SMS-PRO-2023/12247 - APROVO** o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias encartadas às fls. 566-650, que tratam da Obra para Construção da Clínica da Família em Costa Barros.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA  
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

**Processo SMS-PRO-2023/14015 - APROVO** o Termo de Referência às fls. 430 a 440, referente à aquisição de cadeira de rodas motorizada e cadeira de banho, para atender a Demanda Judicial da Gerência de atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA  
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**Processo 09/000740/2023 - APROVO** o Termo de Referência às fls. 1718 a 1726 v referente à aquisição de material hospitalar GR 2 pertencentes às classes 6515 a fim de abastecer as Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA  
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**Processo 09/000575/2023 - APROVO** o Termo de Referência, às fls. 272/279v, para Aquisição materiais para equipar Laboratório: cronômetro digital, termômetro infravermelho e termo-higrômetro para diversas unidades da SMS/RJ.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA  
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**Processo 09/001491/2022 - Torno sem Efeito o Termo de Referência** às fls. 113 a 117-v e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 174 a 178 referentes à aquisição de lente intra-ocular PMMA (rígida) para atender à necessidade dos Hospitais da Piedade e Miguel Couto da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
RETIFICAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

**Onde se lê:** Processo nº SMS-PRO-2023/23804 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 03/10, referente à prestação de serviços Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação, locação de espaço físico e de equipamentos de multimídia (...)

**Leia-se:** Processo nº SMS-PRO-2023/23804 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 11/19, referente à prestação de serviços Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação, locação de espaço físico e de equipamentos de multimídia (...)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054407/2023 - NAD 481/2023

- Objeto: Aquisição de Alumínio, Hidroxido, Suspensão Oral 60 a 62mg/ml Frasco 100ml.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão: Pregão Eletrônico SMS 1333/2022.
- Valor: R\$ 231,25 (duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054407/2023 - NAD 482/2023

- Objeto: Aquisição de AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão: Pregão Eletrônico SMS.
- Valor: R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054407/2023 - NAD 483/2023

- Objeto: Aquisição de BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL PO LIOFILO 600.000UI FRASCO-AMPOLA, e CEFALEXINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO MINIMO 60ML.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão: Pregão Eletrônico SMS.
- Valor: R\$ 12.434,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054407/2023 - NAD 484/2023

- Objeto: Aquisição de CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,5%) ISOBARICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4ML.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão: Pregão Eletrônico SMS.
- Valor: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054407/2023 - NAD 485/2023

- Objeto: Aquisição de FIO CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 3, AGULHA ½, 2CM COMPRIMENTO, COM 70CM.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MEDICAL SURTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão: Pregão Eletrônico SMS.

- Valor: R\$ 2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).
  - Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- \*Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054407/2023 - NAD 486/2023

- Objeto: Aquisição de DIPIRONA (METAMIZOL) COMPRIMIDO 500MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e PRATI DONA-DUZZI & CIA LTDA.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão: Pregão Eletrônico SMS.
- Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054407/2023 - NAD 487/2023

- Objeto: Aquisição de DIMETICONA 75MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 10ML.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e J F FARMA DISTRIBUTORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão: Pregão Eletrônico SMS.
- Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 06.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054407/2023 - NAD 488/2023

- Objeto: Aquisição de DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 10ML.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão: Pregão Eletrônico SMS.
- Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 07.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/054967/2023 - NAD 500/2023

- Objeto: Aquisição de AGENCIAMENTO CESSAO DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (PACOTE ADOBE CLOUD).
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.
- Fundamento: Art. 75 Inciso II Da Lei 14.133 De 01/04/2021.
- Razão: Dispensa Eletrônica - DL 611/2023 - SMS-PRO-2023/08724.
- Valor: R\$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/020120/2023 - NAD 501/2023

- Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CAD.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
- Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 - Considerando o Decreto Rio N° 51963 de 25/01/2023.
- Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O.Rio de 09/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 08.11.2023  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo 0099/020120/2023 - NAD 502/2023

- Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CAD.
  - Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
  - Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 - Considerando o Decreto Rio N° 51963 de 25/01/2023.
  - Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
  - Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
  - Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- \*Omitido no D.O.Rio de 09/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 13/11/2023**

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/903.488/2022	KI 2005 Produtos Alimentícios Ltda Rua Assunção, 204 - Galpão - Botafogo
09/903.489/2022	KI 2005 Produtos Alimentícios Ltda Rua Assunção, 204 - Galpão - Botafogo

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
ITAIPAVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 08.840.709/0001-07	
Processo nº 09/97/007546/2022	
BISCOITO DOCE DE LEITE CONDENSADO	
BISCOITO DOCE DE LEITE NINHO	
BISCOITO DOCE DE NATA	
BISCOITO DOCE DE UGA UGA	

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
JULIVAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 11.093.769/0001-18	
Processo nº 09/97/159084/2023	

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/24345 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/160463/2023)	Mercalanche e Laticínio da Estação de Triagem Ltda Rua Francisco Manuel, 107, Benfica Auto de Infração nº 1.045.269

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/17850 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/155.373/2023)	Raia Drogasil S/A Avenida Braz de Pina, 235 OEX 239 e 239A CEP: 21.070-031 - Penha Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.585.865/0205-00 IM: 13140804 Auto de Infração nº 1.043.732

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/17581	Leandro Lourenço da Costa Rua Henrique Scheid, 235, Ap 207 Bloco 1, CEP: 20.770-060 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ CPF: 096.***.***-04 Auto de Infração nº 1.044.166

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/159.965/2023	Maria Julia da Silva Nunes Cosméticos Me Avenida Marechal Floriano, 38 Sbl 201 202 203 204 - Centro CEP: 20080-007 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.049.350/0001-01 Termo de Intimação nº 586141 Concedido prazo até 09/12/2023
09/97/159.967/2023	Drogaria Estrela da Fazenda Ltda Rua Pedro Jorio, 150 loja D - Coelho Neto CEP: 21530-030 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 45.992.433/0001-09 Termo de Intimação nº 584986 Concedido prazo até 09/12/2023
09/97/160.008/2023	Via Nutri Armazém Ltda Rua Cândido Benício, 503 lote 1 Pal 45297 - Campinho CEP: 21320-060 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.860.360/0001-82 Termo de Intimação nº 583683 Concedido prazo até 03/12/2023
09/97/160.146/2023	CA Medical Ltda Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1333 Ala B sala 0523 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-682 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.991.281/0002-97 Termo de Intimação nº 586131 Concedido prazo até 25/11/2023
09/97/160.296/2023	Janaina Viana Clínica de Estética Saúde e Beleza Ltda Avenida das Américas, 3665 loja 133 - Barra da Tijuca CEP: 22775-055, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.874.693/0002-86 Termo de Intimação nº 583700 Concedido prazo até 18/11/2023
09/97/160.365/2023	Dental Fluor Produtos Odontológicos Ltda Avenida das Américas, 3939 bloco 2 sala 211 - Barra da Tijuca CEP: 22631-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.145.361/0001-26 Termo de Intimação nº 586139 Concedido prazo até 30/11/2023
09/97/160.526/2023	Funcional Serviços de Saúde e Nutrição Ltda Epp Rua Visconde de Pirajá, 572 sala 601 - Ipanema CEP: 22410-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 20.925.242/0001-01 Termo de Intimação nº 586201 Concedido prazo até 13/02/2024
09/97/160.600/2023	Fisioraim Fisioterapia Ltda Rua Barão do Flamengo, 32 Apt 601 - Flamengo CEP: 22220-080 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.317.067/0001-79 Termo de Intimação nº 586209 Concedido prazo até 14/12/2023
09/97/160.633/2023	Hospital de Clínicas Rio Mar Barra Ltda Avenida Cândido Portinari, 555 - Barra da Tijuca CEP: 22793-312 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.154.700/0001-27 Termo de Intimação nº 584007 Concedido prazo até 01/01/2024
09/97/160.887/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestao Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 584048 Concedido prazo até 26/12/2023

09/97/160.889/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestao Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 584009 Concedido prazo até 18/12/2023
09/97/161.238/2023	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Termo de Intimação nº 582396 Concedido prazo até 30/11/2023
09/97/161.242/2023	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Termo de Intimação nº 582397 Concedido prazo até 30/11/2023
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/159.979/2023	Franco Drogarias Ltda Rua João Vicente, 1581 - Marechal Hermes CEP: 21610-480 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 44.335.155/0002-35 Termo de Intimação nº 584992
09/97/161.258/2023	Cendiina Cabeleireiros Ltda Avenida Geremário Dantas, 580 bloco 1 loja A B - Pechincha CEP: 22735-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.792.827/0001-07 Termo de Intimação nº 586181

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/17582	Leandro Lourenço da Costa Rua Henrique Scheid, 235 Apartamento 207 Bloco 1 - CEP: 20.770-060 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ CPF: 096.***.***-04 Auto de Infração nº 1.044.167

## RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 441, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11352, designando, para procedê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, FLÁVIA THAYNÁ TAPAJÓS COQUEIRO, matrícula nº 69/051.212-9, e VIVIANE MATIAS MOTA TEIXEIRA, matrícula nº 69/064.519-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11375, designando, para procedê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3; RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3; e VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 443 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11376, designando, para procedê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7, TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3, RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 444 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11380, designando, para procedê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3, ANNA CAROLLINE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 69/067.167-7 e VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 445 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11382, designando, para procedê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: OZIAS RODRIGUES SOARES, matrícula nº 069/066.871-5, ANDRE DUARTE DA SILVA, matrícula nº 069/051.524-7 e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 069/046.412-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 434 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11282, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: BRUNA VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 69/066.872-3, MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0, e OZIAS RODRIGUES SOARES, matrícula nº 69/066.871-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 436 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11326, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3, RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3 e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11339, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro:

MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0, EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7, e OZIAS RODRIGUES SOARES, matrícula nº 69/066.871-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 438 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11325, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0, RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3, e CARLOS MAGNO ALEIXO PEREIRA, matrícula nº 69/065.942-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 439 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11122, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0, ANNA CAROLLINE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 69/067.167-7, e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 440 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11346, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, LUIS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/066.853-3 e BRUNA VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 69/066.872-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

**Processo nº RSU-PRO/2023.00194 - 99/001.521/2023** - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 776/2023**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos do grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,17
4	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,19
5	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,19
8	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,12
14	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,18
15	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,18
20	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,06
22	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,66
32	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,13
36	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,49
42	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,80
43	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,55
48	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,00
49	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,06
50	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,86
51	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,86
54	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,45

56	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,08
60	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,18
61	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,06
64	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,60
65	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,60
59	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,16
39	CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,12
1	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 671,11
35	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1,28
69	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 6,90
17	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,35
18	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,35
23	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,52
66	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 12,10
19	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,10
28	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,05
29	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,09
30	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,62
34	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,39
40	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,14
21	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,64
27	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,83
31	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,07
37	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,85
52	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,20
53	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,20
24	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1,80
38	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1,00
55	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,07

Os itens 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 41, 44, 45, 46, 47, 57, 58, 62, 63, 67, 68 e 70 foram frustrados e os itens 9, 25, 26 e 33 foram desertos

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

Secretário: Everton da Conceição Gomes

**PLANETÁRIO**

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro  
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539  
E-mail: contato@planeta.rio

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PLA-PRO-2023/000469 - APROVO** o Termo de Referência às fls.03/18, retificado conforme fls.60, e **AUTORIZO** a abertura de Processo Licitatório para a Contratação de uma empresa especializada em implantação de sistema de bilhetagem e serviço automatizado integrado com a venda de ingressos e controle de acesso a Fundação Planetário do Rio, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).



## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**Processo 12/000.545/2017:** Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 269, **APROVO** a prestação de contas do projeto "Olhar Saudável: O Rio saudável e sustentável no Circuito Carioca de Feiras Gastronômicas", no valor de R\$ 71.692,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**Processo 12/000.030/2017:** Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 291, **APROVO** a prestação de contas do projeto "Roots", no valor de R\$ 225.062,95 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**Processo 12/001.059/2018:** Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 186, **APROVO** a prestação de contas do projeto "Esquete Teatral - Xô Dengue", no valor de R\$ 69.446,69 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

## FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

### DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**ART-PRO-2023/00558** - APROVO o Termo de Referência às fls 3-5 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo para atender as necessidades administrativas da Fundação Cidade das Artes e atividades da sala de leitura do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, no valor de R\$ 12.173,40 (doze mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos) em favor de Van-Mex Comércio e Serviços LTDA.

## RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A  
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA "P" RF/PRE Nº 36 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da RIOFILME, para realizar, exclusivamente, a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto e fechado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no Processo FIL-PRO-2023/00190, SICOP nº 990310802023.

**A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, para processar e julgar exclusivamente, no Pregão Eletrônico nº 961/2023, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

#### PREGOEIROS:

##### PREGOEIRO TITULAR:

Elisângela Cristina Coelho Guerreiro de Maria - Matrícula: 50/324.486-0

##### PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Valentim Rodrigues Filho - Matrícula: 69/625.312-0

##### EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO: Ana Paula da Cunha Fonseca - Matrícula: 69/625.278-3

MEMBRO: Carla da Costa Prudente - Matrícula: 69/625.331-3

MEMBRO: Lilian Lobato Nascimento - Matrícula: 59/625.319-2

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da RIOFILME;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2023

FIL-PRO-2021/00099 - **AUTORIZO** o TERMO ADITIVO de acréscimo de valor do Contrato nº 115/2021, referente à ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 031/2021 REALIZADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO COM A EMISSÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA OS COLABORADORES DA RIOFILME, firmado com a empresa VR.BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ nº 02.535.864/0001-33, no valor total de R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais), com fundamento no art. 82, inciso III do Decreto nº 44.698/18 c/c com art. 71 da Lei Nº 13.303/16.  
#Omitido do D.O.M.R.J. de 07 de novembro de 2023.

### DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**Processo:** FIL-PRO-2022/00212 - 0099/055216/2023  
**NAD:** 413/2023.

**Objeto:** Pagamento de INSS - Jurados Pessoa-Física  
**Beneficiário:** INSS Instituto Nacional do Seguro Social  
**Valor:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

**Razão:** Não Sujeito

**Autorizada:** Mauricio Hirata Filho

**Ratificada:** Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

**Processo:** FIL-PRO-2022/00212 - 0099/055216/2023  
**NAD:** 414/2023.

**Objeto:** Pagamento de Jurados Pessoa Jurídica - Editais do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023.

**Beneficiário:** Curima Filmes e Produções Ltda. e Outros.

**Valor:** R\$ 251.500,32 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais e trinta e dois centavos).

**Dispositivo:** Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Razão:** Inexigibilidade

**Autorizada:** Mauricio Hirata Filho Presidente.

**Ratificada:** Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor.

**Processo:** FIL-PRO-2022/00212 - 0099/055216/2023  
**NAD:** 415/2023.

**Objeto:** Pagamento de Jurados Pessoa-Física - Editais do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023.

**Beneficiário:** Mauro Alves Garcia e Outros.

**Valor:** R\$ 86.500,20 (oitenta e seis mil, quinhentos reais e vinte centavos).

**Dispositivo:** Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Razão:** Inexigibilidade

**Autorizada:** Mauricio Hirata Filho

**Ratificada:** Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Taináde Paula**  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**Processo:** 26/001.721/2017 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2018, celebrado com a empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2023, no valor de 3.916.815,40 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DIRETOR EXPEDIENTE 21/11/2023

**PROCESSO:** 14/301.735/2021

**NAD Nº 461/2023**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRINHO ELÉTRICO.

**PARTES:** FPJ/ VTECH COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

**FUNDAMENTO:** Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações e Art. 507 do RGCAF.

**RAZÃO:** Prorrogação por 24 meses.

**VALOR:** R\$ 122.810,14

**AUTORIZAÇÃO:** Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza o funcionamento extraordinário da Feira III - Praça do Saens Pena nos dias 06, 07, 13, 14, 20, 21, 28 e 29 de dezembro de 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2023/00284.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento extraordinário da mesma nos dias **06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º.** Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 349 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

#### RESOLVE:

Concedo a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para a conclusão do PROCESSO 25/000.058/2023.

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 350 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de novembro de 2023, **EDUARDO HENRIQUE PEREIRA**, matrícula: 30/850.017-5, do Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS06, código 041851, da 6ª Inspeção da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 351 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Dispensar, com validade de 01 de novembro de 2023, **JOÃO BAPTISTA GENUNCIO FILHO**, matrícula: 30/851.653-6, da função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI04, código 041824, da 6ª Inspeção da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 352 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de novembro de 2023, **JOÃO BAPTISTA GENUNCIO FILHO**, matrícula: 31/851.653-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS06, código 041851, da 6ª Inspeção da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

\***Processo 04/100.227/2023 - CANCELO** as multas aplicadas pela GM-Rio ao estabelecimento PORCO AMIGO PORTUGUÊS LTDA., a partir da penalidade aplicada em razão da terceira reincidência referente às regras de perturbação ao sossego e, após as providências adotadas pela autarquia para cumprimento, determino o encaminhamento do caso ao órgão competente para propositura de processo de cassação do alvará de licença e funcionamento, com fundamento no art. 6º, III, da Lei 6.179/17.

\***Processo 04/100.169/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.196/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.195/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.206/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.198/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.199/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.200/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.205/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.204/2023 - INDEFIRO** o recurso

\***Processo 04/100.201/2023 - INDEFIRO** o recurso

\*Omitido no DORio de 17/11/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO: 25/001.856/2021 - AUTORIZAÇÃO** da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 20/2021, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a empresa CLARO S/A, no valor de R\$ 5.592,60,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Processo: 25/001.856/2021**

- Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia
- Partes: PCRJ/SEOP e CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47
- Fundamento: Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas
- Valor: R\$ 5.592,60 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO: 10/000.479/2021 - AUTORIZAÇÃO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/176 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) emitidas em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL CNPJ 32.855.236/0001-04.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**Processo: EOP-PRO-2023/01393**

Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PROCESSO DEFERIDO**

SMF-PRO-2023/10421	EDERSON CELIO RODRIGUES SOUSA
--------------------	-------------------------------

**EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18441	RENATA ARAUJO E SILVA FERREIRA
SMF-PRO-2023/18442	ROSILDA DA ROCHA SOARES
SMF-PRO-2023/18443	VILMA SEVERINO
SMF-PRO-2023/18608	ALEXSANDRA JOICE CHAVES DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/18666	VALDIR DE SOUZA JUNIOR

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/13066	PEDRO RODRIGUES DA SILVA
SMF-PRO-2023/13075	KLEBER RODRIGUES ANTÔNIO
SMF-PRO-2023/13076	LUCELY DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/13081	EDNEUZA OLIVEIRA SANTOS
SMF-PRO-2023/13086	JOSEMAR ALPINO DE LIMA
SMF-PRO-2023/13254	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
SMF-PRO-2023/14634	SUELI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2023/18623	NORMA PINHEIRO
SMF-PRO-2023/18654	MARLENE TELES DE MENEZES

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/14618	TELMA PIRES NOGUEIRA
SMF-PRO-2023/14783	MARCOS FLORENCIO MAINART
SMF-PRO-2023/15358	ANDERSON MACHADO DO CARMO

**EXPEDIENTE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18691	JOSIANE EVANGELISTA TETEO PESSOA
--------------------	----------------------------------

**PROCESSO DEFERIDO**

SMF-PRO-2023/18692	THIAGO QUINTINO FERREIRA
--------------------	--------------------------

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/134.070/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA  
1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.  
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.079/2023 - CLAUDIO MACIEL PINHEIRO

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.  
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.081/2023 - LUDMILLA CRISTINA DA SILVA 07194859670

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.112/2023.  
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.082/2023 - CULTURA E ARTE 021

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.096/2023 - KATIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZACAO DE FEIRS ME

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.  
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.121/2023 - DANILO LUCAS CLEMENTINO ARAUJO

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo INEPAC, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas;  
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.130/2023 - ANDRE LUIZ XAVIER TEIXEIRA

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.  
2) Cobre-se a TUAP.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/134.033/2023 - FLAVIO LUIZ DE SOUZA 80938736787

1. **INDEFIRO** a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/134.123/2023 - LUANA SANTOS BRANDAO

1. **INDEFIRO** a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

**PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO**

04/134.123/2023 - LUANA SANTOS BRANDAO

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

**EXPEDIENTE DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/134.118/2023 - PEDRO PAULO FERREIRA DA COSTA

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.129/2023 - CAIQUE FERNANDES DE BRITO GUIMARAES

1) **DEFIRO** a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

**CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Processos de publicidade deferidos**

04/600.437/2023 - A C Academia e Luta Ltda  
04/600.438/2023 - Boticário Produtos de Beleza Ltda  
04/600.441/2023 - Centro Auditivo Telex Ltda

**Processo de mesas e cadeiras indeferido**

04/600.435/2023 - Kebab Brasil Restaurante Ltda

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2023**

**PROCESSOS DE MÉSAS E CADEIRAS - INDEFERIDOS**

04/640.421/2023 - KEBAB BRASIL TIJUCA RESTAURANTE LTDA  
04/640.420/2023 - QUINTAL DA TIJUCA RESTAURANTE E BAR LTDA

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS**

04/640.396/2023 - BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA  
04/640.384/2023 - BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA  
04/640.403/2023 - CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER LTDA  
04/640.405/2023 - TEC SOM BOULEVARD ACESSORIOS LTDA ME

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 21 /11/2023**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/740.164/2023 - ARCOS DOURADOS COM ALIMENTOS S/A  
04/740.205/2023 - AMERICANAS S/A  
04/740.231/2023 - LIP DESIGN SOBRANCELHA FACIAL LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2023**

**PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO**

04/740.230/2023 - FIORENZA AUTO DISTRIBUIDORA LTDA

**COORDENADORIA DE FEIRAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/11/2023**

**SMF-PRO-2023/05692 - GILBERTO COELHO VIEGAS**

**Indefiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 016a/b / 038 / 025 / 082 e 034 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

**EXPEDIENTE DE 13/11/2023**

**SMF-PRO-2023/05279 - MARCIA CRISTINA SOUZA ARAUJO**

**Indefiro** o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 177 / 051a/b / 060 a/b e 019 pela ausência de vagas nas feiras livres requeridas.

**EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

**SMF-PRO-2023/17745 - LEILA MARIA JORGE BRITO**

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**SMF-PRO-2023/16754 - ADONAI MATOS**

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**SMF-PRO-2023/15449 - SUELY IZIDORA CAMINA**

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

#### EXPEDIENTE DE 16/11/2023

##### Proc. 04/210.824/2022 - DOURIVAL FONSECA SERAFIM

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

##### Proc. 04/210.625/2021 - RITA DE CASSIA MACHADO CORRÊA

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

#### EXPEDIENTE DE 18/11/2023

##### SMF-PRO-2023/18285 - FABIANA SANTOS NERI

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 54.677 para o comércio de temperos código 11 na categoria feirante cabeceira.

##### SMF-PRO-2023/17775 - VANDERLEY FONSECA BIZZO

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 42.016 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

##### SMF-PRO-2023/14096 - ADEMAR CORREIA DA SILVA

**Defiro** o pedido de baixa da feira livre 027 e libero a permissão para 000 e defiro aumento para feira livre 034 na matrícula 60022 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

##### SMF-PRO-2023/17228 - ERIENI DOS REIS DA SILVEIRA

**Defiro** os pedidos de baixa das feiras livres 077 / 039 e 149 na matrícula 57.116 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira.

#### EXPEDIENTE DE 20/11/2023

##### SMF-PRO-2023/18140 - ALVACI AMARO DE ALMEIDA

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

#### COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 17/11/2023

##### Proc. SMF-PRO-2023/09565 - RUBEM DOS SANTOS

**Pelo CACG/FEI:** " Considerando a Lei Complementar n.º 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, ao artesão, Rubem dos Santos".

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II n.º 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pjrj.gov.br

#### PORTARIA "P" IG Nº 170 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

#### RESOLVE:

Dispensar, **CRISTINA WASLSH MENDONÇA**, matrícula Nº 638.673-8, da Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 0410, da Consultoria Jurídica da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO, a contar de 21/11/2023.

#### DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2023

GM-PRO-2022/00589- NAD 486/2023

- OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado
  - PARTES: GM-RIO e B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
  - DISPOSITIVO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
  - RAZÃO: Pregão
  - VALOR: R\$ 859.382,58 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
  - AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA
- #Omitido no D.O. do dia 08/11/2023

#### DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2023.

**Processo GM-PRO-2023/2521-** Nos termos do artigo 28 inciso 1 da Lei n.º 14.133/2021, **APROVO** as especificações do termo de referência, às folhas 5 e 6 e **AUTORIZO** a ABERTURA DA LICITAÇÃO na forma eletrônica na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

**AQUISIÇÃO DE GELO** pelo período de 12 meses para atender as necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

#### DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo n.º GM-PRO-2023/1629

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP - GM-RIO n.º 871/2023**, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ventiladores para atender a GM-RIO, por doze meses e **declaro** como vencedora do certame a empresa: **PRIMER Soluções LTDA - CNPJ 47.725.628/0001-18**, no valor **total de R\$ 63.000,00**, encerrado no dia 14/11/2023. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatórios de Julgamento.

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26.10.2023

Processo 18/100.723/2021

Autorizo a prorrogação de prazo do Termo Aditivo n.º 001/2023 ao Contrato n.º 111/2022, pelo período de 03 (três) meses.

#### DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 21.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00024

Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 00088/2023 no valor de R\$ 383.069,80 (trezentos e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos).

#### DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 21.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00879

- Objeto: Adiantamento.
- Partes: RIOTUR S/A e JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00880

- Objeto: Taxa de inscrição
- Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
- Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Viabilizar pagamento de taxa de inscrição de curso Marketing Digital Avançado, para atender a Diretoria de Planejamento e Marketing da Riotur
- Valor: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)
- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 27/10/2023

**LHE-PRO-2023/00730 - APROVO**, com **ressalvas**, a prestação de contas do mês de **agosto 2023**, referente ao Termo de Colaboração n.º 17/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.354 e 355 de Monitoramento e Avaliação às 356.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo **LHE-PRO 2023/00683 - AUTORIZO** o repasse da segunda parcela do Termo de Colaboração n.º 60/2023, no valor de 268.553,78 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) em favor de Instituto INOVARIO.

Processo **LHE-PRO 2023/00684 - AUTORIZO** o repasse da segunda parcela do Termo de Colaboração n.º 61/2023, no valor de 268.553,78 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) em favor de Instituto INOVARIO.

Processo **LHE-PRO 2023/00718 AUTORIZO** o repasse das 12ª e 13ª parcelas, referente ao Termo de Colaboração n.º 17/2022, nos valores de R\$ 222.085,02 ( duzentos e vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e dois centavos) e R\$ 264.817,81 ( duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezesseite reais e oitenta e um centavos), respectivamente, com base no Relatório das Comissões Gestora as fls. 631/632 e de Monitoramento às fls.634.

#### DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSO Nº 99/054.915/2023- NAD nº 292/2023.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ASSOCIACAO COMUNITARIA COLO DE MAE ACOLO  
OBJETO: Concessão de patrocínio para a realização do Evento Feira Colo de Mãe  
FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.  
VALOR: R\$ 50.000,00.  
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

#### DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSO Nº 99/054.929/2023- NAD nº 293/2023.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e MARCOS ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO.  
OBJETO: Concessão de patrocínio para a realização do Evento do Dia de Iemanjá do Arpoador.  
FUNDAMENTO: Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.  
VALOR: R\$ 100.000,00.  
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

#### DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSO Nº 0099/055178/2023 - NAD nº 294/2023

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
OBJETO: Concessão de patrocínio para a concepção, impressão e distribuição da 15ª edição da revista Roteiro dos Desfiles Rio Carnaval 2024.  
FUNDAMENTO: Art. 74 caput da Lei 14.133/2021  
VALOR: R\$ 100.110,00  
AUTORIDADE: Joyce Trindade de Faria Gama

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

#### RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 185, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE ADOÇÃO JUV-RIO Nº 015/2023 - JUV-PRO-2023/00367.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

#### RESOLVE:

Art 1º. Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a adoção da Casa da Juventude do Centro - AP 1, celebrado com a empresa **OCYAN S.A.**, cuja adoção se formalizou através do Termo de Adoção n.º 015/2023 - Processo JUV-PRO-2023/00367.

Art 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	60/335.516-1
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

#### DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE 10.11.2023

Incluir "Processo SDE-PRO-20223/00020" e onde lê-se "fls. 04/13", substituir por "fls. 141/150".  
Retifico publicação de 10/11/2023:

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

### ATO DO CONTROLADOR GERAL PORTARIA CGM "P" Nº 017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidores como representantes institucionais pela execução do Acordo de Cooperação não Onerosa entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no item III, da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação não Onerosa nº 44/2023, entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, como representantes institucionais pela execução do Acordo de Cooperação não Onerosa nº 44/2023, cujo objeto é o "estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a CGM-Rio, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para aumentar a efetividade e eficácia das ações de controle, para a promoção da transparência e da integridade pública e privada, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, das ações de ouvidoria e acesso à informação, estabelecimento de mecanismos que permitam o intercâmbio de dados, informações, métodos e técnicas de trabalho, bem como a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud, mediante Termo de Adesão que consta do Anexo II," constante no processo nº CGM-PRO-2023/00366:

- Marcelo Ferreira de Oliveira - matrícula 11/206.762-7;
- Guilherme Zenha Silveira - matrícula 11/271.207-3;
- Dalton Henrique Mota Ibero Gilson - matrícula 11/299.234-5;
- Paulo Sergio Siqueira Bastos - matrícula 11/207.885-5;
- Rodrigo Alves da Silva Fortes - matrícula 11/299.258-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

#### DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL (\* )EXPEDIENTE DE 31/10/2023

**CGM-PRO 2023-00147- AUTORIZO** a baixa do bem, descrito no Memorando nº CGM-MEM-2023/00138 e descrito no Parecer de fls. 04, da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Patrimoniais, desta Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista que o referido bem se encontra quebrado, estando sem condições de uso, sendo antieconômico sua recuperação, por estar em condições de imprestabilidade.  
(\* ) Omitido no D.O Rio nº 155 de 31/10/2023, página 43.

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 093 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 09/32/000.206/2023, pela Segunda CPI,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor **FELIPE DO NASCIMENTO GOMES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 231.413-6**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 21/11/2023)

(\* )09/33/000.198/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

(\* )Omitido no DO Rio de 22/08/2023

09/65/000.106/2021 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DECIDO O SOBRESTAMENTO do presente feito.

09/003.794/2022 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DECIDO O SOBRESTAMENTO do presente feito.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo nº 40/101.104/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 79.990,50 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) em favor de ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 16/2023.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/11/2023

**Encerramento de Folha de Pagamento**  
Processo nº 040/102.281/2023 - Gisela de Mattos Lyra Barbosa, matrícula nº 90/902.301-1.

**Autorizo**

### EXPEDIENTE DE 16/11/2023

**Encerramento de Folha de Pagamento**  
Processo nº 040/102.319/2023 - Victor Del Corso Bomfim, matrícula nº 90/902.104-9.

**Autorizo**

### EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)**  
Processo nº 040/102.368/2023 - Antonio Fernando Lucas Barbosa, matrícula nº 40/901.881-3.

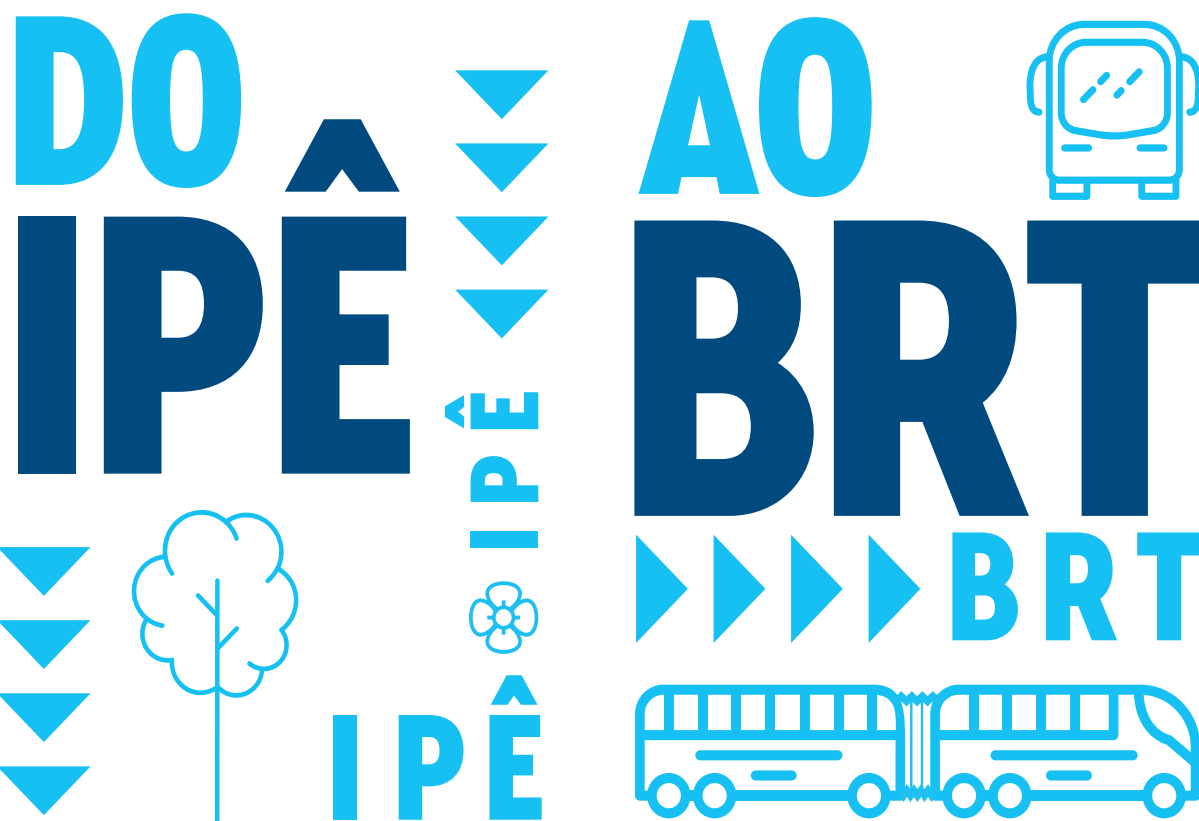
**Autorizo**

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 40/101.104/2023. ADJUDICO o objeto em questão a empresa ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$ 79.990,50, e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 16/2023.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**PROCESSO: 40/102.098/2023**  
Tendo em vista o constante às peças 023/024, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.



QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio



**DOS** ▶▶▶▶  
**DA**  **AOS** ▶▶▶▶  
**DOS**  **CUIDADOS**  
▶▶▶▶ **DADOS** **DA**  
**DADOS**

**QUER SABER?**  
**SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO

#### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: 01/003.578/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2021

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023.

Partes: Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a NOAH SMART CITY SERVIÇOS DE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/11/2023 até 03/11/2025.

Valor total: Sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES.

Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

#### EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EQUIPE DE PREGÃO ESCLARECIMENTOS PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00254 PE - Nº 914/2023

Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/>.

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP AVISOS

##### EXPEDIENTE 21.11.2023 DISPENSA ELETRÔNICA 23552/2023

IPP-PRO-2023/00552 Data: 24/11/2023 - 08:00 às 14:00

**APROVO** o Termo de Referência acostado às fls. 07 a 15 e o **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, na aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) em 24/11/2023, sob a **Dispensa Eletrônica 23552/2023**. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [pedro.davi@rio.rj.gov.br](mailto:pedro.davi@rio.rj.gov.br) em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

##### DISPENSA ELETRÔNICA 23553/2023

IPP-PRO-2023/00548

Data: 24/11/2023 - 08:00 às 14:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de solução informatizada de Controle de Patrimônio e Financeiro., como estão descritos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 23553/2023., com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em 21/11/2023, sob a Dispensa Eletrônica 23553/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [rafael.gomes@rio.rj.gov.br](mailto:rafael.gomes@rio.rj.gov.br) em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### \*EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO SMF-PRO-2023/14440

Onde se lê: ... Maria Clara Muniz Barreto e a Universidade do Federal Fluminense - UFF

Leia-se: ... Maria Clara Muniz de Brito e a Universidade Federal Fluminense - UFF

\*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 162 de 13/11/2023, página 42, 1ª coluna.

#### EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 0887/2023

Às 11:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMH "P" 035/2023 de 21/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SMFPRO202312872, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00887/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de auditoria independente para exame e emissão de parecer de conta dedicada do projeto "Rio de Janeiro Sustentável" do Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento (Banco Mundial).

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:33 horas do dia 21 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

\*Consta no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a íntegra da Ata do certame.

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

#### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 17/11/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.877.625,30

#### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 20/11/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	7.049.762,06
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5.715-0	39.411.362,12
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	3.249.947,23
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.685.589,86
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.147.620,42
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	7.615,76
ITR	BB: 295.033-2	1.376,49
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.477.216,06

#### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/88.306548/2023

Endereço: RUA TUBIRA, 8 APTO 519 - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22441-070

Requerente: MAURICIO RENATO FERNANDES

Inscrição: 0268306-8

Ciência: Senhor Coordenador,

O requerente, alegando sua condição de aposentado/pensionista, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no artigo 61, XXIII, da Lei 691/84 e no artigo 5º, IV, da Lei 2.687/98.

**PARECER**

Para apreciação da inicial, foram solicitados os documentos de fls. 20.

Embora regularmente notificado da exigência em 15/06/2023 (vide comprovante às fls. 20-v), o requerente não apresentou, até a presente data, os documentos solicitados.

Por esse motivo, opino pelo INDEFERIMENTO de plano do pedido, nos termos do artigo 125 do Decreto Nº 14.602/1996, que assim dispõe:

"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 05/10/2023

**DECISÃO**

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP, em 17/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

Processo: 04/373.971/2023

Endereço: RUA ROGÉRIO KARP Nº 55, APTO 301 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20531-573

Requerente: EDUARDO RODRIGUES JAMES

Inscrição: 30722466

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no imóvel acima.

Com base nos documentos apresentados, verificamos que a modificação realizada não implica alteração na área tributável de 141 m2 (incluindo terraço descoberto) que consta no cadastro do IPTU.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 17/10/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.

Requerente: Eduardo Rodrigues James

Endereço: Rua Rogério Karp nº 55, apto 301 - Recreio dos Bandeirantes.

Após prazo para recurso (30 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 17/10/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

**Processo: 04/373.964/2023**

**Endereço: RUA JOAQUIM SILVA, 77 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20241-110**

**Requerente: CLÁUDIO LUÍS CARVALHO MASCARENHAS**

**Inscrição: 0124318-7**

**Ciência:** Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 547 m<sup>2</sup> para 288 m<sup>2</sup>, com vigência a partir de 2024 (Obras Concluídas em 12/05/2023), conforme os dados abaixo:

Alteração da Utilização = Residencial para Não Residencial

Tipologia: Especial / Utilização: Não Residencial / Posição: Frente / Idade: 1938

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente

Cláudio Luís Carvalho Mascarenhas

Endereço p/correspondência: Rua Joaquim Silva, nº 77 - Centro - CEP: 20241-110

FP/REC-RIO/CIP-4, em 19 de outubro de 2023.

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/373.830/2023**

**Endereço: RUA LEONY ANSELMO, 76, CASA 4 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22785-660**

**Requerente: MRR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

**Inscrição: 3460820-8**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:

Área construída: 169m<sup>2</sup>

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: frente

Idade: 2024

Excluímos a área técnica da área tributável, de acordo com o artigo 21 do Decreto 14327/95.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, MRR Serviços Especializados Ltda.

Endereço para correspondência: Rua Leony Anselmo, nº 76, casa 4 - Vargem Grande - CEP 22785-660.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 17 de outubro de 2023.

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 17/10/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.**

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66.304757/2023**

**Endereço: AVN GASPARE DE LEMOS, 363, CASA 4, GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - CEP: 23020-110**

**Requerente: MARIA DE FÁTIMA GOMES VIEIRA (PROCURADORA)**

**Inscrição: -**

**Exigência:** Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA PROJETADA, 38, LOTE 16, QUADRA 155, GUARATIBA.

Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.

Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.

§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.

§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.

Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.

Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:

I - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;

II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.

III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2º do art. 91;

IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.

Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação. (grifo nosso)

Adicionalmente ao item VI, para facilitar a localização da benfeitoria, juntar imagem aérea do local, demarcando de forma clara o imóvel e sua localização, assim como logradouros próximos, e juntar também fotos da fachada. Pode ser imagem aérea do Google Maps.

O prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação de todos os itens acima, de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo. Encaminhamento: FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

Endereço para notificação: AVN GASPARE DE LEMOS, 363, CASA 4, GUARATIBA

Requerente: MARIA DE FÁTIMA GOMES VIEIRA (PROCURADORA)

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.**

**Processo: 04/66.302388/2023**

**Endereço: RUA GUIMARÃES, 55, GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - CEP: 23020-670**

**Requerente: VANIA CLAUDIA DORR**

**Inscrição: -**

**Exigência:** Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA GUIMARÃES, 55, GUARATIBA.

Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.

Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.

§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.

§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.

Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.

Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:

I - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;

II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.

III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2º do art. 91;

IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.

Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação. (grifo nosso)

Adicionalmente ao item VI, para facilitar a localização da benfeitoria, juntar imagem aérea do local, demarcando de forma clara o imóvel e sua localização, assim como logradouros próximos, e juntar também fotos da fachada. Pode ser imagem aérea do Google Maps.

O prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação de todos os itens acima, de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo. Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

Endereço para notificação: RUA GUIMARÃES, 55, GUARATIBA

Requerente: VANIA CLAUDIA DORR

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/373.658/2022**

**Endereço: AV. RODOLFO AMOEDO, 140, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22620-350**

**Requerente: CONCEIÇÃO MARINHO RIBEIRO**

**Inscrição: 0290094-2**

**Ciência:** Trata-se de modificação no imóvel acima citado.

Com base nos documentos apresentados, alteramos a área tributável para 442 m<sup>2</sup>, com vigência a partir de 2018 (licença de 2017 com obras concluídas).

Complementando esses procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2022. Cancelamos as guias 00/2018 a 00/2022 (guias anuais) e emitimos, em substituição, as guias 01/2018 a 01/2022 com os valores de IPTU retificados e da TCL desses exercícios. Essas guias 01/2018 a 01/2022 foram quitadas com o aproveitamento de parte dos pagamentos feitos nas guias canceladas, restando ainda os seguintes indébitos tributários passíveis de restituição, desde que requerida por meio de processo específico.

Exercício	2018	2019	2020	2021	2022
Valor (R\$)	12.750,00	17.693,46	18.385,34	19.471,00	3.806,00

A guia 00/2022 (guia anual), que foi cancelada, deverá ter seus pagamentos interrompidos.

De acordo,

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as notificações de lançamento das guias 01/2020 a 01/2022 (quitadas).

Requerente: Conceição Marinho Ribeiro

Endereço: Av. Rodolfo Amoedo, 140 - Barra da Tijuca - CEP 22620-100.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/99/307.102/2022**

**Endereço: AVN. MINISTRO ARY FRANCO, 1645, LOT 12 PAL 39008, BANGÚ, RJ, CEP: 21862-005**

**Requerente: JOÃO BATISTA LAVIOLA**

**Inscrição: 1843931-5**

**Exigência:** Trata-se de processo de impugnação do valor venal referente aos lançamentos do IPTU do exercício 2022, inscrição fiscal nº 1.843.931-5.

Considerando a decisão de fls.: 44 (Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários - CRJ), que julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, foi tomada a seguinte providência (relatórios fiscais acostados aos autos): Desinibida a guia 03/2022, referente à cobrança de IPTU do exercício de 2022, restabelecendo as cobranças, sem acréscimos moratórios, sendo integralmente quitada pelo aproveitamento parcial dos valores depositados. O valor dos depósitos deverá ser restituído a João Batista Laviola. CPF: XXX.093.357-XX.

Para recebimento da restituição do depósito, o beneficiário deverá informar seus dados bancários e nº de telefone neste processo ou diretamente à Superintendência do Tesouro Municipal, através de email citando nome, CPF / CNPJ, nº do processo e dados bancários.

O contribuinte poderá entrar em contato por e-mail: ltavora@smf.rio.rj.gov.br - telefones: 2976-1495 ou 2976-3278" Encaminhamento:

Envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;

Em seguida, à FP/SUBTM para conversão do depósito efetuado na guia 03/2022 em renda (cópia de tela DEPO2 às fls.: 46 e LIDEP às fls.: 47).

Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/09/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/66/303.907/2022**

**Endereço: RUA PROFESSOR QUINTINO DO VALE, 23, ESTÁCIO, RJ, CEP: 20250-030**

**Requerente: EDUARDO FONTES BONITO**

**Inscrição: 0142396-1**

**Ciência:** Trata-se de processo de revisão de área do imóvel de inscrição em epígrafe.

O imóvel foi objeto do projeto Atualiza que alterou a área de 359m2 para 420m2.

Com base nas plantas à fls. 11, cálculo de área à fls. 32 e Artigo 21 do Decreto 14.427/1995, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2018:

Alterada a área para 380m2;

Revistos os lançamentos de 2018 a 2023;

Substituída à guia 00/2018 pela guia 01/2018 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos;

Substituída a guia 00/2019 pela guia 01/ 2019 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos, quitada integralmente pelo pagamento efetuado na guia 00, gerando sobre de valor quitado;

Atualizada a sobre de valor quitado;

Substituídas as guias 00/2020 a 2022 pelas guias 01/2020 a 2022 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos;

Substituída a guia 00/2023 pela guia 01/2023 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos quitada parcialmente pelas sobras de valor quitado na guia 00/2019;

Canceladas as notas de débitos relativas às guias 00/2018, 2020, 2021 e 2022;

Geradas notas de débitos para as guias 01/2018, 2020, 2021 e 2022.

O contribuinte está recebendo apenas a cota única da guia 01/2023, caso queira realizar o pagamento por cotas deverá acessar a página carioca.rio, opção IPTU 2023 e emitir DARM com as cotas de 1 a 10.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).

Após prazo recursal, à PG/PDA para substituição dos débitos inscritos relativos às guias 00/2018, 2020, 2021 e 2022 pela s guias 01/2018. 2020, 2021 e 2022.

Concluídos os procedimentos o p.p. deverá retornar para arquivamento na origem.

FP/SUBEX/CIP-4, 23/03/2023.

De acordo.

Em 03/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**Processo: 04/373.925/2023**

**Endereço: RUA MUIPIÁ, 164 FUNDOS, IRAJÁ, RJ, CEP: 21220-320**

**Requerente: DANIELLE DA SILVA MATIAS**

**Inscrição: -**

**Ciência:** Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima, passando a residencial bifamiliar.

Com base nos documentos apresentados e observando o art. 20 do decreto 14.327/95 (regulamento do IPTU)', efetuamos o seguinte:

Com vigência a partir de 2023: alteramos a área construída da inscrição 0.867.166-1 da maior porção (MP), de 58 para 262 m2 (incluindo piscina e terraço), atribuindo ao acréscimo de 204 m2 a idade 2023.

Complementando o procedimento cadastral, foi efetuada a revisão dos lançamentos tributários de 2023, sendo emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.

As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <https://prefeitura.rio>.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).

Em seguida, com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas e numeração concedida para a unidade dos fundos), na i.f. 0.867.166-1 (MP), alteramos a área construída para 109 m2. E cadastramos a i.f. 3.176.933-4 para o nº 164-fundos, com os seguintes dados:

Área construída: 153 m2 (incluindo piscina e terraço)

Idade: 2023

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: fundos

No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com a inscrição da MP.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/10/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023 a Danielle da Silva Matias, na Rua Muipiá, 164-fundos - Irajá. E após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/10/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/33/300.351/2010**

**Endereço: RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA, 841, PECHINCHA, RJ, CEP: 22770-234**

**Requerente: CONDOMÍNIO PECHINCHA (A/C SR. SÍNDICO)**

**Inscrição: DIVERSAS**

**Ciência:** Trata-se de processo para regularização cadastral e fiscal do lote 01 do PAL 13.071, situado na Rua Professor Henrique Costa, nº 813 (frente 841 e 843) e 841, Pechincha, IF 3175568-9 (residencial) e 3056905-7 (não residencial), com fundamento na Resolução SMF 3082/2019. O despacho referente à inclusão das unidades individualizadas do loteamento precário está a fls. 184/186. Esse procedimento atribuiu novas inscrições prediais residenciais sobre a MP 3175568-9, com vigência 2024, a saber: 3476092-6, 3476093-4 e 3473096-7 a 3476123-9. As edificações não residenciais estão vinculadas à 3056905-7 e são as IF 3476090-0, 3476091-8, 3476094-2 e 3476095-9. Estas têm vigência a partir de 2023 e são o objeto desta análise.

Com relação à regularização fiscal das 4 inscrições não residenciais foi efetuado o seguinte procedimento: IF 3056905-7 (MP) - cancelei a inscrição a partir do exercício de 2023. Os contribuintes deverão quitar eventuais débitos de exercícios anteriores junto à PGM. Não deve ser feito mais nenhum pagamento na guia 00/2023. Com relação aos lançamentos individualizados, foram efetuados para o exercício de 2023. Para cada unidade, emiti a guia 01/2023 cobrando os tributos deste exercício. A base de cálculo e o valor dos tributos estão descritos na guia e a alíquota aplicada foi 2,5% para imóveis edificados de utilização não residencial.

Propomos notificar os contribuintes no endereço abaixo, com entrega das guias emitidas:

Destinatário: Condomínio Pechincha

AC° Sr. Síndico

Endereço de notificação: Rua Prof Henrique Costa, nº 841, Pechincha, CEP 22770-234

FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 10 de outubro de 2023

De acordo com o despacho acima. À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega das guias de cobrança.

Após prazo recursal, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 10/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

**Processo: 04/373.776/2023**

**Endereço: RUA VIEIRA DO COUTO, 287, ROCHA MIRANDA, RJ, CEP: 21545-130**

**Requerente: RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA**

**Inscrição: 0236956-9**

**Ciência:** Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima.

Com base nos documentos apresentados e demais elementos apurados, alteramos a área construída de 36 para 206 m2, atribuindo ao acréscimo de 170 m2 a idade 2011 (foto de 2010, fl.18), com vigência a partir de 2011.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.

Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e TCL de 2018 a 2022, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Emitida a guia 01/2023 para cobrança de IPTU e TCL de 2023.

As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <https://prefeitura.rio>.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/10/2023

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.

Requerente: Ronaldo Machado de Oliveira

Endereço: Rua Vieira do Couto, 287 - Rocha Miranda.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

#### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

**Processo: 04/373.699/2023**

**Endereço: RUA OURO BRANCO, 16, APT 304, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21321-560**

**Requerente: ROSANGELA EUNICE RAMOS DA COSTA**

**Inscrição: DIVERSAS**

**Ciência:** Trata-se acréscimo de área e legalização de duas novas unidades residenciais no endereço acima. Preliminarmente, verificamos que as seis unidades já se encontram cadastradas:

Inscrição	Status	Número	Espécie	área Testada	Fr. Fiscal		Atividade	Posição
□ 0069159-2	NORMAL	335	APARTAMENTO	36,0	1,0000000	APT 101	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0069160-0	NORMAL	335	APARTAMENTO	45,0	1,0000000	APT 201	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0069161-8	NORMAL	335	CASA	43,0	1,0000000	APT 101 / FDS	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0069162*6	NORMAL	335	APARTAMENTO	43,0	1,0000000	FDS 102	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0069163-4	NORMAL	335	APABXAMEISTO	57,0	1,0000000	APT 103 / FDS	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0521002-6	NORMAL	335	Ct6A	99,0	1,0000000		RESIDENCIAL	FRENTE



Com base na documentação apresentada, retificamos as tipologias de "apartamento" para "casa" e os complementos de endereço e alteramos as áreas construídas, com vigência a partir de 2023.

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
□ €69159-2	NORMAL	335	CASA	30,0	1,0000000	AP <sup>T</sup> 104 / FDS	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0069160-0	NORMAL	335	CASA	43,0	1,0000000	APT 201 / FDS	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0069161-8	NORMAL	335	CASA	74,0	1,0000000	APT 101 / FDS	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0069162-6	NORMAL	335	CASA	52,0	1,0000000	APT ÍQ2 / FDS	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0069163-4	NORMAL	335	CASA	37,0	1,0000000	APT 103 / FDS	RESIDENCIAL	FUNDOS
□ 0521002-6	NORMAL	335	CASA	99,0	1,0000000		RESIDENCIAL	FRENTE

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023 das i.f. 0.069.159-2 a 0.069.163-4 (a i.f. 0.521.002-6 não foi alterada), sendo emitidas as guias 01/2023, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art.61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art.5º, VI, lei 2.687/98). FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/09/2023.

Santos Lopes Ferreira Fiscal de Rendas FP/REC-RIO/CIP-4 Mat. 10/238.887-4  
De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 (sem cobrança) à requerente, Rosângela Eunice Ramos da Costa, Rua Ouro Branco nº 16, apto 304 - Vila Valqueire.

Após prazo para recurso (30 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/09/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: **04/66/302.090/2023**

Endereço: **RUA ORIENTE NOVO, Nº 180, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22723-170**

Requerente: **JOSE CAAMANO PAZOS**

Inscrição: **0928746-7**

**Exigência:** O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados para o do imóvel situado na Rua Oriente Novo, nº 180.

I- O contribuinte deverá apresentar a planta BAIXA, SITUAÇÃO (plantas em escalas 1:100 ou 1:50) E CORTE atualizada de todos os pavimentos, acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e a carteira do CREA ou do CAU atualizadas de todos os imóveis;

II- Habite-se ou Licença de Obras.

III- O contribuinte deverá retificar a escala das plantas 30, 31 e 32, uma vez que não apresentar as cotas, além do desenho não seguir totalmente a escala indicada, conforme despacho de fls. 34.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/REC- RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço acima).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 18/10/2023.

De acordo, em 19/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: **04/66/305.064/2023**

Endereço: **RUA LUIZ BRUNINI, (RADIALISTA), 1109, LT 5 LTM 18529 QDR 104, GUARATIBA, RJ, CEP: 23028-046**

Requerente: **VALDEMIR DE SOUZA**

Inscrição: **1280745-9**

**Ciência:** Trata-se de pedido de restituição, por duplicidade de pagamento para o imóvel descrito acima. O contribuinte solicita restituição dos pagamentos efetuados no exercício de 2021. Apresenta quatro comprovantes de pagamento, nos valores de R\$ 271,60, R\$ 271,60, R\$ 309,62 e R\$ 2.484,41 pagamentos efetuados em 10/02/2021, 08/03/2021, 24/08/2021 e 09/03/2022. Ocorre que, de acordo com o relatório juntado nas fls. 17 e 18, não há sobre de pagamento. Os 03 primeiros pagamentos se referem às cotas 01 a 03 e o quarto pagamento se refere às diferenças das cotas 01 e 02, que foram pagas com atraso e sem mora e às cotas 04 a 10, com as devidas moras e atualização. Não há, portanto, valores a serem restituídos, motivo pelo qual sugiro o indeferimento do pedido de restituição.

De acordo.

Considerando não haver valores a serem restituídos, INDEFIRO a restituição de indébito pleiteada.

À FP/ REC-RIO/CIP-2,

Para dar ciência ao contribuinte desta decisão no endereço indicado às fls. 02. Após a ciência e decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-3, em 26/09/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO**

Processo: **04/66/305.605/2023**

Endereço: **RUA ALZIRA BRANDÃO, 60, TIJUCA, RJ, CEP: 20550-035**

Requerente: **MARIA DE LOURDES SARAIVA LINO**

Inscrição: **0105905-4**

**Ciência:** Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na certidão do RI às fls. 04, certidão da CLF à fls. 07, cadastro de contribuinte do ISS e TAXAS, SINAE à fls. 11, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2023:

Alterada a utilização para residencial;

Substituída a 00/2023 pela guia 01/2023 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos quitada integralmente pelo pagamento efetuado na guia 00, gerando sobre de valor quitado.

Há direito a restituição da sobre de valor quitado devendo o requerimento ser feito em processo específico.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte e retirada de guia (notificar no endereço do imóvel).

Após o prazo recursal, ao arquivo.

FP/SUBEX/CIP- 4,16/10/2023.

De acordo, em 23/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**  
**FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL**  
**EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: **04/66/303.446/2023**

Endereço: **RUA ANTONIO NASCIMENTO, 371, APT 203, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21941-010**

Requerente: **MARIA TEREZINHA VALENTE FERNANDES**

Inscrição: **0025585-8**

**Ciência:** Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2022, em face de pagamento de cota única duplicada.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 19 e relatório de fls. 18, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 23, conforme parecer.

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTOS	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	647,28	0,00	38,19	685,47
TCL	399,90	0,00	23,59	423,49
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.047,18	0,00	61,78	1.108,96

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.

Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC/IO/ CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 26, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-3, em 03/10/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**  
**RECEITA RIO**  
**COORDENADORIA DO IPTU**  
**FP/REC-RIO/CIP/SAC-3 SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CONTRIBUINTE - ZONA OESTE 1**  
**EDITAL**

O Assistente II da FP/REC-RIO/CIP, faz saber ao contribuinte abaixo os procedimentos relacionados a **CONCLUSÃO** de seu processo administrativo.

Processo: **04/24/319.392/2020**

Endereço: **RUA 24 PAL 11530 APT 801 BLC 01**

Requerente: **DAYSE MIRANDA CAETANO**

**Ciência:** Trata o presente processo do reconhecimento de isenção para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art. 61, inciso XXIII e art. 5, inciso IV da Lei 2.697/98.

Não foram adotadas quaisquer medidas preparatórias.

Em decisão de fls. 32 o Sr Coordenador, da FP/REC-RIO/CIP, indeferiu o pedido, com base no parecer de fls. 31, sem apreciação do mérito.

A guia 00/2023 se encontra quitada.

Os exercícios de 2020 a 2022 foram pagos em dívida ativa.

Após ciência o processo deve ser arquivado.

FP/REC-RIO/CIP-1, 29/08/2023

Ana Rosa da S Villas Bôas

Fiscal de Rendas mat.: 10/145.953-6

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2 para:

1. Notificação no endereço do quadro IV, fls. 02;

2. Em seguida ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, 04/09/2023.

Flavius Gonçalves Amarante

Subgerente III- Subst. Eventual do Gerente

Mat.: 12/286527-7

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO OBJETO AO REMETENTE - " ENDEREÇO INCORRETO - O NÚMERO INDICADO PARA ENTREGA É INEXISTENTE".**

**RECEITA-RIO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS  
GERÊNCIA DE COBRANÇA  
EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.052.828-5  
Razão Social: CSP CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA  
Nota de Lançamento n.º: 111 DE 02/03/2023  
Processo: 04/354073/2019

Inscrição Municipal: 0.494.433-0  
Razão Social: LPM CONSULTORIA INFORMÁTICA E PROJETOS LTDA  
Auto de Infração n.º: 2021993697 DE 05/07/2023  
Processo: 04/380093/2023

Inscrição Municipal: 1.326.406-6  
Razão Social: INSETCID DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA  
Auto de Infração n.º: 2021997589 DE 05/07/2023  
Processo: 04/380101/2023

**RECEITA - RIO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS  
GERÊNCIA DE COBRANÇA  
EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.433.435-3  
Razão Social: JEK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2021992861 DE 05/07/2023  
Processo: 04/380.110/2023

**RECEITA - RIO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS  
GERÊNCIA DE COBRANÇA  
EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.017.204-9  
Razão Social: PRAÇA DOIS LANCHES LTDA  
Nota de Lançamento Série D TIS: 17000773  
Processo: 04/380.272/2019

Inscrição Municipal: 0.023.848-1  
Razão Social: MERCEARIA ADRIANO 167 LTDA  
Nota de Lançamento Série D TIS: 16000533  
Processo: 04/380.025/2018

Inscrição Municipal: 0.280.479-4  
Razão Social: ALVES E FURTADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Nota de Lançamento Série D TIS: 17019725  
Processo: 04/380.057/2019

Inscrição Municipal: 0.515.279-8  
Razão Social: ESPETOLÂNDIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Nota de Lançamento Série D TIS: 17040521  
Processo: 04/380.241/2019

Inscrição Municipal: 6.003.215-7  
Razão Social: LUCINDO MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA  
Nota de Lançamento Série D TIS: 17053285  
Processo: 04/380.014/2019

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 604/2023**

**PROCESSO: PVR-PRO-2023/09648**  
Data da Sessão: 27/11/2023  
Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h  
Valor Total Estimado: R\$ 14.445,25 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Objeto: Aquisição de materiais de informática.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E ECONÔMICO**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
REALIZADA DE FORMA REMOTA E PRESENCIAL (SALA DE REUNIÕES DA SMAC)**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Décima Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Suplente do Subsecre-

tário Executivo, da SMDUE), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor, da SMAC), de forma remota, sob a presidência do primeiro.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

**II. ORDEM DO DIA:** Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

**A) Processo EIS-PRO-2022/05032** (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)  
**Requerimento:** Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP), visando o desenvolvimento de projeto de Grupoamento de Áreas Privativas (GAP) no Recreio dos Bandeirantes. O empreendimento está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca, Zona Ambiental de Ocupação Controlada 2 - Subzona A. As espécies vegetais identificadas são exóticas ao Bioma Mata Atlântica e, com relação à fauna, a área é classificada como nível 0 (zero), conforme Portaria EIS-PON-2022/00007, não sendo exigido levantamento faunístico para esse caso.  
**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que o projeto de construção não está em desacordo com o ato de criação da Unidade de Conservação, sem Plano de Manejo definido.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**B) Processo EIS-PRO-2023/10777** (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)  
**Requerimento:** Solicitação de LMP, visando a urbanização da Estrada do Sacarrão, em um trecho de 500 (quinhentos) metros. O empreendimento está inserido na APA do Sertão Carioca e um trecho da via está localizado a 220 (duzentos e vinte) metros do Parque Estadual da Pedra Branca, Unidade de Conservação (UC) sob gestão do Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Com relação à UC de gestão do INEA, foi enviado o Ofício EIS-OFI-2023/01714 ao órgão em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CONAMA nº 428/2010. Conforme consta nos autos do processo, não se prevê a necessidade de supressão vegetal e a área é classificada como nível 0 (zero), conforme Portaria EIS-PON-2022/00007, não sendo exigido levantamento faunístico para esse caso.

**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que o projeto de construção não está em desacordo com o ato de criação da Unidade de Conservação, sem Plano de Manejo definido.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**C) Subprocesso EIS-PRO-2023/13735.01** (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)  
**Requerimento:** Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para demolição de estruturas e desmonte de equipamentos do antigo Parque Aquático *Rio Water Planet*, situado à Estrada dos Bandeirantes - Vargem Grande. O empreendimento está inserido na APA do Sertão Carioca, em Zona Ambiental de Ocupação Controlada 6 - Subzona B.  
Nos autos do processo foi informado que não haverá supressão de vegetação nesta etapa de demolição e desmonte de equipamentos. Quanto ao levantamento de fauna, a área é classificada como nível 0 (zero), conforme Portaria EIS-PON-2022/00007, não sendo exigido levantamento faunístico para esse caso.

**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a intervenção não está em desacordo com o ato de criação da Unidade de Conservação, sem Plano de Manejo definido.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**D) Processo EIS-PRO-2022/01159** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)  
**Requerimento:** Ciência da Manifestação Técnica da Procuradoria do Município, PG/PADM/URB/100/2023/TPAC, que concluiu sobre a possibilidade de manutenção e legalização da construção existente, anterior à edição do Decreto Rio nº 50.412/2022.  
Conforme recomendação da Procuradoria, submete-se novamente o processo à avaliação da Comissão, diante das previsões dos artigos 2º e 4º do Decreto Rio nº 49.695/2021, que cria a APA do Sertão Carioca.

**Decisão:** A Comissão tomou ciência da Manifestação Técnica da Procuradoria do Município, PG/PADM/URB/100/2023/TPAC. Após ciência da Manifestação, a Comissão aprovou, por unanimidade, a legalização apenas da edificação já existente.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**E) Processo EIS-PRO-2022/12947** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)  
**Requerimento:** Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI) para construção de edificação de uso exclusivo (sede do Seminário Missionário Arquidiocesano), no bairro de Botafogo. Conforme os autos do processo e o Parecer Técnico EIS-PTA-2023/00882, há registro no lote de 10 (dez) indivíduos da espécie vegetal ameaçada de extinção, *Apuleia Leocarpa*, com previsão de transplante para terreno de propriedade do requerente, cabendo avaliação da Comissão nos termos do Decreto Rio nº 51.913/2023. Ressalta-se ainda, conforme informado no processo, a disponibilidade de 20 (vinte) mudas da mesma espécie para cumprimento de medida compensatória.

**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, incluindo o transplante da espécie vegetal ameaçada de extinção, uma vez que as informações apresentadas no processo atendem ao Parágrafo 5º, do Artigo 7º, do Decreto Rio nº 50.410, de 17 de março de 2022, que alterou o Decreto Rio nº 49.374, de 2 de setembro de 2021, relativo à Criação dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora Nativas.  
Registrado em ata que o Sr. Ricardo Sousa Couto ponderou 02 (dois) aspectos:  
1. Questionou se houve análise técnica da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental (SUBCLA) sobre a viabilidade do transplante proposto e os representantes da SUBCLA destacaram que essa análise já foi realizada e aprovada pelo técnico responsável;

2. Recomendou que seja incluída, como condicionante na LMI, restrição referente a obter atestação pela SMAC do sucesso do transplante ou fracasso, com vinculação à medida compensatória equivalente, para fins de emissão da Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes (CMCC).

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**III. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

\*Arquivo com assinatura eletrônica de 21/11/2023.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023.**

**"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00144"**  
EIS-PRO-2022/03260 - DUMONTINA LOTEAMENTOS SPE 01 LTDA

**"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00145"**  
EIS-PRO-2023/14060 - ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA

**"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**  
Proc.:14/200.284/2009 - POSTO DE ABASTECIMENTO VIA BARRA LTDA.

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004654/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0251/2023"**  
Proc.: 14/200.565/2020 - APRÍGIO DA SILVA RODRIGUES

**"Foi emitida a LMO nº EIS-LMO-2023/00179"**  
EIS-PRO-2023/04856 - ART-LATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA

**"Foi emitida a LMO nº EIS-LMO-2023/00177"**  
EIS-PRO-2022/08580 - CONSTRUTORA TENDA S/A

**"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00146"**  
EIS-PRO-2023/01045.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

**"Foi emitida a LMS nº EIS-LMS-2023/00150"**  
EIS-PRO-2023/08320 - EMBALAGENS PREVIDENTE LTDA

**"Foi emitido Termo Municipal de Encerramento - TME-2023/00011"**  
EIS-PRO-2022/00302 - FRANCIS GROUP & PARTICIPAÇÕES LTDA

**"Foi emitida a LAC nº LAC-2023-00044 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A."**  
EIS-PRO-2022/02854

**"Foi emitida a LAC nº LAC-2023-00045 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A."**  
EIS-PRO-2022/06478

**"Foi emitida a LMI nº EIS-LMI-2023/00153"**  
EIS-PRO-2023/14113 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RUA VITOR ALVES SPE LTDA

**"Foi emitida a LMO nº EIS-LMO-2023/00178"**  
EIS-PRO-2022/09447 - ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA

**"Foi emitida a LMO nº EIS-LMO-2023/00176"**  
EIS-PRO-2021/02324 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**"Foi emitida a LMO nº EIS-LMO-2023/00175"**  
EIS-PRO-2023/08424 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

**"Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00286."**  
Proc.:26/510.176/2017 -ORGANOSOLO BIOTECNOLOGIA AGROAMBIENTAL EIRELI.

**"Foi emitida a AMF nº 2023/00034"**  
EIS-PRO-2022/01159.01 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023.**

**"Atenda ao exigido - em 30 dias."**  
Proc.: 14/200.283/2020 - EPOXBONDER INDU E COM DE PRO EM FIBRA DE VIDRO.

**"Indefiro a solicitação de LMO"**  
EIS-PRO-2023/11676 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

**"Foi emitida a LMO nº EIS-LMO-2023/00174"**  
EIS-PRO-2023/14835 - DREW MARINE BRASIL FORNECEDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

**"Fica sobrestada a análise do presente processo até a conclusão dos subprocessos EIS-PRO-2021/04023.01, EIS-PRO-2021/04023.02 e EIS-PRO-2021/04023.03."**  
EIS-PRO-2021/04023 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00144"**  
EIS-PRO-2022/03260 - DUMONTINA LOTEAMENTOS SPE 01 LTDA.

**"Fica sobrestada a análise do presente processo até a conclusão dos subprocessos EIS-PRO-2022/01547.01, EIS-PRO-2022/01547.02 e EIS-PRO-2022/01547.03."**  
EIS-PRO-2022/01547 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**"Fica sobrestada a análise do presente processo até a conclusão dos subprocessos EIS-PRO-2022/01550.01 e EIS-PRO-2022/01550.02."**

EIS-PRO-2022/01550 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**"Permanece a exigência. Preliminarmente o requerente deverá anexar Parecer do IRPH e anuência da SPU."**  
EIS-PRO-2023/14812 - 3LA CHOPERIA E BAR LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4197013-6104"**  
EIS-PRO-2023/05132.02 - ENERGEA GERAÇÃO DE PROJETOS RJ III LTDA

**"Fica revogada a LMO nº 002330/2018"**  
EIS-PRO-2023/01276 - SAINT GERMAIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4193415-4970"**  
EIS-PRO-2022/08631 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4193363-4970"**  
EIS-PRO-2022/08632 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. \* ESTRADA DO OUTEIRO SANTO

**"Atenda as exigências sob pena de autuação (DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO 14/200308/2019)"**  
EIS-PRO-2023/15942 - CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA

**"Apresente projeto aprovado e licença da SUBCLU para o prosseguimento do presente processo"**  
EIS-PRO-2023/07956 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**"Preliminarmente, deverá ser atendido integralmente o despacho de fls.171, com a apresentação da planta de situação com a totalidade dos indivíduos da espécie Acrostichum (samambaia-do-brejo), após será submetido à apreciação da SMAC no âmbito da DUE/CAVA."**  
EIS-PRO-2022/00064 - PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA

**"Apresentar Cópia do protocolo do processo de licenciamento junto à SUBCLU ou da licença de obras, que indique o mesmo requerente"**  
EIS-PRO-2021/00787 - EBL EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4191838-2645"**  
EIS-PRO-2021/00787.01 - EBL EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4191483-9360"**  
EIS-PRO-2022/08784 - SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

**"Atenda ao exigido - em 30 dias"**  
EIS-PRO-2023/10574.02 - SEMINGOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**"Indefiro o requerimento de licença municipal de instalação (LMI) para ampliação de pátio de triagem e armazenamento temporário de Resíduos da Construção Civil"**  
EIS-PRO-2021/01720 - TAMOIO MINERAÇÃO S/A

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4188810-2644"**  
EIS-PRO-2023/07138 - ROBERTO MAURO

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4184476-3625"**  
EIS-PRO-2023/14899 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

**"Atenda integralmente ao exigido."**  
EIS-PRO-2023/16210 - LUCILIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4184233-7043"**  
EIS-PRO-2023/14606 - JF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4184092-1455"**  
EIS-PRO-2023/14831 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4182801-2385"**  
EIS-PRO-2022/12745 - COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA LTDA

**"Atenda ao Ofício EIS-OFI-2023/01788"**  
EIS-PRO-2023/00817 - AUTOPOSTO JARI LTDA

**"Emitido o Ofício de Tramitação EIS-OFI-2023/01785"**  
EIS-PRO-2023/14228 - DULEMAR LAMINACAO LTDA

**"Atenda ao Ofício EIS-OFI-2023/01787"**  
EIS-PRO-2023/02860 - RIO SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**"Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4206463-6444"**  
EIS-PRO-2023/09340.01 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

**"Compareça para esclarecimentos"**  
EIS-PRO-2023/16343 - LUCIANO GOUVEIA VIEIRA

**"Fica sobrestada a análise do presente processo até a conclusão da etapa de levantamento de fauna do subprocesso EIS-PRO-2023/02512.01."**  
EIS-PRO-2023/02512 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA

**"Concedido prazo de 60 (sessenta) dias para ao atendimento integral das exigências."**  
EIS-PRO-2023/09546.01 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA

**"Arquivado por desistência do requerente."**  
EIS-PRO-2023/11209.03 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



3.1 - As áreas privativas deverão ser projetadas no máximo até a cota +25,00m. Acima deste limite, o zoneamento é de ZOC1 do Decreto 50412/2022 (APA do Sertão Carioca), onde não é permitido grupamento de áreas privativas;

3.2 - Incluir o gravame de urbanização dos logradouros;

3.3 - Grafar a RN e cota de soleira;

3.4 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido em tracejado preto;

3.5 - Projetar a concordância entre o logradouro público (Estrada do Pontal) e a via interna de acesso ao empreendimento, com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;

3.6 - Observar que o último projeto apresentado não foi impresso em sua totalidade (áreas privativas 83 a 98 não aparecem, bem como parte da via interna, etc);

3.7 - Esclarecer áreas tracejadas duplamente junto às áreas privativas 20 e 21, 56 e 57, e 102 a 105 (e aonbda mais existir). Caso sejam áreas para estacionamento de veículos, deverão ser demarcadas;

3.8 - Substituir "via interior" por "via interna";

3.9 - Atender plenamente a largura das vias internas conforme Anexo VIII da LC 104/2009, para empreendimentos com mais de 120 unidades;

3.10 - Incluir todas as medidas de entorno das áreas privativas (algumas áreas privativas não estão com todas as suas medidas);

3.11 - Cotar as pontes de acesso a área de lazer 1 e informar se a referida área de lazer 1 terá algum tipo de acesso para a Estrada do Grumari, ou não;

3.12 - Indicar em planta, as áreas de cada área de lazer;

3.13 - Apresentar nova fna demarcada pela Rio-Águas ou juntar parecer do referido órgão informado que o atual projeto para grupamento de áreas privativas não altera a fna já demarcada;

3.14 - Rever a distribuição da taxa de ocupação no quadra de áreas. A taxa de ocupação deverá ser calculada baseando-se na área privativa de cada unidade individualmente (Ex.: área privativa de 180,00m² com taxa de ocupação de 50%, deverá ser indicado no quadro de áreas, 90,00m²);

3.15 - Conforme descrito no item 3.1, as áreas acima da cota +25,00m não poderão ser projetadas como áreas privativas. Deste modo, as "áreas privativas de preservação" indicadas, não poderão ser individualizadas como apresentado no projeto, podendo ser utilizadas como áreas de preservação para uso comum do empreendimento, sem construções;

4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;

5 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;

6 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:

6.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;

6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;

6.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;

7 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL para análise da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;

8 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:

8.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;

8.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;

8.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;

8.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;

8.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;

9 - Para a licença de urbanização das vias internas, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:

9.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;

9.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;

9.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;

9.4 - Projeto das pontes de acesso à área de lazer 1 devidamente aprovado pelos órgãos competentes.

EIS-PRO-2023/13678 - V. F. CONSTRUTORA LTDA

**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar projeto simplificado conforme Res. SMDEIS nº 27/2021, observando projeto de cortes;

2 - Atender afastamento frontal pela Estrda da Barra da Tijuca para toda a edificação;

3 - Apresentar quadro de áreas observando taxa de ocupação;

4 - Rio-Águas

5 - SUBCLA

EIS-PRO-2023/16041 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

**Extraída Notificação** número 24/0146/2023

EIS-PRO-2023/16049 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

**Extraída Notificação** número 24/0147/2023

EIS-PRO-2023/16018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

**Extraída Notificação** número 24/0144/2023

EIS-PRO-2023/16054 - SR RESPONSVEL

**Extraída Notificação** número 24/0150/2023

EIS-PRO-2023/16019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

**Extraída Notificação** número 24/0145/2023

EIS-PRO-2023/16052 - SR RESPONSVEL

**Extraída Notificação** número 24/0148/2023

EIS-PRO-2023/16017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

**Extraída Notificação** número 24/0143/2023

EIS-PRO-2023/16053 - SR RESPONSVEL

**Extraída Notificação** número 24/0149/2023

02/315.759/2002 - EDUARDO DUTRA

**Extraído o Auto de Infração** número 1053894

02/41/000.209/2013 - SERGIO L L D CAUCEGLIA

**Extraído o Auto de Infração** número 1053893

02/41/000.378/2018 - EDUARDO MAURICIO MUGAYAR

**Extraído o Auto de Infração** número 1053892

02/270.014/2020 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

**Passe-se Alvará**

02/270.176/2012 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

**Passe-se Alvará**

02/372.429/2010 - RICARDO PEREIRA DA ROCHA MENEZES

**Passe-se Alvará**

23/41/000.212/2021 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Rubem Braga, n.º 505 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2022/11799 - ROBERTO DA ROCHA LIMA

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar casa 6 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11876 - RENATA DA SILVEIRA SILVA

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar casa 23 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/12655 - MILENA PAULA PEREIRA PASSOS VIEIRA

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar casa 10 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11866 - KLEBER CALONIO

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar casa 17 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/12171 - MARCUS VINICIUS HESPANHOL

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar casa 22 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

**EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

23/41/001.009/2022 - ALDACIR MEDEIROS JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

Em análise do novo projeto juntado pelo requerente, permanecem as seguintes exigências de 13/10/2022 a serem cumpridas:

Itens 1, 2.1, 2.2, 2.4, 2.6, 2.10, 2.14, 3, 4 (substituir SMAC por SUBCLA na exigência), 5.1 (substituir SMAC por SUBCLA na exigência), 5.2, 5.3, 6, 7.2, 7.3 (substituir SMI por SECONSERVA na exigência), 7.5 (as exigências 7.1 e 7.4 estão canceladas) e 8.

Além das exigências supracitadas deverá ainda:

1 - Apresentar Certidão Fiscal e Enfitêutica do imóvel livre de dívidas ou juntar Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

2 - Após a assinatura do Termo de Urbanização dos logradouros de entorno, para a concessão da licença deverá apresentar:

2.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;

2.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;

2.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;

2.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;

2.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;

3 - No projeto:

3.1 - Projetar a concordância entre os logradouros públicos e as vias internas projetadas com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra (RPT) do Decreto 3800/1970;

3.2 - Esclarecer trechos de logradouros interrompidos diferentes do projeto de

remembramento e loteamento anexado ao processo.

EIS-PRO-2021/00292 - UNIGREEN EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/01675 - CARLA MATTOS MAYA PROENÇA DE ANDRADE

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 1767926.22118752-3456 (Projeto Aprovado)

- 1767926.22118751-1487 (Quadro de áreas)

- 1767926.31098355-4902 (Licença)

EIS-PRO-2023/11585 - ALEXANDER IAN MC LENNAN

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 3460746.30533604-9660 (Projeto Aprovado)

- 3460746.30533605-7307 (Quadro de áreas)

- 3460746.31122118-7497 (Licença)

02/315.323/2003 - TNL PCS S/A

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar formulário do Anexo I devidamente preenchido e com todas as assinaturas, conforme Art. 1º da Res. 26/2022;

2- Apresentar todos os documentos solicitados no Art. 2º da Res. 26/2022, que couberem.

23/41/001.009/2022 - ALDACIR MEDEIROS JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

23/41/001.008/2022 - ALDACIR MEDEIROS JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

Em análise do novo projeto juntado pelo requerente, permanecem as seguintes exigências de 13/10/2022 a serem cumpridas:

Itens 1, 2.1, 2.2, 2.4, 2.6, 2.12, 3, 4 (substituir SMAC por SUBCLA na exigência), 5.1 (substituir SMAC por SUBCLA na exigência), 5.2, 5.3, 6, 7.2, 7.3 (substituir SMI por SECONSERVA na exigência), 7.5 (as exigências 7.1 e 7.4 estão canceladas) e 8.

Além das exigências supracitadas deverá ainda:

1 - Apresentar Certidão Fiscal e Enfitêutica do imóvel livre de dívidas ou juntar Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

2 - Após a assinatura do Termo de Urbanização dos logradouros de entorno, para a concessão da licença deverá apresentar:

2.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;

2.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;

2.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;

2.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;

2.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;

3 - No projeto:

3.1 - Projetar a concordância entre os logradouros públicos e as vias internas projetadas com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra (RPT) do Decreto 3800-1970;

3.2 - Esclarecer trechos de logradouros interrompidos diferentes do projeto de remembramento e loteamento anexado ao processo.

02/41/000.420/2012 - CLARO S/A

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar formulário do Anexo I devidamente preenchido e com todas as assinaturas, conforme Art. 1º da Res. 26/2022;

2- Apresentar todos os documentos solicitados no Art. 2º da Res. 26/2022, que couberem.

EIS-PRO-2021/04705 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

EIS-PRO-2023/14950 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar projeto em cores convencionais

23/41/001.009/2022 - ALDACIR MEDEIROS JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

Em análise do novo projeto juntado pelo requerente, permanecem as seguintes exigências de 13/10/2022 a serem cumpridas:

Itens 1, 2.1, 2.2, 2.4, 2.6, 2.10, 2.14, 3, 4 (substituir SMAC por SUBCLA na exigência), 5.1 (substituir SMAC por SUBCLA na exigência), 5.2, 5.3, 6, 7.2, 7.3 (substituir SMI por SECONSERVA na exigência), 7.5 (as exigências 7.1 e 7.4 estão canceladas) e 8.

Além das exigências supracitadas deverá ainda:

1 - Apresentar Certidão Fiscal e Enfitêutica do imóvel livre de dívidas ou juntar Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

2 - Após a assinatura do Termo de Urbanização dos logradouros de entorno, para a concessão da licença deverá apresentar:

2.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;

2.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;

2.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;

2.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;

2.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;

3 - No projeto:

3.1 - Projetar a concordância entre os logradouros públicos e as vias internas projetadas com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra (RPT) do Decreto 3800-1970;

3.2 - Esclarecer trechos de logradouros interrompidos diferentes do projeto de remembramento e loteamento anexado ao processo.

EIS-PRO-2023/14302 - DANIELE COSTA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente:

1. Apresentar projeto de todos os pavimentos conforme padrão LICIN (demonstrativo de áreas)

2. Esclarecer endereço no contrato de locação, uma vez que não corresponde ao endereço no RGI

3. Corrigir quadro 3 - Dados do Alinhamento no Anexo I

Observar atendimento aos índices permitidos pela legislação (ATE, Taxa de Ocupação e afastamentos). Para obter os benefícios da LC 260/23 deverá formalizar novo processo.

02/370.602/2001 - LUIZ CARLOS PIRES DE QUEIROZ

**Extraído o Auto de Infração** número 1053895

02/41/000.103/2019 - THAIS MORAES PASSOS

**Passe-se Alvará**

02/371.194/2010 - MARCELO MARCHETTI DIAS E OUTROS

**Passe-se Alvará**

06/701.182/2020 - SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/12186 - A. A. MONTESINO BAPTESTINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO EIRELI

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

EIS-PRO-2023/15069 - PIERINA NICOLLI VIEIRA

**Cumpra as Exigências**

1) Retirar a informação de recuo no Formulário Online.

EIS-PRO-2023/11204 - MARIA JOSÉ ESCALZZER DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- Para prosseguimento o requerente deverá apresentar junto ao processo físico 02/328328/1992:

01 - Anexo I da Resolução 27/2021

02 - Projeto no padrão LICIN, definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021;

03 - Quadro de Áreas e Quadro de Número de Compartimentos, modelo do formulário do Decreto 37918/2013, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998;

E ainda deverá:

04 - Corrigir a cota 1,49 para 1,50, junto a planta do 2º pavimento;

05 - Retificar o título do projeto para "Substituição de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situado na Rua Arcy de Farias Lote 22 da Quadra E do PAL 34021 - Vila Valqueire - XVI RA, com os benefícios do Decreto 9218/90 e da LC 260/2023";

06 - Preencher os itens 1.1.1, 1.1.2 e 3.1.1 do Anexo I LICIN;

07 - Retificar item 3.1: Residencial unifamiliar;

08 - Recalcular item 4.4 e 4.5.2, quanto a ATE, compatibilizando com o projeto apresentado;

09 - Identificar a edificação junto ao item 4.4: Nº 465

10 - Corrigir o item 5.2.1

EIS-PRO-2022/00464 - GILSON DA COSTA FRAGA

**Cumpra as Exigências**

1 - Mantida a exigência do despacho do dia 19/10/2023, reproduzida abaixo:

- corrigir o quadro com número de compartimentos, de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013;

2 - E ainda:

2.1 retirar o campo "DARM pago nº";

2.2 - apresentar o termo de Responsabilidade referente ao anexo I do Decreto 16721/1998.

EIS-PRO-2022/09683 - MURILO MACHADO MARRECO

**Cumpra as Exigências**

Atender as Restrições de Início da obra e de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/13049 - SILVIA WIENSKOSKI DE ABREU

**Cumpra as Exigências**

Retirar a Certidão, utilizando o código 3696468.30976066-527 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2022/00465 - SUELI DA COSTA FRAGA

**Cumpra as Exigências**

Mantidas as exigências do despacho do dia 20/10/2023, reproduzidas abaixo:

- Corrigir o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013;

- Juntar Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;

- Corrigir áreas ATC/ATE no item 4.4 do Formulário (Existente 45,67m² e acréscimo 1,01m²).

EIS-PRO-2023/16157 - CUSTODIA DE LAIAS FURTADO

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 14/11/2023 e o executado no local.

06/308.969/1981 - CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**Cumpra as Exigências**

Deverá juntar:

01 - Declaração de fase da obra assinada pelo PREO;

02 - Cronograma das etapas da obra

EIS-PRO-2023/14511 - MARIA DE LOURDES FERREIRA E OUTRA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03649 - SABBRU ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/14391 - RUBEM ROBINSON VARGES ANSUATTIGUI

**Passe-se Alvará**

02/42/000.643/2012 - ALDENIA JORGE PORTO

**Pode habitar**, com os favores da Lei Complementar 157/2015, prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, não afastado das divisas, com 355,05 m² de área total construída, sito à Rua Armando Costa nº 16.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

EIS-PRO-2023/06524 - JOÃO EDIR ALBUQUERQUE

**Cumpra as Exigências**

1. DARM disponível através do Requerimento Online;

2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/13912 - SILVIO FANELLI VERGETTI GROSSO

**Cumpra as Exigências**

1) Juntar certidão de ônus reais de Registro de Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07, esclarecendo quanto a titularidade do lote;

2) Juntar certidão da Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07

3) Juntar ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto, conforme Inciso V, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07;

4) Juntar projeto no padrão gráfico e cromático da Res. SMU nº 728/07.

EIS-PRO-2023/12765 - ANTONIO CARLOS DA CUNHA MATOS

**Cumpra as Exigências**

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;

2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/11497 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Compareça para esclarecimentos

23/05/000.257/2021 - CINTIA LIMARIA DE SANTIAGO ALVES

**Cumpra as Exigências**

- 1- Completar documentação para atender as restrições para o habite-se, descritas na licença.
- 2- Compareça para esclarecimentos

EIS-PRO-2023/10480 - JULIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/11498 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Compareça para esclarecimentos

EIS-PRO-2023/04923 - MARCO CÉSAR DIAS COELHO PARANGABA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o estatuído pela Resolução SMDEIS 27/2021, deve preliminarmente:

1. Apresentar o projeto simplificado elaborado conforme o disposto no Anexo III do Dec. 48.719/2021 e o modelo constante do Anexo II da Res SMDEIS 27/2021.

Devendo ainda:

2. Corrigir o quadro 4.4 quanto:
  - 2.1. AATE existente;
  - 2.2. AATE de acréscimo;
3. Corrigir o item 4.5.2 do quadro 4.5 quanto a ATE permitida e projetada indicadas.

EIS-PRO-2023/12300 - CARLOS AUGUSTO KINDER E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/11178 - MARIA HELOISA DE FÁTIMA RODRIGUES THIENGO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Esclarecer quanto ao titular, dadas as inconsistências nos nomes indicados no campo do proprietário, outorgante da Procuração, e nas matrículas do RGI;
- 2) Apresentar a prancha na cor preta padrão: no carimbo, planta de localização e quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/14288 - MARCIO LIMA DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
  - 1.1. No quadro Descrição das edificações:
    - 1.1.1. Corrigir a indicação dos pavimentos por onde se acessam as unidades;
  - 1.2. No quadro Tipo de Licença:
    - 1.2.1. Corrigir a ATC projetada indicada;
    - 1.2.2. Corrigir a ATE projetada indicada;
  - 1.3. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;
2. Indicar no projeto as áreas acrescidas com o uso das cores convencionais.

EIS-PRO-2023/12586 - RAFAEL BARROS DOS ANJOS

**Cumpra as Exigências**

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/11427 - RODRIGO HENRIQUE DE JESUS

**Cumpra as Exigências**

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/14283 - AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
- 2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
- 3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
- 4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
- 5- Retificar no Registro de Imóveis se o prédio nº 6098 tem Habite-se

EIS-PRO-2023/14064 - FILIP VELLASCO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/08923 - MICHEL CAMARGO SIQUEIRA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019, com a atividade de Execução de Obra (não é de reforma) ou com as atividades de Vistoria e Laudo;
- 2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade e o formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel, ou apresentar o termo de responsabilidade assinado pelo próprio.

EIS-PRO-2023/14483 - LADY ROSA CAMPOS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
- 2) Juntar certidões da Situação Fiscal e Enfitêutica dos imóveis, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07
- 3) Juntar ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto, conforme Inciso V, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07

EIS-PRO-2023/14533 - AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA

**Cumpra as Exigências**

- 1 Juntar RGI atualizado em até seis meses em nome do requerente
- 2 Esclarecer a informação conflitante que consta na matrícula do imóvel quanto ao Habite-se.

EIS-PRO-2023/14532 - GONÇALO RANGEL GOMES

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar certidões de ônus reais do 12º Registro de Imóveis, atualizada em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07, esclarecendo ainda quanto à titularidade;
- 2) Juntar certidão da Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07
- 3) Juntar ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto, conforme Inciso V, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07;
- 4) No Carimbo deverá: a) inserir o nº do processo no carimbo; b) figurar o nome do autor do projeto;
- 5) Figurar o nome correto da Rua Crybé;
- 6) Corrigir o quadro de áreas para o padrão da Res. SMU nº 728/2007.

02/05/000.244/2015 - AGUINALDO NOGUEIRA BRITO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/14064 - FILIP VELLASCO DA SILVA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/12300 - CARLOS AUGUSTO KINDER E OUTRO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/12765 - ANTONIO CARLOS DA CUNHA MATOS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/12586 - RAFAEL BARROS DOS ANJOS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/11427 - RODRIGO HENRIQUE DE JESUS

**Passe-se Alvará**

02/59/000.503/2019 - CARLOS SOUZA DE CARVALHO

**Pode habitar** os tres prédios residenciais unifamiliares de dois pavimentos sito na rua Itaiuva nº 87; casa A casa B e fundos. ATC 535,07m²

**EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

EIS-PRO-2022/06192 - VINICIUS DE MACEDO CORRÊA

**Cumpra as Exigências**

Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 708707.31117785-9541

02/58/000.099/2017 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI

**Cumpra as Exigências**

Apresentar projeto em condições de análise e dentro das convenções determinadas pela Resolução SMU nº 728/07.

EIS-PRO-2023/02352 - RAFAEL SOUZA MANCANO CHAVES

**Cumpra as Exigências**

- 1- Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2023/12998 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Indicar o logradouro com a cota de sua largura total (18,00m), conforme PAA 6172.

02/365.263/2002 - SPE SANTA CRUZ 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar o formulário do Anexo I-B do Decreto 48719/21;
- 2) Corrigir o projeto apresentado, devendo ser considerado o PAA 12605 em vigor para o local.

EIS-PRO-2023/15756 - GUILHERME TOSCANO DE BRITTO

**Cumpra as Exigências**

- 1- No Formulário de Áreas, corrigir o cálculo da ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
- 2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

02/05/000.380/2016 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

**Extraída Notificação** número 25/0131/2023

02/05/000.658/2020 - SPE GUANDU MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/06192 - VINICIUS DE MACEDO CORRÊA

**Pode habitar**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO  
EXPEDIENTE DE 13/11/2023**

EIS-PRO-2023/13032 - LUCIANA DEUTSCH

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente e assinado (trata-se de modificação sem acréscimo);
- 2- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.
4. Apresentar plantas assinadas.

EIS-PRO-2023/10644 - BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA

**Cumpra as Exigências**

Informe de maneira sucinta o escopo dos serviços a serem realizados, para recuperação do imóvel que se encontra em más condições de conservação, para envio ao DUE/IRPH.

EIS-PRO-2022/05532 - BRUNO MARTIN HANNA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o presente momento, são solicitados:

1. Atender integralmente as exigências de 16/11/2022:

- 1.1. Dec. 8.321/1988, cotar a altura máxima da construção em relação ao perfil natural do terreno indicado em projeção, conforme curvas de nível da planta cadastral nº 287CIV3;
- 1.2. Atender à Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, apresentar projeto conforme Anexo II, com a projeção dos diversos pavimentos e os polígonos cotados externamente em todo perímetro da construção, esclarecer ATE, as áreas cobertas e descobertas, varandas, existentes e a legalizar, no quadro de áreas;
- 1.3. Indicar corretamente o PAA 3128 na planta de situação, os afastamentos frontais, laterais e de fundos, as projeções da edificação;
- 1.4. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023, compatibilizar área existente com o acréscimo a legalizar;
2. Incluir RRT do PREO/PRPA, de acordo com a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
3. Submeter a licença de legalização da construção- modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC nº 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023, considerando os parâmetros urbanísticos não previstos na legislação em vigor- gabarito e taxa de ocupação, no que couber.

EIS-PRO-2023/10593 - CESAR AUGUSTO SANTOS DA FROTA

**Extraído o Auto de Infração** número 900580

02/01/001.291/2015 - MARIA DE FÁTIMA KNAIPPE DIBE

**Ficam aceitas as obras**

02/305.006/2010 - LEONARDO ALMEIDA MAGALHÃES

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/04862 - CONDOMÍNIO LAGO AZUL

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

02/306.393/2010 - BAR E LANCHONETE CABIDINHO LTDA.

**Cumpra as Exigências**

1. Indicar o PAA 7797 corretamente na planta de situação;
2. Apor assinatura do PREO que apresenta a ART no processo ou apresentar ART do PREO que assina a planta;
3. Proceder com a assinatura do termo de recuo para prosseguimento da licença

02/01/000.579/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Cumpra as Exigências**

Arquive-se

EIS-PRO-2023/08132 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CANAVIEIRAS

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia legível do projeto de construção aprovado- térreo, para esclarecimentos do existente;
2. Submeter quanto aos benefícios da LC nº 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023, no que requer, caso necessário.

EIS-PRO-2023/11649 - SERGIO MACHADO LIMA

**Cumpra as Exigências**

Deverá esclarecer o que pretende.

Fls 2 do Anexo I está ilegível.

Esclarecer as áreas de acréscimo, com cor convencional.

02/01/001.644/2015 - PEDRO MÁRIO DE OLIVEIRA MUNIZ

**Extraído o Auto de Infração** número 900581

02/01/001.420/2015 - BIGBURGER LTDA

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/11649 - SERGIO MACHADO LIMA

**Passe-se Alvará**

02/267.824/2015 - REJANE DA SILVA VIDEIRA PEREIRA

**Passe-se Alvará**

02/01/000.049/2019 - MARCIO DUTRA GONÇALVES

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

EIS-PRO-2021/04220 - DANILO J A BACELAR

**Cumpra as Exigências**

Foi aberto processo EISPRO202315884, onde estão sendo tomadas providências.

Solicito arquivar.

EIS-PRO-2023/13595 - JANDIRA MARIA COSTA CHIMENTO

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, é solicitado:

1. Atender integralmente às exigências de 10/10/2023:
  - 1.1. Incluir ART do PREO e PRPA;
  - 1.2. Iniciar processo de licença de construção e acréscimo com os benefícios da LC nº 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023- Contrapartida, por se tratar de área de acréscimo sem amparo na legislação existente.

02/01/000.030/2019 - JORGE FIALHO DE OLIVEIRA E OUTRA

**Cumpra as Exigências**

Publicar, enviar e aguardar no prazo a notificação nº 22/0111/2023.

EIS-PRO-2023/15267 - ISAAC JARLICH

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir RRT/ART do PREO e do PRPA, com cópia da carteira profissional;

2. Atender a LC nº 260/2023, regulamentado pelo Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida, e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir (legalizar) e a demolir, compatibilizando o projeto apresentado a legalizar com o aprovado no processo de nº 07/104.032/1967;

3. Esclarecer e regularizar o processo de nº 02/306437/2008, em andamento;
4. Incluir cópia do projeto aprovado no processo de nº 07/104.032/1967, para esclarecimentos;
5. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel, para esclarecimentos;
6. Incluir parecer do PU/IRPH, de acordo com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2023;
7. Incluir o mapa de cálculo das áreas do pagamento da contrapartida, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/15849 - MARLENE DOROTI DA SILVA FELGUEIRAS GAYO

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender ao Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo I devidamente preenchido- Planilha LICIN da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 9 de 25 de abril de 2022- Anexo IB- Licença de Construção, e/ou a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2023- Legalização de Modificação e Acréscimo, rever os itens 1.1.3, 2.2, 2.3, 2.4, 3, 4.1, 5.4 e 5.11, no que couber, e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir (a legalizar) e a demolir, planta de situação dos pavimentos, com a indicação do PAA em vigor para o local, compatibilizando com os projetos de construção existentes- processo de nº 06/314.630/1978 apenso ao de nº 06/180.288/1979, e a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado para o local para esclarecimentos;
3. Incluir cópia da Certidão de Elementos Cadastrais do imóvel- IPTU 2023;
4. Incluir mapa das áreas de acréscimo do cálculo do valor da contrapartida, para esclarecimentos;
5. Incluir ART/RRT do PREO e PRPA, com cópia da carteira profissional;
6. Incluir documento do proprietário e/ou procuração;
7. Esclarecer o que requer.

EIS-PRO-2023/15884 - FERNANDA COSTA PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

1. Apor assinaturas nas plantas;
  2. O ACPD deve aparecer em cores convencionais (vermelho) tanto no hachurado em planta, quanto no corte;
  3. Juntar Anexo I do Decreto 52585 de 30/05/2023 integralmente preenchido (no item dois do quadro relativo a "Parâmetros contrariados (Anexo II)" do ACPD, deve apor o número 13, que é referente à ocupação de PVI ao nível de primeiro pavimento na tabela do anexo II do decreto supra);
  4. Juntar termo de responsabilidade profissional do Anexo I do Decreto 52585 de 30/05/2023 integralmente preenchido.
- Sujeito a reexame.

02/01/000.290/2020 - MAURICIO ELIAS CHACUR

**Cumpra as Exigências**

Apresentar Anexo I-C revisado de acordo com o último projeto e LICIN aprovados em 03/03/2023.

EIS-PRO-2022/04217 - MARIA CRISTINA VENTURA BÁRCIA

**Cumpra as Exigências**

Iniciar processo próprio para os benefícios da LC nº 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023.

EIS-PRO-2023/14630 - SILVESTRE CONSTRUÇÕES E REPAROS LTDA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar plantas de todos os pavimentos ( se tiver pavimento tipo, pode ser uma indicando quais os pavimentos que são). Utilizar cores convencionais nos pavimentos que estão sendo criados;
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 completamente preenchido ( informar vagas, revisar TO permitida e projetada, apresentar toda a ATC de todos os pavimentos no quadro 4.4);
3. Apresentar formulário do Dec. 16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
4. Apresentar espelho do IPTU;
5. Apresentar nada opor do IRPH e INEPAC por se tratar de prédio tutelado pelo INEPAC.

02/01/000.030/2019 - JORGE FIALHO DE OLIVEIRA E OUTRA

**Extraída Notificação** número 22/0111/2023

EIS-PRO-2023/16057 - SENHOR RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 22/0055/2023

02/01/000.553/2018 - ALDEMIR MUZZI

**Ficam aceitas as obras**

02/306.162/2010 - T. R DA CONCEIÇÃO HORTIFRUTI E LANCHONETE

**Ficam aceitas as obras**

02/01/000.427/2020 - DANIEL ROLF GYGAX

**Passe-se Alvará**

02/01/000.146/2020 - ANA CAROLINA PIRES PEREIRA DA COSTA

**Passe-se Alvará**

02/267.505/2015 - MARIA CELIA FERREIRA PIJNAPPEL

**Passe-se Alvará**

23/01/000.096/2021 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/16136 - RODRIGO ARAGÃO ANTONINI

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

EIS-PRO-2023/12532 - BRUNO BON NAVARRO

**Cumpra as Exigências**

Apresentar no quadro 4.4 da Res. SMDEIS 27/2021 corrigido os valores indicados de acréscimo, de acordo com a mais valia ( ATC=AC e ATE= AC+ACPP).



EIS-PRO-2023/15296 - MARCOS MARTINS ALEXANDRINO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

1. O carimbo do projeto deve estar assinado pelo proprietário, PRPA e PREO e no título de pedir os favores da LC 260/23;
  2. O projeto deve ser apresentado de acordo com o modelo mostrado no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21;
  3. Juntar CAU/CREA e RRT/ART do PREO;
  4. Corrigir informações do quadro 5.11 do anexo I LICIN.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/16153 - SOLANGE VILLAR VISGUEIRO DE MIRANDA

**Cumpra as Exigências**

Apresente projeto para análise.

02/01/000.001/2020 - VINÍCIUS FRIAS

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p., devem ser atendidos:

1. Incluir parecer SMAC, conforme exigências às fls. 25, em 27/12/2021;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH.

EIS-PRO-2023/15970 - FERNANDO SOUZA NICOLAU

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.
2. Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas.

02/001.781/2018 - RACHEL PAULINA HERSZHORN

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, é solicitado:

1. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/16138 - SOLANGE VILLAR VISGUEIRO DE MIRANDA

**Cumpra as Exigências**

Apresente projeto para análise.

EIS-PRO-2023/15896 - RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO E SILVA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 Preenchido e assinado.
2. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.
3. Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas.

EIS-PRO-2023/15607 - LAURA DA FONSECA AMADO

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado.
3. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 2.6 do referido Decreto.
3. Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas.

EIS-PRO-2023/11152 - IMOVEL VAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Apresente Anexo I incluindo as áreas da modificação pretendida.

EIS-PRO-2023/15968 - EDGAR GONÇALVES PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 Preenchido e assinado.
2. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.
3. Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas.

02/305.843/2004 - JOAO JOSE AVILA

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Apresentar projeto completo, incluindo pavimento de acesso- térreo e cobertura, cortes longitudinal e transversal, para esclarecimentos;
2. Indicar unidades e esclarecer usos projetados, existentes e a legalizar, incluir quadro de áreas totais por pavimento, das áreas construídas e áreas úteis das unidades existentes e projetadas, das áreas cobertas e descobertas;
3. Esclarecer alturas e pé direito mínimo das escadas de acesso ao 4º pavimento;
4. Incluir RGI atualizado do imóvel;
5. Incluir Certidões Fiscal e Enfitêutica e de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023;
6. Incluir RRT e cópia da carteira profissional do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2022/07845 - CONDOMINIO DO EDIFCIO TOUR DE SOISSONS

**Cumpra as Exigências**

1. Deve juntar RGI completo.

02/270.026/2019 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

23/01/000.117/2021 - CARLA TAVARES DE LIMA SCELZA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, é solicitado:

1. Esclarecer a soma das áreas totais construídas das unidades 401 e 402.

EIS-PRO-2023/15742 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar anexo I e termo de responsabilidade do Decreto 52585/23 integralmente preenchido;
  2. Juntar projeto seguindo integralmente o que dispõe o anexo III do Decreto 48719/21 e do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/15130 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARLUZA

**Cumpra as Exigências**

Considerando as informações até o momento, é solicitado:

1. Atender integralmente as exigências de 10/11/2023:
  - 1.1 Incluir planta de situação, devidamente cotada, com indicação das dimensões totais do terreno conforme RGI.

EIS-PRO-2023/15742 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar anexo I e termo de responsabilidade do Decreto 52585/23 integralmente preenchido;
  2. Juntar projeto seguindo integralmente o que dispõe o anexo III do Decreto 48719/21 e do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/07675 - CONDOMÍNIO AMPARO

**Cumpra as Exigências**

Passa-se alvará.

EIS-PRO-2023/07675 - CONDOMÍNIO AMPARO

**Passe-se Alvará**

02/306.383/2006 - ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA  
EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

EIS-PRO-2023/13581 - GREGORY YOUNG

**Cumpra as Exigências**

01. Apresentar Anexo I da Resolução Nº 27/2021;
02. Compatibilizar quadro de áreas da planta com Anexo I da Resolução Nº 27/2021;
03. Apresentar parecer favorável e projeto aprovado pelo IRPH;

EIS-PRO-2022/03672 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Licença que estará disponível.
- 2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção "Verificar Documento" e utilizar os seguintes códigos:
  - i. MINUTA-225228 DA LICENÇA - Utilizar o código do Documento Nº: 410690.29596048-6773 como número de referência;
  - ii. PROJETO APROVADO \_ Situação e Corte - Utilizar o código 410690.10990631-8513; Planta Subsolo e Térreo - Utilizar o código 410690.10990630-8514; Planta Pavimento Tipo e Telhado - Utilizar o código 410690.10990629-8536; como número de referência.
  - iii. ANEXO I - Utilizar o código 410690.10990645-8478 como número de referência.

EIS-PRO-2023/01663 - GEORGE PIERS AUNE E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Rever declaração do Dec.23.235/03 quanto a tipologia/uso anterior do imóvel

EIS-PRO-2021/02434 - ANDREW LAGE E OUTROS

**Ficam aceitas as obras** de demolição de prédio residencial multifamiliar com 4 pavimentos, situado na Rua Sambaíba, 323, em ZR2 do Dec.6115/1986 da VIª RA - Leblon.

EIS-PRO-2023/01637 - DAVID KLABIN

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/11297 - THOMAS KLIEN

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

02/11/000.109/2018 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Cumpra as Exigências**

Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 026 de 07/10/2022 e completar documentação dos RT's. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/09806 - ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar fotos do local;
- 2)Em caso de contrapartida (fechamento da varanda lateral sem ser por sistema retrátil), solicitar os benefícios pela LC260/2023 por processo on line;

EIS-PRO-2023/09875 - TICIANA GRUMACH MALBURG

**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar parecer do IPHAN para início de obras;
- 2)Apresentar ART do PREO;
- 3)Apresentar quadro de áreas de acordo com Decreto 16.721/98(folha A4) com termo de responsabilidade e rver áreas;
- 4)Apresentar anexo I do resolução 27 do Decreto 48719/2021;
- 5)Apresentar corte transversal sobre a edícula;

02/11/000.678/2014 - SYLVIA NABUCO DE ALMEIDA BRAGA

**Cumpra as Exigências**

Os terrenos a serem desmembrados e remembrados deverão atender em relação as residências que irão permanecer, os afastamentos mínimos obrigatórios. Art. 29 do Decreto 8046 de 1988.

EIS-PRO-2023/10302 - MARCUS VINICIUS QUINTELLA CURY

**Cumpra as Exigências**

- 01.Rever área existente ATC e ATE no anexo I da Resolução 27/2021 e no projeto;
- 02.Anexar ART/RRT do PRPA e PREO;
- 03.Apresentar parecer favorável e nada a opor do IRPH

02/11/000.613/2020 - PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES FILHO

**Passe-se Alvará**

02/11/000.206/2015 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/15741 - EDIFÍCIO CANOPUS  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

EIS-PRO-2023/14223 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA

**Cumpra as Exigências**

1) Alterar título do projeto: "Projeto de modificação com acréscimo de área, em apartamento existente passando a duplex, com os favores da LC260/2023, situado na Rua Aristides Espinola, 48, apartamento 701. Obras não iniciadas.

Leblon - VIª RA";

2) Juntar formulário, preenchido e assinado, do Anexo I, disposto na RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 27 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021;

3) Juntar projeto de acordo com o modelo do Anexo II, disposto na RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 27 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, em cores convencionais;

4) Comprovar o pagamento do DARM da LC260/2023;

5) Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH.

Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/14516 - NANCILMA LOURENÇO

**Cumpra as Exigências**

Publique-se:

1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 3934625.31022384-7959 como número de referência.

2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 3934625.30771453-8902 como número de referência.

EIS-PRO-2023/01663 - GEORGE PIERS AUNE E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1766165.31026110-2692 como número de referência.

EIS-PRO-2023/14516 - NANCILMA LOURENÇO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/09356 - RITA DE CÁSSIA VIANNA DE AZEVEDO BUENO DE PAIVA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/01663 - GEORGE PIERS AUNE E OUTROS

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO  
EXPEDIENTE DE 14/11/2023**

EIS-PRO-2023/14346 - TERMINAL DE TRIGO DO RIO DE JANEIRO - LOGÍSTICA S/A (TTRJ)

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar a inscrição no Registro de Imóveis ou indicação do Projeto Aprovado de Alinhamento e Loteamento - PAL vigente para o local;

2. Apresentar formulário completamente preenchido e projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN, em cores convencionais, e de acordo com as informações do formulário do Anexo I.

**EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

EIS-PRO-2023/11608 - TRAKCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

01 - As divisas do lote devem ser grafadas em linha preta (espessura 0,2) e não em traço e ponto, o que só se aplica para os bordos a permanecer dos logradouros; vide itens 01 e 05 do despacho de 29/AGO/2023.

02 - A seguir anexar R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses; vede quesito 11 de 29/AGO/2023 para imediata remessa do processo à CLPT/GLPT (doação de recuo).

EIS-PRO-2023/14204 - AGAPITO LANDEIRA MALLON

**Extraído o Auto de Infração** número 945787

**EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

EIS-PRO-2023/10823 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Cumpra as Exigências**

1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022 preenchido (declarações obrigatórias) e assinado;

2. Autorização do órgão de tutela (IPHAN).

EIS-PRO-2023/15425 - EMERSON TAVARES DA FONSECA

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista que o processo original está localizado no Arquivo Geral da Cidade, o requerente deverá:

- apresentar cópias do processo autenticadas e incluindo a folha da licença de obras concedida.

EIS-PRO-2023/14348 - ANDAIMES JIRAU LTDA

**Cumpra as Exigências**

1- Anexar RGI.

2. ART/RRT de PRPA/ PREO e procuração, se for o caso;

3- Tomar ciência que o LICIN não contempla o licenciamento de reforma, conforme o Dec. 48.719/2021, entretanto, face notificação no Processo EIS PRO 2023/12373, deverá esclarecer se houve modificação, anexando Declaração, Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021, projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução e conforme descrito no Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021, e formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2021/03394 - CAIO DE PAULA BASTOS

**Cumpra as Exigências**

1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:

- DARM: 20798.31027447-616

2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2021/03394 - CAIO DE PAULA BASTOS

**Passe-se Alvará**

02/13/000.849/2018 - JOEL STEYKA SILVA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

EIS-PRO-2023/04724 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Cumpra as Exigências**

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.

3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.

4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.

5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

02/355.029/2002 - YVONE RODRIGUES DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender:

1. Atender ao projeto aprovado ou apresentar projeto de acordo com o local.

02/36/000.411/2020 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Cumpra as Exigências**

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.

3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.

4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.

5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

02/36/000.334/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.

3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.

4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.

5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/09965 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Passe-se Alvará**

02/36/000.411/2020 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/07326 - TEREZINHA PACHECO LIMA

**Passe-se Alvará**

02/36/000.334/2015 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/04724 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

EIS-PRO-2023/13745 - SPE 51 RJ EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

1. Compatibilizar a geometria dos lotes a serem lembrados, de acordo com o os do PAL 18103;

2. Figurar a projeção dos prédios existentes no local e que constam do RGI;

3. Indicar o PAL 18103 na descrição dos lotes no projeto e colocar entre parênteses;

4. Juntar Certidão Enfitêutica dos lotes envolvidos;

5. Rever título do projeto, descrevendo conforme consta do RGI juntado;

6. Apor assinatura de todos os proprietários no carimbo ou juntar procuração com fins específicos;

7. Juntar ART/RRT do PRPA, em atendimento ao Inciso V, do Art. 3º, da Res. 728/07;

8. Após atendimento de todas as exigências, juntar RGI atualizado em até 6 meses em atendimento ao Inciso II, do Art. 2º, da Res. 728/07.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

EIS-PRO-2023/04387 - VALE DO PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Em análise a documentação, verifiquei que permanece a exigência 12 do despacho em 22/08/2023 (necessário opinamento do Meio Ambiente, GEO RIO e Rio Águas em atendimento ao Art. 22 da LC 104/09). Estando as demais atendidas.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

EIS-PRO-2022/09880 - POSTO MINISTER LTDA  
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

23/000.182/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A  
**Cumpra as Exigências**

Informar quem assina os termos com procuração pública.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

02/190.363/2016 - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS  
**Extraída Notificação** número 45/5114/2023  
Endereço do imóvel: RUA VISC DE INHAÚMA nº 69

02/190.347/2016 - CONGREGAÇÃO DAS ANGÉLICAS DE SÃO PAULO  
**Extraída Notificação** número 45/5112/2023  
Endereço do imóvel: RUA JOAQUIM NABUCO nº 267 SUPLEMENTAR AV. VIEIRA SOUTO, 22

02/198.456/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAURENT  
**Extraída Notificação** número 45/5121/2023  
Endereço do imóvel: RUA CINCO DE JULHO nº 142

02/198.404/2016 - EDIFÍCIO ARLINDO SORIANO PUPE  
**Extraída Notificação** número 45/5119/2023  
Endereço do imóvel: RUA EURICO CRUZ nº 71

02/190.364/2016 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
**Extraída Notificação** número 45/5115/2023  
Endereço do imóvel: RUA VISC DE INHAÚMA nº 74

02/198.424/2016 - SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA  
**Extraída Notificação** número 45/5120/2023  
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 421

02/190.367/2016 - MARIA HELENA MOLINS RUMSEY GONCALVES PIRES COSTA EVANGELISTA  
**Extraída Notificação** número 45/5116/2023  
Endereço do imóvel: RUA VISC DE INHAÚMA nº 105

02/190.386/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KENNEDY  
**Extraída Notificação** número 45/5118/2023  
Endereço do imóvel: RUA SANTA CLARA nº 98

02/190.358/2016 - MAX COPIAS LTDA  
**Extraída Notificação** número 45/5113/2023  
Endereço do imóvel: RUA VISC DE INHAÚMA nº 55

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### AVISOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01481 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 08/10, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 189/190, respectivamente, referente ao contrato nº 090/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.190/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01521 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07 e 112, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 118/119, respectivamente, referente ao contrato nº 023/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.848/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**GEO-PRO-2023/00361 - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023** - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023 - sobre "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste", que dará prosseguimento a licitação no dia 23/11/2023 às 10:30h.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**GEO-PRO-2023/00363 - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023** - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023 - sobre "Intervenções urgentes e pontuais nas AP- 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste", que dará prosseguimento a licitação no dia 23/11/2023 às 14:00h.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 07/004.537/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS n.º 023/2023** - "Obras de Reforço de muro na Escola Especial Municipal Mauricio de Me-deiros - Rua Emílio de Menezes, 230 - Quintino - XV RA - AP 3.3"  
**TIPO:** Menor Preço.  
**DATA:** 11 de dezembro de 2023 às 10:30h.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 dias  
**ESTIMATIVA:** R\$ 726.182,38

**VALIDADE DAS PROPOSTAS:** 60 (sessenta) dias;  
**PREÇO DE CADA EDITAL:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
**RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: [transmlicita@gmail.com](mailto:transmlicita@gmail.com).  
**HORÁRIO:** 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.  
**OBS.:** A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:  
<https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO ERRATA

**PROCESSO:** GEO-PRO-2023/01324  
**TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2023** - "Obras de contenção de encostas nas Ruas Caciquiara e Bento do Amaral - Morro Engenho da Rainha - XII AR - AP 3.4".  
**No item 3 do Edital e no Aviso de Licitação:**  
**Onde lê:**  
30 de novembro de 2023, às 10:30h.

**Leia-se:**  
30 de novembro de 2023, às 14:00h.  
**\* Publicada no DO nº 162 de 13/11/2023, Fls. 53, 2º Coluna.**

### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N.º 11/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DE FACHADA, EXECUÇÃO DE TELHADO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/002.216/2022, NA FORMA ABAIXO:**  
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" N.º 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membro para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Em seguida, a Presidente informou sobre as decisões dos Recursos Administrativos Interpostos, com suas respectivas publicidades efetuadas no D.O.M RIO e sobre as Cartas de Declínio de Proposta apresentadas pelas Empresas COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. e SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.. Após o relato da fase recursal, foi informada as licitantes habilitadas a continuar no certame: as empresas CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., PBA CONSTRUÇÕES LTDA. e LABEL CONSTRUTORA LTDA. Foram apresentados aos licitantes presentes os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura dos referidos Envelopes "B" atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: PBA CONSTRUÇÕES LTDA., ofertou percentual de desconto de 12,30% (doze vírgula trinta por cento), LABEL CONSTRUTORA LTDA., ofertou percentual de desconto de 11,62% (onze vírgula sessenta e dois por cento) e CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., ofertou percentual de desconto de 6% (seis por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa PBA CONSTRUÇÕES LTDA. que ofertou percentual de desconto de 12,30% (doze vírgula trinta por cento), equivalente à quantia de **R\$ 862.371,04 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos)**. Por fim, informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
PBA CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 862.371,04	12,30 % DE DESCONTO
LABEL CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 869.057,61	11,62% DE DESCONTO
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 924.320,16	6% DE DESCONTO

### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA IMPUGNOU o Edital da Tomada de Preços n.º 014/2023, cujo objeto é a execução das "Obras de Melhorias do Conjunto Habitacional Tiradentes - Rua Ernani Cardoso n.º 258 - Cascadura".

### TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA IMPUGNOU o Edital da Tomada de Preços n.º 015/2023, cujo objeto é a execução das "Obras de Melhorias do Conjunto Habitacional Fernão de Magalhães - Estrada Intendente Magalhães n.º 116 - Campinho".

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/11/2023

**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**  
26/103.125/2023 - CLARO S/A; 26/104.492/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.740/2023 - LIGHT; 06/600.679/2020 CCISA67 INCORPORADORA LTDA; 26/105.787/2023 CEG NATURGY.

### PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/00249-V01 VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2023/00269-V01 CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2023/01028-V01 CELTA ENGENHARIA S/A; AGU-PRO-2023/01103-V01 VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (FMUS) **CONVOCA** todos os seus membros nomeados pelo Decreto Rio "P" no 621, de 07 de dezembro de 2021, para sua 3a. Reunião Ordinária no exercício de 2023, a ocorrer na data de 23 de novembro de 2023 às 16:30 em formato virtual, mediante link a ser fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes (gabinete.smtr.rio@gmail.com), para tratar da seguinte pauta:

- Execução FMUS 2023 e Atualizações.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 032/2023.

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, **CONVOCA** os profissionais aprovados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, o 1º (primeiro) ao 130º (centésimo trigésimo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSE BORGES DE CARVALHO	100
2º	ANDERSON NOGUEIRA DELANOTE	100
3º	DAVI JOSÉ ARAÚJO DIAS PONTEIRO	100
4º	JUAREZ OLIVEIRA ALMEIDA JÚNIOR	100
5º	THIAGO NETO PIRES	100
6º	ANDRÉ BARRETO FERREIRA	100
7º	JOSÉ WILLIAM NUNES DE ALCÂNTARA	100
8º	GELSON VALENTIM PINO	97
9º	LEONARDO DE SOUZA	97
10º	COSME PARANHOS	97
11º	FAUSTO LEANDRO OLIVEIRA MACEDO	97
12º	PAULO CÉSAR DE SOUSA	97
13º	CARLOS EDUARDO DIAS	96
14º	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	96
15º	JOÃO CLAUDIO MARQUES	96
16º	BRUNO CAPISTRANO BOMFIM	96
17º	SIRDILEI ROBERTO MARTINS	96
18º	ARTHUR DO NASCIMENTO CAPUTO	96
19º	ITALO RAVELLI PINTO DA SILVA	96
20º	ALESSANDRO FREIRE DE ARAUJO	96
21º	DIEGO BONIFÁCIO MISAEL	96
22º	ALEXANDRE DOS SANTOS LOPES	96
23º	ALVARO ALBERTO DA SILVA	93
24º	FRANCISCO JANES DE FREITAS AZEVEDO	93
25º	IVANIO GONCALO DOS SANTOS	93
26º	CLAUDEVANIO LINS DA SILVA	93
27º	NATANAEAL DA SILVA DIAS	93
28º	UMBERTO VICENTE FIALHO DE OLIVEIRA	93
29º	ANDERSON GONCALVES SILVA	93
30º	MARCELO SANTOS DE SOUZA	93
31º	MICHELE CRISTIANE PESSANHA FERNANDES	93
32º	ANDRE RODOLFO SANTOS VIEIRA	93
33º	LEONARDO ROBERTO DA SILVA	93
34º	THIAGO ALVES DE MELO	93
35º	MICHAEL JOSÉ FREIRE SARAIVA	93
36º	ABEL JERÔNIMO MACEDO DE BRITO	93
37º	ROBERTO CAMILO	92
38º	CHRISTIAN DA SILVA BARBOSA	92
39º	JOSÉ NUNES XAVIER	92
40º	AVANI DOS SANTOS SOUZA	92
41º	WALACE CRUZ RIBEIRO JALES	92
42º	IGOR FELIPE DE AMORIM OLIVEIRA	92
43º	ROGÉRIO DOS SANTOS	92
44º	FÁBIO DOS SANTOS FARIA	92
45º	FERNANDO NIEDO PEREIRA	92

46º	JORGE LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	92
47º	LUIZ FLORÊNCIO DA SILVA	92
48º	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA LOPES	92
49º	ALEX DA SILVA SACRAMENTO	92
50º	RENATO LIMA SOARES	92
51º	ANTÔNIO JOSÉ RAMOS JÚNIOR	92
52º	FABIANO DANTAS CORREIA	92
53º	EWERTON DOS SANTOS DE ARAUJO	92
54º	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS	92
55º	MOISÉS TELLES DA FONSECA	92
56º	RODRIGO CERQUEIRA DE CARVALHO	92
57º	TIAGO DA SILVA SOUZA	92
58º	IURI GUERRA PERSICO DE OLIVEIRA	92
59º	FABRICIO GOMES GALVAO DA SILVA	92
60º	DHIONE QUINTANILHA DE SOUZA	92
61º	Leonardo Tavares da Conceição	92
62º	CARLOS JOSÉ MOURÃO	91
63º	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	90
64º	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	90
65º	LEONARDO SILVINO ROCHA DA SILVA	90
66º	FABIANO PEREIRA DA SILVA	89
67º	ALEX MOURA PACHECO	89
68º	CICERA DOS SANTOS	89
69º	MARILANDIA LINS DA PAIXÃO	89
70º	WERLEN MAURO GOMES FONSECA	89
71º	MARCOS AZEVEDO SANTOS	88
72º	ALEXANDER JOSÉ DOS SANTOS	88
73º	ALEXANDRE BENTO DA SILVA MAGALHAES	88
74º	MARCIO FERREIRA SALDANHA	88
75º	PAULO ROBERTO DA CONCEÇÃO INACIO	88
76º	ALTAIR AGUILAR DO AMARAL	88
77º	ANDERSON FERNANDES DE FÁTIMA	88
78º	UALAS GONÇALVES PEREIRA	88
79º	KERK ROSBERG FARIAS DE MEDEIROS	88
80º	VALMIR NO LÚCIO DA SILVA	88
81º	NILSON EVANGELISTA DA SILVA	88
82º	FABIO HENRIQUE AMORIM NOVAES	88
83º	PAULO DA SILVA CORDEIRO	88
84º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	88
85º	SILVANO ALVES TORQUATO	88
86º	JULIO CESAR LIMA BITENCOURT	88
87º	FAGNER OLIVEIRA PINTO	88
88º	FRANCISCO VALDEMAR GOMES MONTEIRO	88
89º	RICARDO LOPES	88
90º	RONYLDO DA SILVA LIMA	88
91º	ROBSON COSME DA SILVA PEREIRA	88
92º	ROBSON TEOFILIO MENDES	87
93º	ALVARO PEREIRA DA SILVA	87
94º	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	87
95º	SERGIO AUGUSTO JERONYMO DA SILVA	87
96º	FERNANDO DA SILVA LIMA	86
97º	MAURILIO DE SOUZA PEREIRA	86
98º	ALEXANDRE SACRAMENTO GOMES	86
99º	LUIZ CLAUDIO ANJOS DA CRUZ	86
100º	ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	86
101º	INACIO AUGUSTO DE SOUZA	86
102º	VANDERLEI DEODATO DA SILVA	85
103º	FABIO MOTA DE JESUS	85
104º	MARCO AURÉLIO VIANA DA SILVA	85
105º	ESTEFAN WILSON DA SILVA	85
106º	ISRAEL VALIN DOS SANTOS	85
107º	JOSÉ ALVES DE SALES	85
108º	WALLACE SILVA	85
109º	JOÃO VICTOR GOMES SALES	84

110º	MARCELO RAMOS RIBEIRO	83
111º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITE	83
112º	ALEXANDRE MAURICIO DO NASCIMENTO	82
113º	ANDRÉ LUIS MOTA	81
114º	MARCELO COSTA IZIDORO	81
115º	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	80
116º	FERNANDO GUIMARÃES	80
117º	FABIO SANTANA	79
118º	GUSTAVO QUANIER DO NASCIMENTO	79
119º	PAULO ROBERTO ALVES DE FRANÇA	79
120º	SAMIR DE JESUS JUNIOR	77
121º	ERNADES CAETANO DA SILVA	76
122º	FABRÍCIO BRAGA DE MACEDO	76
123º	MARCOS AURELIO DA SILVA	76
124º	VERÔNICA SILVA DO NASCIMENTO	76
125º	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	75
126º	TACIO PEREIRA DE SOUSA	72
127º	VICTOR LINDOLFO DOS SANTOS	72
128º	LAZARO HELENO DA SILVA	72
129º	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	72
130º	SANDRO SANTINO DO NASCIMENTO	72

#### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH
p) CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL
q) CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-RIO) AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-RIO Nº 912/2023.

**Processo:** CTC-PRO-2023/00920

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), DISTRIBUÍDOS NAS GARAGENS DE COSMOS, CURICICA, RAMOS, CASCADURA E DEODORO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

**Critério de julgamento:** Menor preço global.

**Alterações:** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que houve alteração do cadastro da licitação no sistema comprasnet, mantido o mesmo arquivo do Edital e respectivos anexos.

**Adiamento:** Considerando a alteração acima, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi reagendada para **06 de dezembro de 2023 às 10:00 (dez horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-RIO) AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-RIO Nº 931/2023.

**Processo:** 03/300.550/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO COLA, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.

**Alterações:** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que o Modelo de Proposta (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II) foram alterados para prever que a **unidade de medida dos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 é METRO**, e não unidade, na forma do novo arquivo do Edital e anexos inserido no sistema comprasnet.

**Adiamento:** Considerando a alteração acima, a Pregoeiro e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi adiada para **04 de dezembro de 2023 às 10:00 (dez horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2023 NOTIFICAÇÃO N.º 193/ 2023, DE 10/11/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA NICARAGUA, Nº 474 - PENHA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (S) (DECK DE MADEIRA) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70.

### 13ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2023 EDITAL Nº 865/2023, DE 16/11/2023

O Senhor Gerente da 13ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 9º do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 7764, de 21/06/88, determina a (o) CEMUSA RIO S.A. encontrada (o) na (o) ETR DOS BANDEIRANTES 11311 - VARGEM PEQUENA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, providenciar manutenção em bancos e cobertura no abrigo de ônibus com urgência, pois os mesmos podem ocasionar acidente. Na (o) RUA JOAO VICENTE, 637 - OSWALDO CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o Art. 10º do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 7764, de 21/06/88

### 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2023

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.024.042	17/11/2023	26/103.159/2023	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreteavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

### EDITAL Nº 142/2023, DE 17/11/2023

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA DA VIA - 26/103.159/2023 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, ESQ COM AV ARROIO PAVUNA - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.433,45 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

### 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2023 EDITAL Nº 690/2023, DE 13/11/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CONSORCIO ALITER-BARRA encontrada (o) na (o) Rua Cantagalo 74, 2º Andar BI B - Tatuapé, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do licenciamento, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, que teve seu período de execução além do concedido pela licença nº. 04444/2015, referente processo nº. 26/321.969/2014, executada à na (o) RUA PIO BORGES DE CASTRO, nº 555 e outros - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

### 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/11/2023

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.571	31/10/2023	26/104.094/2021	OI S.A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreteavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

Por força do previsto no Artigo 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, apresenta o resultado da classificação da Chamada Pública nº 02/2023

**Processo:** SME-PRO-2023/29768

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**Justificativa:** O Programa Nacional de Alimentação (PNAE) constitui-se como uma das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional e representa uma ação estratégica na garantia da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada. Desta forma, a aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de fornecer aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro uma alimentação adequada, nutricionalmente equilibrada, saudável e segura sob o aspecto higiênico sanitário, em atendimento às diretrizes do PNAE, além de promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

**Classificação:**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023									
CLASSIFICAÇÃO	COOPERATIVA	GÊNERO	LOCAL	REGIÃO	ASSENTADOS %	ORGÂNICO	Nº DAP	% DAP	VALOR PROPOSTA
1	Agro Verde Coop de Produtores	HORTI FRUTI	Guapimirim	IMEDIATA	65,88	NÃO	163	95,88	INABILITADA
2	Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de Rio Pardo	HORTI FRUTI	Paracambi	IMEDIATA	5,91	NÃO	196	96,55	INABILITADA
3	Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita e Região - APFAM	HORTI FRUTI	Barra Mansa	ESTADO	3,80	NÃO	176	95,65	DESISTÊNCIA
4	Select Rural Empreendimento Familiar LTDA.	HORTI FRUTI	Paty de Alferes	ESTADO	0,00	NÃO	13	100,00	R\$ 519.867,50
5	COOPVIEIRA - Cooperativa Agrícola de Capacitação e Geração de Renda da Microbacia do Rio Vieira	HORTI FRUTI	Teresópolis	ESTADO	0,00	NÃO	39	90,70	R\$ 1.168.872,00
6	Coop. de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo	HORTI FRUTI	Nova Friburgo	ESTADO	0,00	NÃO	44	97,78	R\$ 1.023.247,00
7	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30	HORTI FRUTI	Nova Friburgo	ESTADO	6,21	NÃO	416	71,72	R\$ 1.845.151,89

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

A Secretaria Municipal de Educação - SME, por intermédio da Comissão de Seleção instituída PORTARIA "P" FP/ SUBGGC/CGSI Nº 72 DE 16 DE NOVEMBRO DE, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PE - RP - SME - Nº 0899/2023, relativo ao **Processo SME-PRO-2023/09233**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No subitem 4.1.1 - A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida está descrita na tabela infra:

**Onde se lê:**

4.1.1 (...) Item 13 - Código: 6830.00.027-41 - Participação: ME/EPP - Quantitativo: 1620

**Leia-se:**

4.1.1 (...) Item 13 - Código: 6830.00.027-41 - Participação: Geral - Quantitativo: 1620

Esclarecemos que todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** é aquisição de **UNIFORME ESCOLAR DE FRIO - OCM**, para os alunos Participantes do Intercâmbio Estudantil-Programa Disney/Nasa, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro

**Processo:** SME-PRO-2023/24402

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 723/2023

**Vigência da Ata:** 22/11/2023 a 21/11/2024

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenação de Licitação da SME

**Órgãos Participantes:** Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

**Empresa Vencedora:** SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**ITENS 01 AO 28 (todos os itens)**

**CNPJ:** 19.932.323/0001-41

**Endereço:** R JULIO DE CASTILHOS S/N - QUADRA 10 - LOTE 38 - PARQUE SAO JUDAS TADEU - SAO JOAO DE MERITI/RJ

**CEP:** CEP 25.540-330 **Tel:** (21) 3755-1891 - (21) 97944-5143

**E-mail:** sheridanrio@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.690-63	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	<b>Casaco, uniforme escolar tam. 10</b>	05	
	Casaco com zíper e capuz, confeccionado em tecido NBA (malha de urdume com superfície lisa e avesso com felpa), com gramatura de 255 g/m², na cor Azul Pantone 19-3920 TPX.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 235,60(duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.691-44	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	<b>Casaco, uniforme escolar tam. 12</b>	8	
	Casaco com zíper e capuz, confeccionado em tecido NBA (malha de urdume com superfície lisa e avesso com felpa), com gramatura de 255 g/m², na cor Azul Pantone 19-3920 TPX.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 376,96(trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.692-25	QUANTIDADE ESTIMADA	
3	<b>Casaco, uniforme escolar tam. 12</b>	8	
	Casaco com zíper e capuz, confeccionado em tecido NBA (malha de urdume com superfície lisa e avesso com felpa), com gramatura de 255 g/m², na cor Azul Pantone 19-3920 TPX.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 376,96 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.693-06	QUANTIDADE ESTIMADA	
4	<b>Casaco, uniforme escolar tam. 12</b>	65	
	Casaco com zíper e capuz, confeccionado em tecido NBA (malha de urdume com superfície lisa e avesso com felpa), com gramatura de 255 g/m², na cor Azul Pantone 19-3920 TPX.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 3.062,80 (três mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.694-97	QUANTIDADE ESTIMADA	
5	<b>Casaco, uniforme escolar Tam P</b>	207	
	Casaco com zíper e capuz, confeccionado em tecido NBA (malha de urdume com superfície lisa e avesso com felpa), com gramatura de 255 g/m², na cor Azul Pantone 19-3920 TPX.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ (três mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.695-78	QUANTIDADE ESTIMADA	
6	<b>Casaco, uniforme escolar Tam M</b>	132	
	Casaco com zíper e capuz, confeccionado em tecido NBA (malha de urdume com superfície lisa e avesso com felpa), com gramatura de 255 g/m², na cor Azul Pantone 19-3920 TPX.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 6.219,84 (seis mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.696-59	QUANTIDADE ESTIMADA	
7	<b>Casaco, uniforme escolar Tam G</b>	41	
	Casaco com zíper e capuz, confeccionado em tecido NBA (malha de urdume com superfície lisa e avesso com felpa), com gramatura de 255 g/m², na cor Azul Pantone 19-3920 TPX.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 1.931,92 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.697-30	QUANTIDADE ESTIMADA	
8	<b>Casaco, uniforme escolar Tam GG</b>	8	
	Casaco com zíper e capuz, confeccionado em tecido NBA (malha de urdume com superfície lisa e avesso com felpa), com gramatura de 255 g/m², na cor Azul Pantone 19-3920 TPX.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 47,12 (quarenta e sete reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 376,96 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.761-91	QUANTIDADE ESTIMADA	
9	<b>Blusa segunda pele para frio intenso Tam 10</b>	5	
	Blusa segunda pele com proteção térmica para frio intenso, Unissex, Elástico e Flanelado (tipo peluciado no avesso) na cor preta.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 100,60(cem reais e sessenta centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.762-72	QUANTIDADE ESTIMADA	
10	<b>Blusa segunda pele para frio intenso Tam 12</b>	8	
	Blusa segunda pele com proteção térmica para frio intenso, Unissex, Elástico e Flanelado (tipo peluciado no avesso) na cor preta.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 160,96(cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.763-53	QUANTIDADE ESTIMADA	
11	<b>Blusa segunda pele para frio intenso Tam 14</b>	17	
	Blusa segunda pele com proteção térmica para frio intenso, Unissex, Elástico e Flanelado (tipo peluciado no avesso) na cor preta.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 342,04(trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 840502765-15	QUANTIDADE ESTIMADA	
12	<b>Blusa segunda pele para frio intenso Tam P</b>	113	
	Blusa segunda pele com proteção térmica para frio intenso, Unissex, Elástico e Flanelado (tipo peluciado no avesso) na cor preta.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 2.273,56(dois mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
	Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.764-34	QUANTIDADE ESTIMADA	
13	<b>Blusa segunda pele para frio intenso Tam M</b>	226	
	Blusa segunda pele com proteção térmica para frio intenso, Unissex, Elástico e Flanelado (tipo peluciado no avesso) na cor preta. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 4.547,12 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.766-04	QUANTIDADE ESTIMADA	
14	<b>Blusa segunda pele para frio intenso Tam G</b>	77	
	Blusa segunda pele com proteção térmica para frio intenso, Unissex, Elástico e Flanelado (tipo peluciado no avesso) na cor preta. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 1.549,24 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.767-87	QUANTIDADE ESTIMADA	
15	<b>Blusa segunda pele para frio intenso Tam GG</b>	20	
	Blusa segunda pele com proteção térmica para frio intenso, Unissex, Elástico e Flanelado (tipo peluciado no avesso) na cor preta. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.05.02.768-68	QUANTIDADE ESTIMADA	
16	<b>Blusa segunda pele para frio intenso Tam XG</b>	8	
	Blusa segunda pele com proteção térmica para frio intenso, Unissex, Elástico e Flanelado (tipo peluciado no avesso) na cor preta. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 160,69 (cento e sessenta reais e nove centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8405 08 165 60	QUANTIDADE ESTIMADA	
17	<b>Camiseta OCM Tam 10</b>	17	
	CAMISETA MEIA MALHA mangas curtas na Cor próximo ao Pantone 311C, em meia malha, com gola redonda, confeccionada em tecido Meia malha, composição 75% Algodão e 25% Poliéster. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 319,09 (trezentos e dezenove reais e nove centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8405 08 166 41	QUANTIDADE ESTIMADA	
18	<b>Camiseta OCM Tam 12</b>	17	
	CAMISETA MEIA MALHA mangas curtas na Cor próximo ao Pantone 311C, em meia malha, com gola redonda, confeccionada em tecido Meia malha, composição 75% Algodão e 25% Poliéster. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 319,09 (trezentos e dezenove reais e nove centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8405 08 167 22	QUANTIDADE ESTIMADA	
19	<b>Camiseta OCM Tam 14</b>	68	
	CAMISETA MEIA MALHA mangas curtas na Cor próximo ao Pantone 311C, em meia malha, com gola redonda, confeccionada em tecido Meia malha, composição 75% Algodão e 25% Poliéster. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 1.276,36 (um mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8405 08 168 03	QUANTIDADE ESTIMADA	
20	<b>Camiseta OCM Tam P</b>	387	
	CAMISETA MEIA MALHA mangas curtas na Cor próximo ao Pantone 311C, em meia malha, com gola redonda, confeccionada em tecido Meia malha, composição 75% Algodão e 25% Poliéster. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 7.263,99 (Sete mil duzentos e sessenta e tres reais e noventa e nove centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8405 08 169 94	QUANTIDADE ESTIMADA	
21	<b>Camiseta OCM Tam M</b>	748	
	CAMISETA MEIA MALHA mangas curtas na Cor próximo ao Pantone 311C, em meia malha, com gola redonda, confeccionada em tecido Meia malha, composição 75% Algodão e 25% Poliéster. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 14.039,96 (quatorze mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8405 08 170 28	QUANTIDADE ESTIMADA	
22	<b>Camiseta OCM Tam G</b>	311	
	CAMISETA MEIA MALHA mangas curtas na Cor próximo ao Pantone 311C, em meia malha, com gola redonda, confeccionada em tecido Meia malha, composição 75% Algodão e 25% Poliéster. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 5.837,47 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8405 08 171 09	QUANTIDADE ESTIMADA	
23	<b>Camiseta OCM Tam GG</b>	76	
	CAMISETA MEIA MALHA mangas curtas na Cor próximo ao Pantone 311C, em meia malha, com gola redonda, confeccionada em tecido Meia malha, composição 75% Algodão e 25% Poliéster. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 1.426,52 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8405 08 172 90	QUANTIDADE ESTIMADA	
24	<b>Camiseta OCM Tam XG</b>	26	
	CAMISETA MEIA MALHA mangas curtas na Cor próximo ao Pantone 311C, em meia malha, com gola redonda, confeccionada em tecido Meia malha, composição 75% Algodão e 25% Poliéster. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 20,12 (vinte reais e doze centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 488,02 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.40.00.088-83	QUANTIDADE ESTIMADA	
25	<b>Meia Colegial Tamanho G (30 a 33)</b>	139	
	Tipo colegial, composição 74% de algodão, 23% de poliamida, 3% outras fibras. Cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.40.00.089-64	QUANTIDADE ESTIMADA	
26	<b>Meia Colegial Tamanho GG (34 a 37)</b>	400	
	Tipo colegial, composição 74% de algodão, 23% de poliamida, 3% outras fibras. Cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.40.00.090-06	QUANTIDADE ESTIMADA	
27	<b>Meia Colegial Tamanho XGG (38 a 41)</b>	523	
	Tipo colegial, composição 74% de algodão, 23% de poliamida, 3% outras fibras. Cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 2.824,20 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 84.40.00.091-89	QUANTIDADE ESTIMADA	
28	<b>Meia Colegial Tamanho ADULTO (42 a 45)</b>	445	
	Tipo colegial, composição 74% de algodão, 23% de poliamida, 3% outras fibras. Cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada.	<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)	<b>PREÇO TOTAL</b> R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e tres reais)
<b>Valor Global da Ata: R\$ 70.980,06, (setenta mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos)</b>			

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº SME-PRO-2023/53148 - Notifica-se a sociedade empresária **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 115/2023, firmado com esta Pasta de Educação para prestação de serviço de vigilância desarmada, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/46790**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº SME-PRO-2023/53102 - Notifica-se a sociedade empresária **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 152/2023, firmado com esta Pasta de Educação para prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/46777**.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO**

**Processo: SME-PRO-2023/40317**

**Partes:** PCRJ/SME (Donatário) e o DANIEL CARLOS TAISSUM CARDOSO (Doador).

**Objeto:** Doação de 02(duas) impressoras 3D ENDER 3, 32 BITS à Escola Municipal Presidente Arthur Costa e Silva da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** 2.574,94 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sem ônus para a PCRJ.

**Prazo:** 25/10/2023 a 21/12/2023

**Fundamento:** Art. 16 do Decreto Rio nº 48.942/2021.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 155 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES - 40H SEMANAIS**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

**COMPARECER NO DIA 23/11/2023, ÀS 9 HORAS  
PRORROGAÇÃO DE 25/11/2023 A 25/02/2024  
E/2ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
343.134-3	LUCIANA GOMES SILVA
343.141-8	CECILIA GUIMARAES MORTAGUA

**E/3ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
343.135-0	PRISCILA FERREIRA BENTO DE ABREU
343.136-8	GLAUCIO FOLLY
343.142-6	CHRISTINA PALOMA SILVA TOLEDO

**E/4ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
343.147-5	ANA MARIA DE SOUZA
343.145-9	ELISANGELA SILVA DA CRUZ RAYMUNDO
343.144-2	NASARE MARIA MILANE THADEU GARCIA

**E/5ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
343.137-6	GABRIEL ACACIO OLIVEIRA LOPES

**E/6ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
343.143-4	VICTOR HUGO DE MELLO VILLAR DE SOUZA
343.176-4	LUISA GROZINGER TOLEDO
343.148-3	IGOR GABRIEL DOS SANTOS AVELINO
343.138-4	EDIMILSON CARMO DA CRUZ

**E/7ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
343.146-7	FLAVIA NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
343.151-7	RODRIGO ALVES DA SILVA

**COMPARECER NO DIA 23/11/2023, ÀS 10 HORAS**

MATRÍCULA	NOME
343.152-5	VINICIUS RUCCI CARVALHO CRATO
343.161-6	ALCIONE MARIA CLARA DE LEMOS FARIAS SEREJO
343.150-9	NATALIE MACIEL RODRIGUES
343.154-1	MARIO MARQUES BORGES JUNIOR
343.153-3	ALEXANDRE BORDALLO DE SOUZA
343.155-8	DAIRA VARANDAS BUENO

**E/8ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
343.167-3	RAFAELA NEVES DOS SANTOS
343.168-1	SILVIA BISPO DA SILVA
343.165-7	VICTOR ALVES VAZ
343.163-2	FRANCISCO ONORIO DA SILVA JUNIOR
343.160-8	LEYLLE COSTA DE SOUZA
343.162-4	LIVIA NAIR DE ARAUJO COSTA
343.180-6	ROSIANE DE JESUS CARDOSO
343.157-4	VICTOR MEDEIROS HORA
343.181-4	PRISCILA REIS ARAUJO

**COMPARECER NO DIA 23/11/2023, ÀS 11 HORAS**

MATRÍCULA	NOME
343.159-0	ALINE LIMA DOS SANTOS CARMO
343.158-2	JOYCE PEREIRA DA SILVA BARROSO
343.166-5	CAIO CESAR COUTINHO GONCALVES DA SILVA
343.164-0	NARA CONCEICAO DA SILVA

**E/9ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
343.178-0	ANGELICA DA ROCHA CANTALEJO
343.197-0	JAQUELINE GOMES TORRES ESTEVAM
343.169-9	VANESSA COLI CHAGAS
343.179-8	DENILSON SILVA DE OLIVEIRA
343.173-1	GABRIEL HENRIQUE DONATO BRAGA
343.182-2	DIEGO HENRIQUE DORNELLES DA SILVA
343.174-9	MARCELA DANTAS CHIRICO DE ARAUJO

343.170-7	FERNANDA GUILHERME PEREIRA SOARES
343.177-2	LISA NASCIMENTO GOMES DE MIRANDA
343.172-3	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIRA VARGAS
343.175-6	ADRIANA LESSA TRIGUEIRO ALVES
343.191-3	GABRIELA PINTO GUEDES

**COMPARECER NO DIA 23/11/2023, ÀS 12 HORAS**

MATRÍCULA	NOME
343.193-9	VERONICA ALMEIDA MACIEL DA SILVA
343.194-7	LUCIANO COELHO DA SILVA
343.190-5	MARIA JANAINA SOARES SILVA
343.192-1	GISELE BASTOS DE ARAUJO
343.184-8	JANETE JANUARIO
343.196-2	THIAGO HENRIQUE FERNANDES LAVOURAS
343.187-1	CELI FLAVIA GONCALVES DE FARIA
343.185-5	ROSA MARIA XAVIER DA SILVA BASTOS
343.183-0	LEANDRO DA SILVA BASTOS
343.195-4	THIAGO PINTO MATIAS
343.189-7	BETANIA SOUSA ALVES
343.186-3	RENAN SILVEIRA MACIEL DA SILVA
343.188-9	LEANDRO GODOY BARROZO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de maio à novembro, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
- Identidade e CPF (originais)

**E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** 01/903.937/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 379/2023

Partes: ERIKA MACIEL DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 18/09/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 18/09/2023 a 29/11/2023

Fundamento do ato: Convênio nº 30/2019

**PROCESSO:** 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 382/2023

Partes: VALQUIRIA RENATA VERDAN DA SILVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 14/09/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 15/09/2023 a 15/12/2023

Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**PROCESSO:** 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 384/2023

Partes: ANA LUIZA DE OLIVEIRA ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 14/09/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 18/09/2023 a 15/12/2023

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 385/2023

Partes: MARIA BEATRIZ MARTINEZ FIGUEIREDO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 15/09/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 19/09/2023 a 30/11/2023

Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 406/2023

Partes: LUANA MESQUITA MENDES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 19/09/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/09/2023 a 25/10/2023

Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 04/221.192/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 407/2023

Partes: CRISTIANE MARIA SANTOS DE FARIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 19/09/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/09/2023 a 15/12/2023

Fundamento do ato: Convênio nº 03/2021

**PROCESSO:** 01/902.674/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 408/2023

Partes: ROSE ROSANE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 19/09/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/09/2023 a 15/12/2023

Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019



**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 409/2023  
Partes: ANA BEATRIZ TRAMBAIOLI LEMOS DORO e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 19/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 21/09/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 410/2023  
Partes: VITORIA GABRIELA DOS SANTOS BARROS e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 19/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 20/09/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/901.829/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 412/2023  
Partes: SAMARA LIMA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 20/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 20/09/2023 a 10/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

**PROCESSO:** 01/903.628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 413/2023  
Partes: RAFAEL DOS REIS SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 21/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 22/09/2023 a 11/10/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 414/2023  
Partes: AMANDA BRAZ DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 21/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 25/09/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/903.628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 418/2021  
Partes: TOMMY FREITAS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 22/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 25/09/2023 a 11/10/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 419/2023  
Partes: ALEJANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 25/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 28/09/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 422/2023  
Partes: PABLO EMILIO CAVALCANTE BARCELLOS FERRAZ e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 28/09/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 424/2023  
Partes: VINICIUS PINTO DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 03/10/2023 a 17/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 430/2023  
Partes: VICTOR CORREA E CASTRO QUINTANILHA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 28/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/10/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 431/2023  
Partes: HISLANY MIDON PEREIRA DE MORAIS e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 28/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/10/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/903.628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 432/2023  
Partes: ELISETE BAIZANO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 28/09/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 02/10/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 440/2023  
Partes: ESDRAS FERREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 03/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 05/10/2023 a 25/10/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 442/2023  
Partes: ELAINE CRISTINA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 05/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 09/10/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 443/2023  
Partes: ELAINE CRISTINA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 05/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 09/10/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 451/2023  
Partes: GISELE GLORIA DO AMARAL RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 10/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 11/10/2023 a 25/10/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/902.678/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 456/2023  
Partes: MARIA LUISA LOPES BATISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 17/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 18/10/2023 a 14/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

**PROCESSO:** 01/902.933/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 457/2023  
Partes: NORMA SUELY DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 17/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 18/10/2023 a 05/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

**PROCESSO:** 01/900.753/2020  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 460/2023  
Partes: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 19/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 20/10/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2020

**PROCESSO:** 01/902.933/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 461/2023  
Partes: NORMA SUELY DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 19/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 19/10/2023 a 05/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

**PROCESSO:** 01/903.628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 463/2023  
Partes: ISABELA MONTEIRO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 24/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 06/11/2023 a 24/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**PROCESSO:** 01/903.628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 465/2023  
Partes: GUILHERME SOUZA CIQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 25/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 26/10/2023 a 23/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**PROCESSO:** 01/900.621/2020  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 467/2023  
Partes: LIDIANE SANTOS NEVES e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 25/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 26/10/2023 a 08/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 20/2020

**PROCESSO:** 01/903.628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 468/2023  
Partes: GUILHERME AUGUSTO LOPES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 30/10/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 469/2023  
Partes: GISELE GLORIA DO AMARAL RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 27/10/2023 a 10/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 04/221.487/2021  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 470/2023  
Partes: FATIMA VAZ DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 31/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 06/11/2023 a 08/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

**PROCESSO:** 01/903.628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 471/2023  
Partes: MAURICIO COELHO FONSECA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 31/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 06/11/2023 a 24/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**PROCESSO:** 04/222.724/2021  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 472/2023  
Partes: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE FARIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 31/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 06/11/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 473/2023  
Partes: JUCA PERES BARROS e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 31/10/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 31/10/2023 a 22/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 474/2023  
Partes: ESDRAS FERREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 07/11/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 08/11/2023 a 24/11/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 475/2023  
Partes: ANA CAROLINA ZUNIGA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 08/11/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 09/11/2023 a 08/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 476/2023  
Partes: ANTONIO JHONES PINHEIRO VIDAL e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 09/11/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 13/11/2023 a 13/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/902.461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 477/2023  
Partes: FANNER DE SOUZA HORTA e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 09/11/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 13/11/2023 a 15/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 479/2023  
Partes: DAVI PINUDO RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 14/11/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 16/11/2023 a 08/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**PROCESSO:** 01/903.924/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 480/2023  
Partes: PAULO VICTOR DE AZEVEDO VALERIANO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 17/11/2023  
Objeto: Estágio Obrigatório  
Prazo: 21/11/2023 a 08/12/2023  
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 39 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023 convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo, para possível contratação dos candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

**1) PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
E/2ª CRE  
VAGAS REGULARES  
Comparecer dia 23/11/2023 - 10 horas  
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
15	2221207	JEFFERSON WILLIAN SILVA DA CONCEIÇÃO
16	2217637	ADRIANA MARIA DA SILVA
17	2221541	CANDIDATO BENEFICIADO DA LEI Nº 2.111/1994
18	2215096	CANDIDATO BENEFICIADO DA LEI Nº 5695/2014
19	2217652	VIVIANE MARQUES DE ABRANTES
20	2220954	DANIEL DE ARAÚJO BARBOSA MARQUES
21	2218891	CAROLINA CORREIA DA ROCHA HONORATO
23	2214690	RAFAELE FERREIRA DE OLIVEIRA

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
5	2219776	LIDIA DE SOUZA ALMEIDA
6	2214263	MARCOS AURÉLIO DA MOTTA LEMOS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissionais revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 37 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme constante no item 16, do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023.

**1) PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	
1ª	2216977	INÊS APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	FALTOSO

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	
1ª	2213598	RAQUEL CARVALHO DE QUEIROZ	FALTOSO
2ª	2215970	DAYSE MEDEIROS COUTINHO	FALTOSO
3ª	2219790	ANA DOMITILA DE LEÃO RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
4ª	2217899	RENATA MARTINS SILVA	FALTOSO
5ª	2215979	ANA PATRICIA DOS SANTOS	FALTOSO
6ª	2218727	JULIANA SILVA BARBOSA DE CARVALHO	FALTOSO
7ª	2218659	REGINA CÉLIA ASSIS CARVALHO ALAVRENGA	FALTOSO
8ª	2214926	DOUGLAS CLEMENTE MEDEIROS KODOS	CLASSIFICADO
9ª	2214863	FLÁVIA MARIA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO

10ª	2213634	VERA LÚCIA DE JESUS MORGADO	FALTOSO
11ª	2219660	KAREN RAFAELA DA HORA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO
12ª	2215485	ANA PRISCILA FAUSTINO ORNELAS	CLASSIFICADO
13ª	2217138	VIVIAN PINHEIRO VIEGAS TRINDADE	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	
2º	2221207	JEFFERSON WILLIAN SILVA DA CONCEIÇÃO	DESCCLASSIFICADO
3º	2215096	CRISTIANE FRANÇA DIAS	CLASSIFICADO

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	
1º	2221541	PAULO ROBERTO FERNANDES JALES	FALTOSO

**2) PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1º	2219550	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO CARVALHO	FALTOSO
2º	2217623	LUCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA DINIZ	CLASSIFICADO
3º	2214078	ELAINE ALMEIDA DE FREITAS	CLASSIFICADO
4º	2221049	VIVIANE XAVIER DA SILVA TENREIRO	FALTOSO
5º	2218358	LIANNA CAMPOS DA ROCHA CALIXTO	CLASSIFICADO
6º	2219710	DÉBORA VIANA PEREIRA DE AGUIAR	FALTOSO
7º	2219783	JULIANA LONGO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
8º	2214626	RAFAELA TEIXEIRA MENDES DOS PASSOS	CLASSIFICADO
9º	2214586	DANIELLE TINOCO PEREIRA	CLASSIFICADO
10º	2218589	FATIMA TEIXEIRA MOREIRA	CLASSIFICADO
11º	2215507	ANA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA MEIRELES	DESCCLASSIFICADO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1º	2214999	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	CLASSIFICADO
2º	2217696	FRANCISCA ISABEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO

**3) PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	
1ª	2217743	ANA CRISTINA DO COUTO BENAVENTE DOS REIS	CLASSIFICADO
2º	2218187	MARIA ANGÉLICA TORRE BORGES	FALTOSO

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1º	2215439	MÔNICA HELENA LOPES BARRETO	CLASSIFICADO
2º	2215400	MARILUCIA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADO
3º	2216831	GABRIELA CATARINA DE OLIVEIRA DURANDO	FALTOSO
4º	2218558	CARLOS EDUARDO BORDALO FREIRE	CLASSIFICADO
5º	2218269	DAIANA PRATA DA COSTA	CLASSIFICADO
6º	2217808	RAQUEL SANTOS ILDEFONSO GOMES	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2º	2218437	CÂMILA SOUZA MENDES	FALTOSO
3º	2214390	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no DO nº 166 de 21/11/2023.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento** - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 16 /2023  
**Nome das Partes** - **DIEGO MACHADO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME  
**Data da Celebração** - 03/08/23  
**Objeto** - Estágio Obrigatório  
**Prazo** 04/08/2023 a 27/10/2023  
**Fundamento do ato**- Convênio nº 05/2019  
**Processo nº** 01/902.461/2019

**Instrumento** - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 33/2023  
**Nome das Partes** - **BRUNO AMORIM RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME  
**Data da Celebração** - 06/10/2023  
**Objeto** - Estágio Obrigatório  
**Prazo** 10/10/2023 a 22/12/2023  
**Fundamento do ato**- Convênio nº 05/2019  
**Processo nº** 01/902.461/2019

**Instrumento** - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 34/2023  
**Nome das Partes** - **AMANDA VIANA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME  
**Data da Celebração** - 06/10/2023

**Objeto** - Estágio Obrigatório  
**Prazo** 09/10/2023 a 18/12/2023  
**Fundamento do ato**- Convênio nº 05/2019  
**Processo nº** 01/902.461/2019

**Instrumento** - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2023  
**Nome das Partes** - **THAINÁ FERNANDA MACHADO DO PRADO** e o Município do Rio de Janeiro/SME  
**Data da Celebração** - 10/10/2023  
**Objeto** - Estágio Obrigatório  
**Prazo** 16/10/2023 a 08/12/2023  
**Fundamento do ato**- Convênio nº 11/2021  
**Processo nº** 04/222.724/2021

**Instrumento** - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2023  
**Nome das Partes** - **VANESSA GALENO FERREIRA BRITO** e o Município do Rio de Janeiro/SME  
**Data da Celebração** - 10/10/2023  
**Objeto** - Estágio Obrigatório  
**Prazo** 16/10/2023 a 06/12/2023  
**Fundamento do ato**- Convênio nº 28/2019  
**Processo nº** 01/903.591/2019

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 51 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, alterado pelo Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 16, do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40 HORAS: SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º SME Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
118º	2167398	RAFAELA AFONSO DOS ANJOS	FALTOSO
130º	2169139	JOSILEY CHAVES SOARES	CLASSIFICADO
136º	2169152	JANA LESSA VEIGA	FALTOSO
137º	2173236	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE RODRIGUES	FALTOSO
144º	2171435	CLEOBONIR MIGUEL FONTES DE ALMEIDA JUNIOR	FALTOSO
146º	2174874	GREICIANE MOREIRA	FALTOSO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN:  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º SME Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
110º	2172721	LUANA AKELY DE FARIAS SANTOS	CLASSIFICADO
140º	2166347	JAQUELINE DE ABREU DUTRA	FALTOSO
142º	2170008	ALINE PIMENTA DA ROCHA	FALTOSO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H:  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º SME Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
163º	2170004	LEILA DE MORAES MACEDO TRAVASSOS	CLASSIFICADO
165º	2172591	ELIZABETE APARECIDA DE CARVALHO	FALTOSO
185º	2170074	CHRISTIANE DA COSTA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
187º	2172873	LUANA SILVA CYPRIANO	FALTOSO
190º	2169788	MANUELA DOS REIS RIBEIRO	FALTOSO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA:  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º SME Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
35º	2167018	JOÃO FELIPE DRUMMOND DA ROCHA	FALTOSO
39º	2173889	TAMARA DE SOUZA RODRIGUES	FALTOSO
46º	2174913	MARIO RICARDO ALVES PEGAS	FALTOSO
47º	2175862	FREDERIKE VIEIRA PEREIRA	FALTOSO
51º	2174028	INGRID DAMM	FALTOSO
56º	2173870	OSCAR HENRIQUE MARTINS	FALTOSO

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 52 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O(A) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2023, que trata dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 16, do Edital SME Nº 45 DE 01 de setembro de 2023.

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40 HORAS:  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214854	ANDREIA ASSUM DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2	2217310	DANIELA FERNANDES DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
3	2215438	KEYLA CRISTINA DE ANDRADE	FALTOSO

4	2214742	MARYLAND DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
5	2216470	CATIA IORIO DA SILVA	CLASSIFICADO
6	2214936	FÁBIO PINTO DA SILVA	CLASSIFICADO
7	2219947	VERONICA RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
8	2220204	BRENDA ALANA DA SILVA MORAES	CLASSIFICADO
9	2222070	ISABELA RAMOS DA SILVA	FALTOSO
10	2218425	FLÁVIA REGINA REIS DONOLA PINHEIRO	FALTOSO
11	2217902	DANIELA PAIANO FIRMINO	CLASSIFICADO
12	2216713	AMANDA FERNANDES SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
13	2217720	DELICIA GOMES MIRANDA	CLASSIFICADO
14	2214751	JESSICA ROSA PAES PASCHOALINI	FALTOU
15	2218016	THAYSA MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
16	2214284	JULIANA REZENDE BERNARDO	CLASSIFICADO
17	2213554	KAROLINE FRANCIS MARCONDES DA SILVA	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214854	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA	
2	2215332	NATHALIA LINS FERNANDES DIB	FALTOSO
3	2216684	SIMONE SILVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
4	2213100	CASSIA WHITTAKER FERREIRA	CLASSIFICADO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS:**

**SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214679	RENATA KELLY SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2	2216535	MONIQUE GRACE GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO
3	2213888	KARINA MARTINS CABRAL	FALTOSO
4	2217238	DANIELLE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO
5	2220336	MARIA APARECIDA PAIVA DE LOURENÇO SILVA	FALTOSO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214785	KARLA BEATRIZ ALVES DE VARGAS	CLASSIFICADO
2	2219949	JULIANA FERREIRA DA SILVA	FALTOSO
3	2220536	FRANCISCA FLAVIA ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA:**

**SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2217636	ROBERTA FERNANDES MENDIONDO NUNES	CLASSIFICADO
2	2216143	PEDRO PAULO IGLESIAS DOS SANTOS	FALTOSO
3	2215943	VANIA BERNARDO PINTO	CLASSIFICADO
4	2219455	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2215943	VANIA BERNARDO PINTO	CLASSIFICADO
2	2215980	DULCINEIA LUCIANO GOMES	FALTOSO
3	2219927	FERNANDO FERREIRA JUNIOR	FALTOSO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA:**

**SUBITEM 2.2 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219478	ADALGISA MARIA DE CASTRO	CLASSIFICADO

**SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2217777	THAIS JORDAO DA SILVA	CLASSIFICADO
2	2221486	SHEILA DUARTE BANDEIRA	CLASSIFICADO
3	2216338	NEI MARQUES COUTINHO	CLASSIFICADO
4	2217861	ROSANE DO CARMO ROSA	FALTOSO
5	2216250	CRISTIANE MESQUITA PEREIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
6	2218216	LILIANE COSTA DOS SANTOS FEITOSA	CLASSIFICADO
7	2218951	THAMYRIS CISTARO SILVA GRIMBERG	CLASSIFICADO
8	2219779	RICARDO BITTENCOURT MEDEIROS MARINHO	CLASSIFICADO
9	2218937	MONICA MORAES DE ANDRADE	CLASSIFICADO

10	2216915	BRUNO GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	CLASSIFICADO
11	2215730	FLÁVIO ZIMMARO	FALTOSO
12	2217677	FABIANA ALBINO	CLASSIFICADO
13	2220958	JULIANA DA SILVA DE MELLO	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2216250	CRISTIANE MESQUITA PEREIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
2	2218216	LILIANE COSTA DOS SANTOS FEITOSA	CLASSIFICADO
3	2213511	ROBSON SALLES DA SILVA	CLASSIFICADO
4	2220417	MARIANA DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD**

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2216987	GUILHERME DA SILVA SANTOS FILHO	FALTOSO

(\*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES:  
SUBITEM 2.2 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219608	HELENA ANASTÁCIA GARRITANO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
2	2218610	BRUNO DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO

**SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213839	LEANDRA TEIXEIRA LEMOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
2	2218315	PATRICIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
3	2219365	ALDELY DE NAZARÉ RODRIGUES PAMPOLHA	CLASSIFICADO
4	2216044	SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
5	2217835	EDUARDO DIAS BARBOSA	CLASSIFICADO
6	2216853	RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA	FALTOSO
7	2220348	CARLA TOSTO CAMPOS	CLASSIFICADO
8	2217688	LARA MARTELINI MARINS	CLASSIFICADO
9	2218901	ANA BEATRIZ LOPES BARBIERE CORREA	CLASSIFICADO
10	2215741	MYLENA DE CASTRO SANTOS	CLASSIFICADO
11	2216183	ELAINE GUEDES DE BARROS	FALTOSO
12	2218791	NÍDIA PALETOT DE ALCANTARA BRAGA	FALTOSO
13	2216027	GUILHERME TABOADA LIMA	FALTOSO
14	2215578	AUDRÉA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
15	2220472	PEDRO IVO DO VALE CHAVES E MELLO	FALTOSO
16	2220566	THAIS SOUZA DA MOTA RODRIGUES	CLASSIFICADO
17	2216918	CAROLINA MONTEIRO TEIXEIRA CARVALHO MENDES	CLASSIFICADO
18	2218773	MONIQUE SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
19	2213335	JULIANA BARBOSA MORAES	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213839	LEANDRA TEIXEIRA LEMOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
2	2218315	PATRICIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
3	2216918	CAROLINA MONTEIRO TEIXEIRA CARVALHO MENDES	CLASSIFICADO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS:  
SUBITEM 2.2 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219496	JOANA MEIRELLES CERQUEIRA PERES	DESCCLASSIFICADO

**SUBITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213528	VIVIANE BORGES SOARES ANDRADE	CLASSIFICADO
2	2217191	JESSICA FERREIRA DA SILVA	FALTOSO

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 07/08/002751/2018 - Notifica-se a sociedade empresária GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de vigilância desarmada, conforme ofício n.º SME-OFI-2023/53435.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

Releva a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprova a prestação de contas dos gestores de SDP da E M (08.17.127) AYRTON SENNA DA SILVA, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/25434**, no valor de R\$ 52.555,17 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº 07/08/001279/2022

2º Termo Aditivo nº 45/2023 ao Termo de Colaboração nº 17/2022

Data da Assinatura: 21/11/2023

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e INSTITUTO LOUVOR NA TERRA

Objeto: prorrogação por 30(trinta) dias para o atendimento educacional e nutricional prestado a 189 crianças

Prazo: 01/12/2023 a 30/12/2023

Valor Total: R\$ 133.087,50 (cento e trinta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Programa de Trabalho: 16.09.12.365.0623.2935

Natureza de Despesa: 33.50.85.08

Nota de empenho: nº 387/2023

Fundamento: Art. 57, da Lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE Nº 62 DE 21 DE NOVEMBRO 2023**

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 5 de abril de 2023, alterado pelo Edital SME nº 09 de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023 e Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR

**CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 22H E 30 MIN  
E/9ª CRE  
VAGAS REGULARES  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
33	2175780	THAIS GOMES DOS SANTOS DA SILVA	102XXXXX30	DESCCLASSIFICADO
36	2167850	MARILIA JANUARIA DE BARROS	142XXXXX66	DESCCLASSIFICADO
52**	2173506	THAIS ALVES DE LIMA	153XXXXX73	DESCCLASSIFICADO
57	2176999	TELMA REGINA EMILIANO DE SOUZA	148XXXXX05	DESCCLASSIFICADO
63	2168418	JOYCE DE CARVALHO PARENTE	102XXXXX71	DESCCLASSIFICADO
65**	2173239	CINTIA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA	109XXXXX05	DESCCLASSIFICADO
66	2172768	AMANDA SILVA ALBUQUERQUE DE LIRA	108XXXXX07	DESCCLASSIFICADO
68	2168203	LUDMILA ALVES DE ARAUJO GUIMARÃES	144XXXXX00	APTA

**\*LEI Nº 5.595/2014-NEGROS E INDÍGENAS  
CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H  
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
SUBITEM 2.3 DO EDITAL Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023  
E/9ª CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
51	2172479	VANESSA FERNANDES SARAIVA DE ALMEIDA	105XXXXX55	DESCCLASSIFICADO
57	216088	CINTIA CARLA RANGEL BARBOSA	255XXXXX38	DESCCLASSIFICADO
75	2168548	DAIANE CRISTINA CALHEIROS DOS SANTOS	107XXXXX84	DESCCLASSIFICADO
76	2171485	ELAINE NUNES DE OLIVEIRA BELO	119XXXXX61	DESCCLASSIFICADO
79	2167943	MANOELA ANDRADE ALVES AMÉRICO	119XXXXX48	DESCCLASSIFICADO
81	2169307	GABRIELE SIMOES GUALHANUNES COSTA	128XXXXX30	DESCCLASSIFICADO
84	2171161	ANDREIA DUARTE DE ASSUNÇÃO BARROS ESPILARE	136XXXXX61	DESCCLASSIFICADO

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE Nº 63 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
E/9ª CRE  
VAGAS REGULARES  
17/11/2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
1291	2146164	BERNARDO ANGRA REZENDE DE SOUZA	137XXXXX32	DESCCLASSIFICADO
1292	2149954	GEOVANA SIQUEIRA COSTA	159XXXXX42	DESCCLASSIFICADO
1293	2137447	RENATO PIO NUNES VIEIRA	155XXXXX17	DESCCLASSIFICADO
1294	2137822	CAMILA LOPES SILVA	163XXXXX31	DESCCLASSIFICADO

1295	2131557	SAMYA BARBOSA FIGUEIRA	132XXXXX66	DESCCLASSIFICADO
1296	2131814	JOYCE DA SILVA ALLEMAND	170XXXXX26	DESCCLASSIFICADO
1298	2154416	KEROLYN DA SILVA VELASCO	160XXXXX66	DESCCLASSIFICADO
1299	2137062	LARISSA TISCATE DE SOUSA	148XXXXX24	DESCCLASSIFICADO
1301	2155371	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	166XXXXX40	DESCCLASSIFICADO
1304	2156735	ANA VICTORIA GOMES DO NASCIMENTO DE SOUZA	161XXXXX11	DESCCLASSIFICADO
1306	2141144	BRUNA KELLY FERNANDES VIEIRA MARQUES	181XXXXX81	DESCCLASSIFICADO
1307	2136249	RAYANE ZANELATO GONZAGA	171XXXXX48	DESCCLASSIFICADO
1310	2140025	THAIS DE MOURA TAVARES	131XXXXX54	DESCCLASSIFICADO
1311	2138683	DIANA DE LIMA MAFRA	174XXXXX09	DESCCLASSIFICADO
1312	2154784	AGATHA FERNANDA BORGES DE MOURA	143XXXXX71	DESCCLASSIFICADO
1313	2153915	JAYNE MARTINS GOMES COELHO	146XXXXX99	APTA
1314	2147210	YASMIN BARBOSA DE MELO	160XXXXX21	DESCCLASSIFICADO
1315	2154354	TAMIRIS APARECIDA SOARES OLIVEIRA	179XXXXX62	DESCCLASSIFICADO
1316	2146477	FERNANDA HELLEN RIBEIRO PIRES DOS SANTOS	189XXXXX36	DESCCLASSIFICADO
1319	2130772	SUELEN TIAGO DOS SANTOS	182XXXXX07	DESCCLASSIFICADO
1320	2133276	KETELLEN CRISTINA DA COSTA SOARES	181XXXXX07	DESCCLASSIFICADO
1321	2130656	THAYNARA DE MACEDO DOS SANTOS	178XXXXX27	DESCCLASSIFICADO
1322	2129202	JÉSSICA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	204XXXXX75	DESCCLASSIFICADO
1323	2148669	CHRISTIANE EDUARDA DOS SANTOS MENDONÇA	155XXXXX98	DESCCLASSIFICADO
1326	2131602	KARINE SILVA DOS SANTOS	215XXXXX65	DESCCLASSIFICADO
1329	2145966	CÍNTIA BARBOSA DA COSTA	197XXXXX37	DESCCLASSIFICADO
1330	2145164	RAÍSSA DE MENDONÇA COENGA PEREIRA	177XXXXX77	DESCCLASSIFICADO
1331	2145308	THAYNNÁ MENDES CONCEIÇÃO DA SILVA	158XXXXX20	DESCCLASSIFICADO
1333	2148278	ANA CAROLINA JORGE CARDOSO LIMA	153XXXXX41	DESCCLASSIFICADO
1334	2146521	ANA CAROLINA PIRES VIDAL MOREIRA	177XXXXX28	DESCCLASSIFICADO
1335	2156073	CASSIANE DIAS DE OLIVEIRA	198XXXXX01	DESCCLASSIFICADO
1336	2140005	THALITA CABRAL DE OLIVEIRA	646XXXXX88	DESCCLASSIFICADO
1337	2131467	QUÈREN-HAPUQUE NOGUEIRA DA COSTA	208XXXXX40	DESCCLASSIFICADO
1338	2137590	NATYELLY NOVAES DA COSTA	182XXXXX79	DESCCLASSIFICADO
1339	2130960	ANNA BEATRIZ BRILHANTE BARBOSA	197XXXXX48	DESCCLASSIFICADO
1340	2147153	ÁGHATA ROSINÉLIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	146XXXXX38	DESCCLASSIFICADO
1342	2147152	LARA DE OLIVEIRA SANTOS ASEVEDO TUPINAMBÁ	178XXXXX04	DESCCLASSIFICADO
1343	2155092	TANIA SOARES DE LIMA	609XXXXX00	DESCCLASSIFICADO
1344	2153723	IVONE SAMPAIO DOS SANTOS FELICIANO	766XXXXX15	DESCCLASSIFICADO
1345	2140567	CASSIA REGINA CARDOSO ALVES	804XXXXX91	DESCCLASSIFICADO
1346	2136329	RITA DE CASSIA FERREIRA	822XXXXX87	DESCCLASSIFICADO
1347	2150097	VERA LUCIA DE AZEVEDO BARROS	824XXXXX20	DESCCLASSIFICADO
1348	2131150	ELIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	881XXXXX91	DESCCLASSIFICADO
1349	2154603	DEBORAH FERREIRA DA SILVA	207XXXXX14	DESCCLASSIFICADO
1350	2149173	MÔNICA MARTINS FERREIRA DA SILVA	715XXXXX36	DESCCLASSIFICADO

**E/9ª CRE  
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
**313	2154685	JOSENICE DA SILVA PRAIA	112XXXXX76	DESCCLASSIFICADO
**314	2152348	SAYONARA SOUZA FERNANDES PRINCIPE	125XXXXX08	DESCCLASSIFICADO
**315	2143459	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS SILVA	150XXXXX39	DESCCLASSIFICADO
**316	2133156	RANIELLE LOURENÇO DOS SANTOS	147XXXXX55	DESCCLASSIFICADO
**317	2130153	STEPHANIE SILVA DOS SANTOS	163XXXXX39	DESCCLASSIFICADO
**318	2133269	CAMILA MENDONÇA DE SOUZA DELPHIM	167XXXXX70	DESCCLASSIFICADO
**319	2156949	ANALICIA CARMEN DA SILVA	163XXXXX04	DESCCLASSIFICADO
**320	2135933	KATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	164XXXXX70	DESCCLASSIFICADO
**321	2156773	EDILENE DA SILVA DOS SANTOS	185XXXXX13	DESCCLASSIFICADO
**322	2133997	ANA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA	179XXXXX32	DESCCLASSIFICADO
**323	2138925	JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA	176XXXXX33	DESCCLASSIFICADO
**324	2150253	ISABELE NOGUEIRA BRAZ	179XXXXX16	DESCCLASSIFICADO
**325	2150683	VICTORIA STHEFANY GOMES DIAS	122XXXXX17	DESCCLASSIFICADO
**326	2147405	RAQUEL MENDES DA SILVA	173XXXXX29	DESCCLASSIFICADO
**327	2141039	RAYANE CRISTINA LOBO DE MIRANDA MENDES	196XXXXX06	DESCCLASSIFICADO
**328	2134366	GISELLY SILVA DE OLIVEIRA	175XXXXX92	DESCCLASSIFICADO
**329	2155512	THÁIS DE SOUSA FERREIRA	182XXXXX80	DESCCLASSIFICADO
**330	2154112	FELICIANA QUIRGO VITOR	178XXXXX01	DESCCLASSIFICADO

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE Nº 65 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 5 de abril de 2023, alterado pelo Edital SME nº 09 de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023

**I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS  
E/9ª CRE**

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
69	2171474	LUCIENE HELENA DE COUTO LIMA	143XXXXX20	DESCCLASSIFICADO
70	2177290	ALESSANDRA BASILIO PEREIRA	169XXXXX59	DESCCLASSIFICADO
71	2173233	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES MACIEL CARVALHO	881XXXXX04	DESCCLASSIFICADO
72	2167879	ANDREIA PEREIRA DE ASSIS	133XXXXX76	DESCCLASSIFICADO
73**	2167610	ANA CLAUDIA ISIDORO DE OLIVEIRA	215XXXXX54	DESCCLASSIFICADO
74	2167822	SIMONE PAIVA NACIF FERREIRA	375XXXXX04	DESCCLASSIFICADO
75	2166379	ANGELICA DOS SANTOS BRANDAO FERREIRA	789XXXXX89	DESCCLASSIFICADO
76	2166850	CRISTINA SANTOS DA SILVA LIMA	732XXXXX10	DESCCLASSIFICADO
77	2168545	GRECILANDIA DA SILVA SOUSA CONCEICAO	629XXXXX72	DESCCLASSIFICADO
78	2167016	SELMA VIEIRA PASSOS DA SILVA	113XXXXX36	DESCCLASSIFICADO
79	2166599	JANAINA DE VASCONCELOS SIQUEIRA RODRIGUES	819XXXXX82	DESCCLASSIFICADO
80	2165763	ALINE OLIVEIRA SANTOS	793XXXXX37	DESCCLASSIFICADO
81	2176347	MARCIA HELENA RAMOS RIBEIRO FIGUEIRA	565XXXXX00	DESCCLASSIFICADO
82	2166618	MARTA DE SOUZA SOARES PATRICIO	521XXXXX24	APTA
83	2167980	KATIA MILENA DE SOUZA RIBEIRO SILVA PIMENTA	855XXXXX70	DESCCLASSIFICADO
84	2168311	MONIQUE DA SILVA LUCIANO	915XXXXX93	DESCCLASSIFICADO
85	2166485	JACQUELINE PONCIANO GALVAO	983XXXXX60	DESCCLASSIFICADO
86	2167766	GABRIELA MONIQUE CHAVE LEAL FONTES	103XXXXX12	DESCCLASSIFICADO
87**	2167070	KEILA QUEIROZ DOS SANTOS MARINS	1244XXXXX45	DESCCLASSIFICADO
88	2166846	PAULO ROBERTO GUIMARAES	130XXXXX00	DESCCLASSIFICADO
89	2165701	VIVIAN RODRIGUESCESPES	128XXXXX80	DESCCLASSIFICADO
90	2166730	JESSICA CAMILLA NUNES MELO	130XXXXX80	APTA
91	2168980	FABIOLA DA SILVA MONTEIRO	139XXXXX08	DESCCLASSIFICADO
92	2166104	MARCELE GONÇALVES ALMEIDA EMIDIO	129XXXXX19	APTA
93	2168109	WALESCA CARLA SOARES DE SOUZA ANDRADE FONSECA	136XXXXX60	DESCCLASSIFICADO
94	2165589	JADE GABRIELLE LACERDA NOGUEIRA	149XXXXX80	APTA

\*\* CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14  
\* CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

\*\* CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14  
\* CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94

**II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
E/9ª CRE**

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
85	2166112	CAMILA DUARTE NASCIMENTO DOS SANTOS	157XXXXX88	DESCCLASSIFICADO
86**	2175140	SAMARA FERREIRA CHARAO SANTOS	125XXXXX29	DESCCLASSIFICADO
87	2167807	TATIANE MARTINS ALVES	116XXXXX21	DESCCLASSIFICADO
88	2167557	KEYLA FARIAS DE SOBRAL MOZER	121XXXXX62	DESCCLASSIFICADO
89	2166383	ISABELE RAMOS DE SOUZA	134XXXXX70	DESCCLASSIFICADO
90	2168151	CAROLINA DOS SANTOS CAMPOS	170XXXXX95	DESCCLASSIFICADO
91**	2168023	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA CLARO	118XXXXX19	DESCCLASSIFICADO
92**	2171112	DAYANA RIBEIRO DA SILVA	115XXXXX84	DESCCLASSIFICADO
93	2166017	ANDREZA JESUS DA SILVA	165XXXXX03	DESCCLASSIFICADO
94	2169147	THAYNA DO NASCIMENTO GONÇALVES	188XXXXX97	DESCCLASSIFICADO
95	2172280	REBECA ANITA WILSON DE JESUS	161XXXXX02	APTA
96	2177389	CAROLINE SANTOS DA COSTA	170XXXXX00	DESCCLASSIFICADO
97	2166554	WILHIANE BARBARA GONÇALVES GREGÓRIO ALVES	172XXXXX90	DESCCLASSIFICADO
98**	2166399	THAYANA DE ARAUJO BESSA	171XXXXX19	DESCCLASSIFICADO
99	2167553	DIULIANY PECANHA DE ANDRADE	169XXXXX11	DESCCLASSIFICADO
100	2166108	THALITA BEZERRA PEIXOTO	175XXXXX09	DESCCLASSIFICADO

101	2166404	LUCIANA SALES DOS REIS	168XXXXX25	DESCCLASSIFICADO
102	2169217	LETICIA DE SIQUEIRA FERNANDES	119XXXXX51	DESCCLASSIFICADO
103	2173308	KESIA EMANUELLE MARTINS BARBOSA	155XXXXX80	DESCCLASSIFICADO
104	2165728	VANESSA VICTORIA NASCIMENTO SOARES	181XXXXX16	DESCCLASSIFICADO
105	2166346	DHIULLIA JORDAO MOREIRA	207XXXXX21	DESCCLASSIFICADO
106	2169517	MARIA FERNANDA ALVES GOMES FARIAS	217XXXXX05	DESCCLASSIFICADO
107	2169456	LUCIMAR DE SOUZA TURQUES	111XXXXX30	APTA
108	2175754	TELMA TEIXEIRA MOREIRA	904XXXXX00	DESCCLASSIFICADO
109	2174096	MARCELO ALMEIDA ANTUNES	115XXXXX05	DESCCLASSIFICADO
110	2173587	AURIZETE DE SOUZ DIAS	119XXXXX12	DESCCLASSIFICADO
111	2168942	ADRIANA DA CONCEICAO PEREIRA FRANCA	216XXXXX02	APTA
112	2169378	VIVIANE VALIN DOS SANTOS	924XXXXX10	APTA

\*\* CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14  
\* CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/10ª CRE Nº 85 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - PROFESSORES, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

**CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO  
E/10ª CRE  
VAGAS REGULARES  
PEF - 40h**

**Comparecer dia 23/11/2023 - 8h30**

**Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
136º	2173365	ALLYNE CASTRO DE MESQUITA AMORAS
142º	2170521	CARLA FRANCIETE RODRIGUES BARBOSA
146º	2173920	JULIANA AZEVEDO RAYMUNDO
160º **	2175687	ZILANDA ROZA DELINO VILELA DA SILVA
161º **	2173740	ELISANGELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
165º	2175836	ALAN FRANCISCO DA SILVA
169º	2171493	JORGE LEANDRO INACIO DA SILVA
172**	2173973	LAIZA CANDIDO FELICIANO
176º	2170182	WILLIAM ALVES JUNIOR
182º	2174463	JULIA DE MESQUITA PINTO
189º	2170553	AMANDA CORINA DE SOUSA DA SILVA

**E/10ª CRE  
VAGAS REGULARES  
PEI 40H**

**Comparecer dia 23/11/2023 - 9h30**

**Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz**

129º **	2167662	MARCIA CRISTINA SOUZA PACHECO
130º	2165749	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
132**	2166158	JACIONEIDE NUNES SEVERINO
133º	2168572	ELAINE CRISTINA GONÇALVES SEVERINO DA SILVA
136º	2168663	FABIANA PAULA BOURGUIGNON
139º	2168232	NANCI SANTOS DO NASCIMENTO PAGANI
152º	2175267	VALÉRIA ALVES DA ROSA SILVA
164º	2171984	ALESSANDRA RIBEIRO SEBASTIÃO ALMEIDA
170º	2165838	RAQUEL CRISTINA DE JESUS DA SILVA
177º	2165729	DÉBORA DO NASCIMENTO LOPES

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
26º **	2167662	MARCIA CRISTINA SOUZA PACHECO
27º **	2166158	JACIONEIDE NUNES SEVERINO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

**VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII**

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

**IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII**

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

**X. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, além dos documentos elencados no item VII**

- Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

**XI. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, além dos documentos elencados no item VII**

- Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 86, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37608, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.**

**A Comissão Verificadora** constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Priscila Guimarães Ferreira Silva Galvão, matrícula: 255.043-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 502, de 25 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

**1 Exigências situacionais:**

- Banheiros (funcionários e infantis): finalizar e adequar ao uso de cada faixa etária. Necessidade de apresentar banheiro infantil exclusivo;
- Recepção: instalação de bebedouro e organização do espaço;
- Secretaria: finalizar acabamento do ar condicionado;
- Pátio externo: nivelamento o piso (toda área), finalização dos muros e acabamentos;
- Entrada externa: acabamento do portão, retirada de material inadequado ao ambiente escolar;
- Salas e aula: colocação e ventiladores, mobiliários adequados atendendo à faixa etária, finalização de acabamentos adequando o espaço ao uso;
- Depósito: organização e adequação do espaço ao uso;
- Cozinha: organização e adequação do espaço ao uso, isolamento da cozinha para área externa.
- Necessidade de instalação de protetores de tomadas em todo espaço, protetores de quinas, lixeiras com pedal, saboneteiras, papeleiras, extintores de incêndio na validade e bebedouro.

A Comissão Verificadora, durante a visita, observou a necessidade de apresentação do Anexo V da Deliberação E/CME nº 56/2023, de acordo com a realidade da Instituição. E de acordo com o Art. 34 da Deliberação E/CME nº 56/2023, Parágrafo Único, o espaço deverá apresentar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade nas instalações.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

**DO**   
**ES**   
**ESPORTE**  
**POR**  
**TE** 

  
**AO**  
**TRANSPORTE**  
**TE**   
 **TRANSPORTE**

**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE SAÚDE

### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 21.11.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10.854.165/0003-46	09/052.359/2023	0009/004305/2022
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	09/052.369/2023	0009/000756/2022
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.864.942/0001-13	09/052.372/2023	0009/000179/2023
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.864.942/0001-13	09/052.375/2023	0009/000179/2023

### CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 21.11.2023

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	99/051.776/2023	0922/000492/2023

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE 21/11/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, para aquisição da vacina da dengue tetravalente (QDENGGA), devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003001/2023**.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com), [smscla.medicamentos01@gmail.com](mailto:smscla.medicamentos01@gmail.com) de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **23:59h do dia 28/11/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

### COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### 1) PE Nº 967/2023 - dia 05/12/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de lente intraocular dobrável, com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal Piedade, Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Jesus da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

Estimativa: R\$ 590.362,00 / Processo: 09/001.492/2023

#### 1) PE Nº 968/2023 - dia 05/12/2023, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Lente intra-ocular PMMA (rígida), com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia do Hospital Municipal Piedade e Hospital Municipal Miguel Couto da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

Estimativa: R\$ 75.070,00 / Processo: 09/001.491/2023

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2023

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto aquisição de aparelho BERA SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Cidade do Rio Janeiro.

**Processo:** 09/004.054/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 580/2023

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA - Item: 01

**CNPJ:** 01.035.382/0001-51

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 504.000,00

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	Valor Unitário (R\$)
01	65.15.95.049-07	Aparelho Bera triagem auditiva neonatal, com as seguintes características mínimas: Sistema de Potencial Evocado que realiza os seguintes exames: Exame dos Potenciais Evocados Auditivo do Tronco Cerebral (ABR), Eletrococleografia (EcochG). Deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com PC, realizar impressão de exames. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores para realizar os exames. Marca/Fabricante: INTERACOUSTICS	09	56.000,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 398/2023 terá o número 190/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2023

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto aquisição de aparelho BERA SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Cidade do Rio Janeiro.

**Processo:** 09/004.054/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 580/2023

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - Item: 02

**CNPJ:** 00.497.262/0001-03

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 64.900,00

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R\$)
02	65.15.95.049-07	Aparelho Bera triagem auditiva neonatal, com as seguintes características mínimas: Sistema de Potencial Evocado que realiza os seguintes exames: Exame dos Potenciais Evocados Auditivo do Tronco Cerebral (ABR), Eletrococleografia (EcochG). Deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com PC, realizar impressão de exames. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores para realizar os exames. Marca/Fabricante: INTERACOUSTICS	01	64.900,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 399/2023 terá o número 191/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2023

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos.

**Processo:** 09/000.224/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 613/2023

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora:** BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Itens 17 e 18

**CNPJ:** 46.440.212/0001-90

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 4.454.460,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	6505.08.114-42	TAZOBACTAM SODICO 4G + PIPERACILINA SODICA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA Marca/Fabricante: AUROBINDO	366.120	10,95
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
18	6505.08.114-42	TAZOBACTAM SODICO 4G + PIPERACILINA SODICA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA Marca/Fabricante: AUROBINDO	40.680	10,95

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 397/2023 terá o número 00193/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de ORTOPEDIA das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.

**Processo:** 09/004.333/2016

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 681/2023

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora -** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Itens 01, 02 e 04.

**CNPJ:** 36.257.530/0001-67

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 2.146.952,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	651531378-48	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR, CANULADA, ANTERÓGRADA/RETROGRADA; METÁLICA, AÇO INOX/TITANIO; NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETROS DIVERSOS (10 A 13 MM), ESCALONADOS A CADA 1 MM X COMPRIMENTOS DIVERSOS (300 A 480 MM, ), ESCALONADOS A CADA 20 MM,; INCLUI PARAFUSOS METÁLICOS DE BLOQUEIO CORRESPONDENTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS./ Marca/Fabricante HEXAGON	445	1.232,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	651531379-29	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA, CANULADA; METÁLICA, AÇO INOX/TITANIO; NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETROS DIVERSOS (10 A 11 MM), ESCALONADOS A CADA 1 MM X COMPRIMENTOS DIVERSOS (260 A 380 MM) ESCALONADOS A CADA 20 MM, APROXIMADOS +/- 5 MM; INCLUI PARAFUSOS METÁLICOS DE BLOQUEIO CORRESPONDENTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS. / Marca/Fabricante HEXAGON	825	1.206,10

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	651562345-77	HASTE FEMORAL PROXIMAL COM BLOQUEIO CEFALICO, CURTA / LONGA; METÁLICA, AÇO INOX/TITANIO; COM PORTAL DE ENTRADA TROCANTERIANA, ANGULAÇÃO FRONTAL/CORONAL ENTRE 5 A 9 GRAUS; CANULADA; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: CURTA, DIAMETROS (10 A 12 MM), ESCALONADOS A CADA 1 MM X COMPRIMENTOS DIVERSOS (200 MM) / LONGA, DIAMETROS DIVERSOS (10 A 12 MM) ESCALONADOS A CADA 1 MM X COMPRIMENTOS DIVERSOS (340 A 420 MM); INCLUI PARAFUSOS METÁLICOS DE BLOQUEIO CORRESPONDENTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS. / Marca/Fabricante HEXAGON	490	1.232,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 400/2023 terá o número 00192/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO**

**À GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA EIRELI**

**PROCESSO 09/001310/2021 - Contrato nº 006/2021.**

**OBJETO:** Prestação de serviço de Vigilância Desarmada em diversas unidades da SMS.

**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação esclarecimentos sobre os relatórios emitidos pelas unidades de saúde, bem como que regularize os débitos trabalhistas que se encontra em atraso, conforme Processo. Rio nº SMS-PRO-2023/24053.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO**

**À SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO 09/001.568/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de paginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumo, consumíveis e software de blindagem pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação sua defesa prévia quanto ao atraso no início da execução do serviço no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/000366
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/000367

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2020/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/2023
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2024/2023
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	2025/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
AVISOS**

**EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**.083/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA** abaixo descrita, no valor total de R\$ 389.990,30 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos), em favor da empresa **EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO**, inscrita no **CNPJ nº 26.759.607/0001-43**, referente a prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/85/051.083/2023	EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO	309	R\$ 389.990,30

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
NOTIFICAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

NOTIFICAMOS a empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, a comparecer a este Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, das 10h às 17h, na Avenida Ministro Edgard Romero, 276 - Madureira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para resolução das inconformidades referentes ao processo instrutivo nº 09/75/000.049/2023.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial o previsto no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e art. 589 do RGCA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2023/000587	S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2023/000588	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
2023/000589	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

2023/000590	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
2023/000591	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000592	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2023/000593	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2023/000594	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000595	LABORATORIO B BRAUN SA
2023/000596	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000597	CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
2023/000598	LABORATORIO B BRAUN SA
2023/000599	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2023/000600	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2023/000601	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
2023/000602	MJS DUARTE LTDA
2023/000603	V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
2023/000605	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2023/000606	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
2023/000607	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
2023/000608	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ

Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.

Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 232/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023  
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
Al nº 1.045.116 Data: 24/10/2023	Associação Benf. Santa Maria Rua Herminia, 02 - Cachambi
Al nº 1.045.118 Data: 24/10/2023	Studio Fórmula Academia de Ginástica Rua Martins Ferreira, 88 - Botafogo
Al nº 1.045.119 Data: 24/10/2023	Studio Fórmula Academia de Ginástica Rua Martins Ferreira, 88 - Botafogo
Al nº 1.045.169 Data: 30/10/2023	Junta de Educação Batista Rua José Higino, 416 - Tijuca
Al nº 1.045.170 Data: 30/10/2023	Junta de Educação Batista Rua José Higino, 416 - Tijuca
Al nº 1.045.191 Data: 27/10/2023	Life Lapa Academia Ltda Rua Riachuelo, 187 189 - Centro
Al nº 1.045.197 Data: 27/10/2023	Clube de Regatas Boqueirão do Passeio Rua Jardel Jercolis, s/nº - Glória
Al nº 1.045.199 Data: 27/10/2023	Clube de Regatas Boqueirão do Passeio Rua Jardel Jercolis, s/nº - Glória
Al nº 1.045.203 Data: 27/10/2023	Auto Posto Luar da Rio São Paulo Ltda Estrada Rio São Paulo, 5996 - Campo Grande
Al nº 1.045.205 Data: 27/10/2023	Campo Grande Empreendimento Hoteleiro Eireli Rua Campo Grande, 600 - Campo Grande
Al nº 1.045.418 Data: 08/11/2023	Cond. Ed. Nazaré Rua Ubaldino do Amaral, 14 - Centro
Al nº 1.045.442 Data: 09/11/2023	Posto de Abastecimento Gás Perfeito Rua Prefeito Olimpio de Melo, 1083 A - Vasco da Gama

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 233/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023  
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDIÇÃO (PARCIAL)	
Edital nº 58499 Data: 27/09/2023	Bojena Cosméticos e Instituto de Beleza Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3555 Loja Luc 007A - Jardim Sulacap, CEP: 21670-000 Rio de Janeiro - RJ IM: 13988510 CNPJ: 35.753.150/0002-31
Edital nº 57206 Data: 03/10/2023	Mara S Coiffeurs Salão de Cabeleireiro Ltda Rua dos Inválidos, 188 Loja A - Centro CEP: 20231-048 Rio de Janeiro - RJ IM: 3611736 CNPJ: 07.240.335/0001-26
Edital nº 57154 Data: 10/10/2023	Albanato Medicina Diagnostica E Clínica Odontológica Ltda Rua Major Ávila, 195 Loja, Sala 201 - Tijuca, CEP: 20540-092 Rio de Janeiro - RJ IM: 5491916 CNPJ: 14.870.079/0001-16
Edital nº 57153 Data: 09/10/2023	Instituto de Ressonância Magnética Lara Brandão Ltda Rua Capitão Salomão, 44 - Humaitá, CEP: 22271-040 Rio de Janeiro - RJ IM: 14083073 CNPJ: 47.111.749/0001-70
Edital nº 57151 Data: 03/10/2023	3P Odontopediatria e Odontologia Integrada Ltda Rua Bambina, 124 Sala 201 - Botafogo, CEP: 22251-050 Rio de Janeiro - RJ. IM: 12128738 CNPJ: 35.433.640/0001-70
ESTABELECIMENTO INTERDIÇÃO (TOTAL)	
Edital nº 55276 Data: 28/09/2023	GF Barber Studio Rua João Vicente, 83 Barbearia - Madureira, CEP: 21340-020 Rio de Janeiro - RJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2023/16255	Al n.º 1.037.964 Data: 30/06/2023	Bão de Minas Empório Gourmet Alimentos Ltda Rua Aurelio Valporto, 107 e 109, Marechal Hermes
SMS-PRO-2023/25145	Al n.º 1.045.448 Data: 09/11/2023	Carioca 2 Hortifrutti Bairro de Fátima Eireli Epp Rua Riachuelo, 247, Centro
SMS-PRO-2023/25243	Al n.º 1.045.497 Data: 13/11/2023	Nortecor Hospital de Clínicas Ltda Rua Adolfo Bergamini, 206, Engenho de Dentro
SMS-PRO-2023/25239	Al n.º 1.045.496 Data: 13/11/2023	Nortecor Hospital de Clínicas Ltda Rua Adolfo Bergamini, 206, Engenho de Dentro
SMS-PRO-2023/16253	Al n.º 1.037.963 Data: 30/06/2023	Bão de Minas Empório Gourmet Alimentos Ltda Rua Aurelio Valporto, 107 e 109, Marechal Hermes
SMS-PRO-2023/25198	Al n.º 1.045.374 Data: 06/11/2023	Centro de Radiologia Oral Lpgl Ltda Rua Dias da Cruz, 59, Sala 304, Meier
SMS-PRO-2023/25196	Al n.º 1.045.373 Data: 06/11/2023	Clínica Médica e Odontológica Estação Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 1369, Sobrado 1373 Slj, Meier
SMS-PRO-2023/25253	Al n.º 1.043.420 Data: 21/08/2023	Drogarias Pacheco SA Rua Dias Da Cruz, 147, Loja A, Meier
SMS-PRO-2023/25200	Al n.º 1.045.375 Data: 06/11/2023	Ruy Rodrigues Servicos Medicos Eireli Rua Oldegard Sapucaia, 7 A, Meier
SMS-PRO-2023/25195	Al n.º 1.045.372 Data: 06/11/2023	Sensivita Clínica de Saúde Ltda Rua Carolina Meier, 27, Fte 10 Loj A Sup Rfred, Meier

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 07.11.2023**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/588	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2023/589	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2023/590	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
2023/591	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2023/592	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2023/593	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
2023/594	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
2023/595	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

\*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 08.11.2023**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/606	MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA

\*Omitido no D.O.Rio de 09/11/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**EXPEDIENTE DE 21.11.2023**

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180/3º andar, Centro/Rio de Janeiro/ RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviços de Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação, locação de espaço físico e de equipamentos de multimídia; a aquisição de gêneros/produtos alimentícios, as atividades de recepção, de armazenamento, de pré-preparo, de preparo, distribuição e transporte das refeições (Coffee break de Boas-Vindas, Serviço de Salão e Almoço), manejo de resíduos, especificado no Termo de Referência que instrui o Processo Rio de nº SMS-PRO-2023/23804 As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes ou solicitarem as mesmas via *email*, através do correio eletrônico: *licitaçoesubvisa@gmail.com*. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **28/11/2023**.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 276/2023**

**MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 276/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 276/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar última etapa Exame admissional e para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Avenida das Américas 2.000, Barra da Tijuca setor RH. Conforme Anexo I	Dia 23/11/2023 as 9h as 12h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	--	--

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 276/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**

23/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAX DA MOTA RIBEIRO
2º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS
3º	MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA
4º	LEONARDO HENRIQUE LIMA CAMPIONI
5º	PAULO LIMA PEREIRA JUNIOR

6º	THIAGO CONTÃO
7º	DANIELLE CAVALCANTI MESQUITA DA SILVA
8º	ISABELLA RODRIGUES DA SILVA
9º	LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA
10º	PAULA ROCHA JORDÃO
11º	BARBARA DEBEVC MACHADO DA ROCHA
12º	TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS
13º	GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA

**ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso ( <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA-DASTRO).
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**  
**\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**  
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 306/2023**

**MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 306/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 306/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar última etapa Exame admissional e para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Avenida das Américas 2.000, Barra da Tijuca setor RH. Conforme Anexo I	Dia 23/11/2023 as 9h as 12h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	--	--

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 306/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**  
23/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge  
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GISELE ARAUJO DE FARIA
2º	LORENA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS
3º	SOFIA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso ( <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA-DASTRO).
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
  - \* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
  - \* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 371/2023

**MÉDICOS**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 371/2023- HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 371/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 23 de novembro de 2023, no horário de 10h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Dia 23 de novembro no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 23 de novembro no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando na final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:**

2.3Em conformidade com o item 8.8 do Edital 371/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**

Dia 23/11/2023 - horário de 09 às 12h

Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

Dia 23/11/2023 - horário de 13 às 16h

Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIANA CAMARGO LYRIO

MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIANA CAMARGO LYRIO
2º	CAIO OLIVEIRA MENEZES

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso ( <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA-DASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

- Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1º, 2º e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).  
 Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 392/2023**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL CAMPO GRANDE (CER CAMPO GRANDE), em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 392/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 23/11/2023 no horário de 9h às 12h, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**  
**NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LUÍSA BENFICA GUIMARÃES PINTO COELHO MOTA	20
MARCOS ROBERTO ALVES	90

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNA HELENA ALVES CANUTO	60
BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA	70
BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0
CAMILA FRANCO BONFADINI	50
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	70

ERICA MOREIRA APOCALYPSE	100
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
GUILHERME DUTRA DOS SANTOS	0
JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	100
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
LARISSA FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA RIBEIRO	100
LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	0
LILIA FURTADO DA SILVA	70
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
MAYARA BORGES DE FARIAS	40
MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO	10
MÍRIAN WILL DA SILVA	0
NIVIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	100
PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	30
ROBSON CARMINO DE SANTANA	30
TERESA RAPOSO NUNES	40
THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
VANESSA SOARES MENDES	10
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
WANESSA RODRIGUES PULLIG	70
WILSON OLIVEIRA DANTAS	70
WIVERSON CORREIA DA SILVA	30

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNA RAQUEL SCHAFFER	10

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

NOME	PONTUAÇÃO
ANNA DE BARROS SILVA LIMA	100
CAROLINA TEODORO RANGEL	90
THAYS GOMES FERREIRA BRAGA	60

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE DE MEDEIROS LANZONI	50
DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	80
JONATHAN VINICIO CORNEJO VERA	20

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	10
DAYANA MATOS DE LIMA	30
LARISSA RABELO FERREIRA	10
LEONARDO MARTINS LOPES	10

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CLAUDIA ROZENFELD	30
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS	70
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	40
CEZAR MATEUS SILENTO	50
DANIEL ABRANCHES TIGNOLA	10
ILLANA MACHADO BRAGA	30
JANETE TELES RANGEL PINTO GUEDES	80
LAILA DE ALMEIDA SENA	90
RICARDO VAZ TENÓRIO BASTOS	10
TAMYRES GONÇALVES MARQUES	20
THAIS PONTES VIEIRA	30
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	20

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	10
BRUNA HELENA ALVES CANUTO	90

DAYANA MATOS DE LIMA	50
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	40
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOUKAKIS	60
FRANKLIN PIRES JUNIOR	50
LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA	70
LISSETTE VARGAS MORALES	70
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	80
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
MARCELO RUBENS	80
MAYARA BORGES DE FARIAS	40
MÍRIAN WILL DA SILVA	20
THIAGO BERNARDES DE LIMA	70
VANESSA SOARES MENDES	10
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	70

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL Nº 395/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09/000.467.2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

**\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de Lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

\*\*\*\* A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência (Clínica Médica e Pediatria).

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br>
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **21/11/2023 a 26/11/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação de análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSINAL**

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

#### 8. DO RECURSO:

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "PRAZO PARA RECURSO", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

#### 9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;

11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre RIOSAÚDE e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
22/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
21/11/2023 / 17h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
21/11/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

##### I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA). *e**	10 POR ANO	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

**Observação:**

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador** e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**COMUNICADO**

**PROCESSO Nº RSU-PRO/2023.00194 - 99/001.521/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 776/2023**

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,17
4	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,19
5	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,19
8	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,12
14	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,18
15	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,18
20	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,06
22	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,66
32	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,13
36	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,49
42	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,80
43	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,55
48	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,00
49	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,06
50	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,86
51	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,86
54	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,45
56	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,08
60	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,18
61	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,06
64	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,60
65	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,60
59	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,16
39	CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,12
1	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 671,11
35	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1,28
69	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 6,90
17	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,35
18	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,35
23	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,52
66	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 12,10
19	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,10
28	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,05
29	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,09
30	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,62

34	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,39
40	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,14
21	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,64
27	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,83
31	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,07
37	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,85
52	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,20
53	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1,20
24	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1,80
38	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1,00
55	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,07

Os itens 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 41, 44, 45, 46, 47, 57, 58, 62, 63, 67, 68 e 70 foram frustrados e os itens 9, 25, 26 e 33 foram desertos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Notificação Extrajudicial nº 27/2023

**PROCESSO RSU-PRO-2023/08406** - Recebo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., em face da decisão de penalidade de Advertência exarada pela Diretoria Administrativa Financeira desta RioSaúde, para no mérito, DECIDIR pelo indeferimento e consequente **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE MULTA SANCIONATÓRIA**, com fulcro na manifestação lavrada pelo Diretor de Administração e Finanças, à luz do art. 83 da Lei 13.303/16 e do art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

**FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DA 236ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR**  
**EXPEDIENTE DE 06/10/2024(\*)**

**1. DATA:** 06 de outubro de 2023.

**HORA:** 15:00h.

**LOCAL:** Reunião presencial na Sala de Reunião da Presidência da Funda Planetário.

**2. PRESENTES:**

**Membros titulares:**

Everton Gomes da Conceição - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;  
William Rodrigues Dantas - Subsecretário Executivo da SMTE;  
Wailã de Souza Cruz - Membro Titular rep. a Fundação Planetário;  
Márcio Alexandre Andrade - Membro Titular rep. a Fundação Planetário;  
Yara Brandão Guimarães Lages - Membro Titular rep. a CGM;

**Secretário Executivo:** Renan Uccelli Guedes Ferreira - Presidente da Fundação Planetário;

**Convidados do Secretário Executivo:**

Leandro Lage dos Santos Guedes - Diretor de Astronomia e Cultura;  
Rosa Lima - Diretora de Administração e Finanças  
Vanessa Armstrong Maia - Chefe de Gabinete  
Tífani Cardoso Albuquerque - Assessor II  
Douglas Estevam - Chefe da AJU  
Rodrigo Ananias - Gerente de Processo III

**3. Ordem do dia:** O Secretário Executivo do Conselho Curador, Renan Uccelli, saudou a todos e apresentou a Ordem do Dia.

**3.1 - Apresentação dos grandes eventos científicos sediados pelo Planetário: a SAB e SNCT.**

3.1.1 - O Secretário Executivo do Conselho Curador, Renan Uccelli, iniciou o relatório sobre a primeira ordem do dia e passou a fala para o Diretor da Astronomia e Cultura do Planetário, o Ouvinte Leandro Guedes. Para ambos, a SAB foi um evento que superou as expectativas e foi considerado um sucesso.

3.1.2 - A SNCT é a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que ocorrerá de 14 à 20 de outubro. Foi apontada pelo Presidente da Fundação a importância desse evento para aproximar a ciência e a sociedade. Em seguida, ele deu a palavra a Tífani, que entrou em contato com a sociedade científica e artística para ampliar as atividades da SNCT no Planetário. Foi relembrado que o evento "viradão na ciência" será externo. O Secretário Executivo, informou como foi formulado a SNCT, suas expectativas e indagações.

**3.2- Assinatura do acordo de cooperação entre o Planetário do Rio de Janeiro e o Planetário de Pequim.**

3.2.1 - Intercâmbio cultural e científico entre os Planetários Rio e Pequim.

3.2.2 - A assinatura simbólica do acordo de cooperação entre os planetários foi feita no Rio de Janeiro no Festival da Lua 29/09/2023. A assinatura oficial será feita em Pequim.

3.2.3 - A Comunicação é feita em Inglês e Mandarim. Os membros da comitiva estão fazendo curso de mandarim. O Acordo será assinado em três línguas diferentes (Inglês, Mandarim e Português) e a Minuta será enviada até 07/10/2023.

3.2.4 - Os membros da comitiva farão um relatório da viagem para a Prefeitura. Inclusão dos Conselheiros Municipais para demonstração de transparência das ações do Planetário em Pequim.

**3.3- Apresentação da nova diretora da Diretoria de Administração e Finanças (DAF).**

3.3.1 - O Secretário Executivo indicou a Rosa como a nova Diretora da DAF aos presentes. Rosa apresentou sua história, credenciais e formação.

3.3.2 - Exposição da dificuldade de enviar mais astrônomos devido ao quantitativo limitado e conflito de agenda.

**3.4. Delegação para a China: 2 astrônomos, Presidente do Conselho Curador, Presidente do Planetário e Chefe de Gabinete.**

3.4.1 - Explicação do porquê dos Integrantes da Delegação.

3.4.2 - Exposição da dificuldade de enviar mais astrônomos devido ao quantitativo limitado e conflito de agenda.

3.4.3 - Divulgação do Eclipse Solar e da disponibilização de óculos e folder de instruções para assisti-lo.



### 3.5- Apresentação do calendário de reuniões do conselho.

3.5.1- Foi apresentado as futuras datas das reuniões do Conselho Curador, a saber: 30/10/2023; 13/11/2023; 27/11/2023; 01/12/23 e; 11/12/2023 e foi padronizado para às 10 horas da manhã o horário de início.

### 3.6- Apresentação do Planetário pela 1ª vez, na maior feira de Turismo da América Latina, ABAV.

3.6.1 - Foi ressaltado a importância do Planetário na ABAV como forma de alavancar o Rio de Janeiro de novo no caminho de Turismo, com ênfase no Turismo Científico.

3.6.2 - Foi exposta a intenção de situar o Planetário no Turismo Carioca, com a percepção do crescente interesse do público ao Turismo Científico.

3.6.3 - Registro a aprovação de todos.

### 4. Sugestões, Deliberações e Questionamentos.

#### 4.1- Sugestões:

4.1.1 - Sugerido pelo Presidente do Conselho Curador e pelo Secretário Executivo do Conselho Curador, respectivamente Everton Gomes e Renan Uccelli:

4.1.1.1 - Publicar artigos de astronomia no site do Planetário em mais de um idioma, com ênfase inicial na Língua inglesa.

4.1.1.2 - Tornar o site da Fundação Planetário Bilingue.

4.1.1.3 - Criar um canal de comunicação com a Petrobrás para incluí-la na SNCT e colocar uma mesa sobre transição energética e empregos verdes, referente ao ponto 3.1.

4.1.1.4 - Realizar uma Rede dos Planetários e criar um Podcast com o intuito de aproximar os Planetários e Observatórios espalhados pelo Brasil.

#### 4.2 - Questões:

4.2.1- Levantadas pela Conselheira Yara Lages:

4.2.1.1 - Como anda o Plano de Ação para Recuperação da Cúpula Carl Sagan? Foi informado que o processo está em andamento.

4.2.1.2 - Como anda o Processo de Abertura de Manifestação de Interesse Privado - MIP? Foi informado que o processo está sob sigilo.

4.2.1.3 - O processo instrutivo nº 12/600.341/2018 foi encaminhado para o CODESP? Sim.

4.2.1.4 - O processo instrutivo nº 12/600.386/2020 foi encaminhado para o CODESP? Não, por conta da Res. SMFP-3.355 de 22/08/2023.

Presentes assim, o Presidente do Conselho Curador, os conselheiros representantes da Fundação Planetário, a conselheira representante da Controladoria Geral do Município, o Secretário Executivo e os convidados. Às 16:45 do dia 06 de outubro de 2023, eu, Rodrigo Armond Bravo Ananias, lavrei a presente ata. Não tendo nada mais a constar, dou por encerrada esta ata.

**Presidente do Conselho Curador:** Everton da Conceição Gomes - Secretário Municipal de Trabalho e Renda - Matrícula: 51/337.236-4

**Secretário Executivo do Conselho Curador:** Renan Uccelli Guedes Ferreira - Presidente da Fundação Planetário - Matrícula: 60/705.528-8

**Membros Titulares do Conselho:**

**Representantes da SMTE:**

William Rodrigues Dantas - Função/Cargo: Chefe de Gabinete - Matrícula: 60/338.754-5

**Representantes da Fundação Planetário:**

Wailã de Souza Cruz-Função/Cargo: Astrônomo Gerente de Planetário - Matrícula: 31/705.003-2

Márcio Alexandre Andrade - Função/Cargo - Matrícula: 13/263.509-2

**Representantes da CGM:**

Yara Brandão Guimarães Lages - Função/Cargo: Gerente I - Matrícula: 11/274.521-4

**Membros convidados pelo conselho:**

Leandro Lage dos Santos Guedes - Diretor de Astronomia e Cultura - Matrícula: 321/705.016-4

Rosa Lima - Diretora de Administração e Finanças

Vanessa Armstrong Maia - Chefe de Gabinete - Matrícula: 60/705.542-9

Tífani Cardoso Albuquerque - Assessor II - Matrícula: 60/705.519-7

Douglas Estevam - Chefe da AJU - Matrícula: 60/705.531-2

Rodrigo Ananias - Gerente de Processo III - Matrícula: 60/705.548-8

(\*Omitida no DO de 09/11/2023)

## SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO**  
**EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023**

**COMUNICADO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ESCUTA E SELEÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado preliminar da Fase de Escuta e Seleção do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de nº 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 10.12, o resultado preliminar da fase de escuta e seleção será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

### 1. RECURSOS

Os PROPONENTES poderão interpor recurso em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

O recurso deverá ser enviado por meio de sistema online ([acoeslocais.com.br](https://acoeslocais.com.br)), das 10h do dia 23 de novembro de 2023 até as 18h do dia 27 de novembro de 2023. O acesso ao sistema se dará através do mesmo usuário e senha utilizado no momento da inscrição.

Os proponentes que queiram acessar as notas individuais devem enviar a solicitação pelo e-mail [acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com](mailto:acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com), no dia 23 de novembro de 2023 até às 18h. No e-mail deve constar: nome do proponente, CNPJ/CPF, nome do projeto e nº de inscrição do projeto.

### 2. CONTRARRAZÕES

Após o prazo de interposição de recursos da fase de seleção, os demais proponentes poderão apresentar contrarrrazões em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos recursos recebidos que será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

A contrarrrazão deverá ser enviada por meio de sistema online ([acoeslocais.com.br](https://acoeslocais.com.br)), que será reaberto especialmente para este fim, na data informada na publicação dos resultados dos recursos. O acesso ao sistema se dará através do mesmo usuário e senha utilizado no momento da inscrição.

As contrarrrazões poderão ser apresentadas apenas por PROPONENTES que possam ter sua situação alterada devido a interposição de recursos, não será permitida a inclusão de novos documentos.

### 3. RESULTADO FINAL

Após a conclusão dos períodos de recursos e contrarrrazões, o resultado final da fase de Escuta e Seleção será publicado em Diário Oficial, bem como as demais orientações para a fase de Habilitação.

### 4. POLÍTICA DE COTAS

Caso o PROPONENTE tenha optado em concorrer às vagas reservadas do item 4.2, sua inscrição automaticamente também está válida para seleção via ampla concorrência, não havendo nenhum prejuízo por optar partilhar com reserva de vagas.

Os PROPONENTES autodeclarados pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Na hipótese de não haver PROPOSTAS CULTURAIS aptas em número suficiente para preenchimento das cotas previstas no item 4.2, as vagas reservadas serão distribuídas proporcionalmente a outros PROPONENTES que pertençam aos critérios identitários (negro ou indígena) e, por fim, quando não couberem outras medidas de execução das cotas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência, conforme previsto no Decreto Federal Nº 11.525/2023.

### 5. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail [acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com](mailto:acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com).

#### AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que a empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou recurso no certame da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, cujo objeto é os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL IGNÁCIO DA SILVA ALVARENGA, LOCALIZADO NA RUA AMARAL COSTA, 140 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ. Sendo assim, fica aberto o prazo para interpor contrarrrazão previsto no parágrafo 3º, do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 18/10/2023 até 24/10/2023. A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

#### AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que a empresa NOVAMAX ENGENHARIA LTDA apresentou recurso no certame da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, cujo objeto é os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA LONA CULTURAL JACOB DO BANDOLIM, LOCALIZADA NA PRAÇA SIMONARD, S/M - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO. Sendo assim, fica aberto o prazo para interpor contrarrrazão previsto no parágrafo 3º, do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 22/11/2023 até 28/11/2023. A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

#### EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURO DO MUH CAB - MUSEU DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ERNESTO, 80 - GAMBOA/RJ"**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria SMC "P" nº 06 de 25/05/2023, publicado no D.O Rio nº 49 de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 06/2023 - SMC. O Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 15h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante 7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem (E.3) do item 9 do Edital - Parcela de maior relevância "letra C" - Execução de obra de restauração em edificações preservadas do Edital. No entanto a licitante 7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA manifestou interesse de interpor recurso. Sendo assim fica aberto o prazo previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 22/11/2023 até 28/11/2023. Por fim, o Presidente informou que todos os atos da reabertura da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

#### RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL AO EXTERIOR

**Processo:** SMC-PRO-2023/01992

**1. Informação sobre o Servidor:**

**Nome completo:** MARCELO CALERO FARIA GARCIA

**Cargo:** Secretário Municipal

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura

**2. Informação sobre a viagem:**

**Local:** Los Angeles, California, Estados Unidos.

**Período:** 28/10/2023 a 05/11/2023

**Principais objetivos:** Os objetivos estão alinhados aos da Secretaria Municipal de Cultura de contribuir com o fortalecimento do campo das políticas públicas de cultura na cidade, especialmente àqueles relacionados à cooperação e investimentos internacionais na indústria audiovisual; visibilidade e valorização da produção artística da cidade do Rio de Janeiro no circuito de eventos culturais internacionais; internacionalização da produção artística da cidade do Rio; conhecimento de distintos modelos de empreendimentos culturais; compartilhamento de desafios e soluções encontradas no campo da cultura e transformação sociocultural.

**3. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:**

A visita da Secretaria Municipal de Cultura à cidade de Los Angeles cumpriu de forma exitosa os objetivos apontados, criando diversas oportunidades para cooperação artístico-cultural entre investidores internacionais e a Cidade do Rio de Janeiro, o que irá impactar de forma positiva no desenvolvimento da economia da cultura na cidade, especialmente na indústria audiovisual.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023  
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA  
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023**

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, selecionadas nos termos do item 7.5.5, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

**EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS  
LINHAS DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM - FICÇÃO E DOCUMENTÁRIO**

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

**LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM - FICÇÃO**

**PROPOSTA HABILITADA**

Nº DE INSCRIÇÃO: 2680  
PROPOSTA: ALÉM DO HORIZONTE  
PROPONENTE: A EMIDIO PRODUÇÕES

**PROPOSTAS INABILITADAS**

Nº DE INSCRIÇÃO: 2327  
PROPOSTA: KÁLUNGA  
PROPONENTE: DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITENS 2 E 10

Nº DE INSCRIÇÃO: 3839  
PROPOSTA: BOA SORTE  
PROPONENTE: QUADRANTE FILMES LTDA  
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITEM 7

**LINHA DE AÇÃO: DOCUMENTÁRIO**

**PROPOSTAS HABILITADAS**

Nº DE INSCRIÇÃO: 3149  
PROPOSTA: ESQUADRÃO NERD  
PROPONENTE: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 3851  
PROPOSTA: SEM FILHOS  
PROPONENTE: MERA SEMELHANÇA PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3981  
PROPOSTA: RIBEIRINHAS  
PROPONENTE: RECONVEXO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

**PROPOSTAS INABILITADAS**

Nº DE INSCRIÇÃO: 2788  
PROPOSTA: NA ROTA DO INCA  
PROPONENTE: TAMANDUÁ VERMELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME  
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV; ANEXO IX - ITENS 10 E 13

Nº DE INSCRIÇÃO: 3062  
PROPOSTA: LEOPARDO NEGRO  
PROPONENTE: CLARIÔ FILMES LTDA  
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITEM 11

Nº DE INSCRIÇÃO: 4267  
PROPOSTA: O RIO DIANTE DA CURVA  
PROPONENTE: BARAUNA PRODUÇÕES LTDA  
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV; ANEXO IX - ITENS 11 E 13

Nº DE INSCRIÇÃO: 4279  
PROPOSTA: MULHERES DO ENGENHO  
PROPONENTE: ELECTRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITEM 10

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023  
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA  
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023**

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, selecionadas nos termos do item 7.5.5, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO, após recurso, do seguinte Edital do Programa:

**EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM - LINHA DE AÇÃO: NOVOS REALIZADORES**

**PROPOSTAS HABILITADAS**

Nº DE INSCRIÇÃO: 4395  
PROPOSTA: DOCUMENTÁRIO MÃES  
PROPONENTE: HELENA MARIA CLARO DIAS 13533295770

Nº DE INSCRIÇÃO: 2605  
PROPOSTA: ENTARDECER  
PROPONENTE: 14759882 ANA PAULA MARTINS GUALBERTO

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023  
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA  
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023**

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO, após recurso, e INABILITADAS do seguinte Edital do Programa:

**EDITAL Nº 9 - APOIO À PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL**

Lista das propostas HABILITADAS e INABILITADAS com indicação dos respectivos itens do regulamento cujo descumprimento motivou sua inabilitação.

**LINHA DE AÇÃO - APORTE R\$ 100.000,00**

**PROPOSTAS HABILITADAS**

Nº DE INSCRIÇÃO: 2984  
PROPOSTA: 4º FESTIVAL MULHERES+  
PROPONENTE: TRÊS IDEIAS CULTURA E CONHECIMENTO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 2526  
PROPOSTA: 4ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ  
PROPONENTE: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4579  
PROPOSTA: GAMEJAMPLUS: GRAND FINAL  
PROPONENTE: STARTUP GRID COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA

**LINHA DE AÇÃO - APORTE R\$ 200.000,00**

**PROPOSTAS HABILITADAS**

Nº DE INSCRIÇÃO: 2633  
PROPOSTA: OS MELHORES FILMES DO ANO 2023  
PROPONENTE: BLG COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 3750  
PROPOSTA: DIÁLOGOS COM O CINEMA  
PROPONENTE: PONTO DAS ARTES DE ANCHIETA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3431  
PROPOSTA: FESTIVAL CURTA CINEMA - 33A EDIÇÃO  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**AVISO**

**EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**PROCESSO 01/820.453/2018** - face o pronunciamento da PD/SUBG/GIL e com fulcro nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e artigo 87 da Lei 8.666/93 e art. 589 do RGCAF, IMPONHO à Empresa GUARD ANGEL, VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº. 00.809.803.0001-91, a penalidade de multa no montante de R\$ 11.813,20 ( onze mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos), concernente a 1%(um por cento) aos dias úteis de atraso até a data de 21/11/2023, tendo como referência a Nota Fiscal nº 6366, pela ausência de demonstração do depósito do salário do mês de OUTUBRO de 2023 nas contas bancárias dos funcionários lotados na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, especificados no Termo de Contrato nº 053/2018.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC**

**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA**

**GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE 1**

**EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMC/CDA/GPA"

Nº 090/2023 - MAB-PRO-2023/02533 - NICK CAR REPAROS AUTOMOTIVOS  
Nº 161/2023 - MAB-PRO-2023/02534 - Sra. Vitória Pereira Figueiredo  
Nº 162/2023 - MAB-PRO-2023/02535 - Sr. Samuel do Nascimento  
Nº 164/2023 - MAB-PRO-2023/02533 - Sr. Responsável

"Emitidas as seguintes Notificações MA/SUBMC/CDA/GPA"

Nº 165/2023 - MAB-PRO-2023/02532 - Condomínio Edifício Paulo III e IV  
Nº 166/2023 - MAB-PRO-2023/02531 - Sr. Responsável  
Nº 167/2023 - MAB-PRO-2023/02530 - Sr. Responsável

**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL  
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4  
EXPEDIENTE DE 21/11/2023**

**MAB-PRO-2023/01119 - PARSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
"Mantenha-se o Auto de Infração nº 1.018.228".

**SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL  
EXPEDIENTE DO DIA 21/11/2023**

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE FAUNA SILVESTRE E FLORA NATIVAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

No dia 27 de setembro de 2023, a Comissão se reuniu pela quarta vez na sala 02 no subsolo do Centro Administrativo São Sebastião, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Prefeitura do Rio de Janeiro. Estavam presentes Vladimir Fernandes e Jeferson Pecin Bravim pela GPPA, Salvador Benevides e Viviane Grenha pela GRA, Paulo Gama e Luiz Octávio pela GUC, Jorge Pontes e Flávia Zagury pela GUC, Reynaldo Soares pela SMPDA, Carlos Eduardo Grelle pela UFRJ Gustavo Pedro de Paula pelo CONSEMAM. Além destes estavam presentes Amanda Narciso, Peterson Santos Silva, Bianca Reis Duque e Ricardo Couto como convidados. A reunião foi aberta às 14:30 por Jeferson Pecin, apresentando a pauta do dia com os seguintes pontos: 1 - Banco de projetos sugeridos por membros da comissão; 2 - Organização dos Programas em uma estrutura de planejamento; 3 - Proposta de Plano de Ação Municipal para Fauna; 4 - Câmara Técnica Espécies Raras; 5 Check List Flora e Fauna; 6 - Proposta de Plano de Ação Municipal para Fauna. 7 - Captura, transporte, guarda, soltura e manejo de exemplares de espécies ameaçadas. 8 - Atualização Cetras: Sobre o primeiro ponto de pauta, Banco de projetos sugeridos por membros da comissão, Pecin apresenta que foram apresentados dois projetos para o banco sugeridos por membros da comissão: Borboletário Parque Natural Municipal Bosque da Barra e Refaunção de dois parques naturais cariocas. Pecin apresenta que a criação de um banco de projetos não atrelado a recursos geralmente gera um retrabalho pois quando a fonte de recursos surge é necessário um retrabalho para adequar o projeto ao modelo e regras disposto pela fonte de recursos. Couto indica que geralmente, quando é feito um Plano de Ação, estes projetos são absorvidos dentro de um plano de ação e os projetos propriamente ditos serão executados com recursos de compensações e outros recursos dentro da própria secretaria. Grelle concorda que ter projetos onde ainda não há recursos não é a melhor estratégia. Gustavo Pedro contrapõe indicando que o banco de projetos ajuda se for relacionado a algumas fontes de recursos que já existem na PCRJ, dando como exemplo as Medidas Compensatórias. Grelle coloca que poderiam haver chamadas para projetos com o uso destes recursos já existentes. Couto indica que a própria comissão pode fazer chamadas para projetos dentro de um Plano de Ação, podendo até criar um cronograma de chamadas. Vladimir cita que a ideia de um banco de projetos veio de uma possibilidade de recursos vindos de entes governamentais do Canadá. Luiz Octávio indica que é interessante já haver um esboço de projetos devido a um sentido de custos, principalmente com relação a editais externos, podendo o grupo rastrear editais. Ricardo coloca que o gabinete da SMAC pode ser consultado para a elaboração de editais de projetos para uso de medida compensatória para projetos de conservação. Paulo Gama indica que é necessário buscar informações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente, inclusive entender como atualmente está estruturado a comissão do fundo, que seria outra fonte além das já citadas medidas compensatórias, além da submissão de projetos a editais externos, criando a cultura de submissão de editais. Pontes indica que projetos podem ser executados com recursos oriundos da concessão de Parques Naturais Municipais. Couto coloca como uma realidade futura o macrotema das concessões, que nos modelos atuais correspondem a 3% que serão decididos por uma comissão da concessão. Sobre a Organização dos Programas em uma estrutura de planejamento. Pecin indica que a GPPA pretende apresentar até o fim do ano uma estruturação do decreto em forma de programa. Couto pergunta se esta estruturação será apresentada na comissão, o que é respondido afirmativamente por Vladimir e Pecin. Check List Flora e Fauna: Pecin cita que um dos produtos previstos no decreto de criação do Programa é a publicação dos Check List de Flora e Fauna. Amanda Narciso indica que os registros somam mais de seis mil linhas em uma tabela e estão criando uma metodologia para refino destes registros da flora. Ricardo coloca que chegaram a seis mil espécies mas que ainda carregam erros e estão debruçados para avaliar esta lista. Ricardo ainda indica que houve três fontes de dados que foram incorporados na tabela: registros do licenciamento, check list do JBRJ e coletas. Luiz Octávio cita que seria interessante ter um site chamado flora carioca, da PCRJ como um produto da Prefeitura para o Cidadão. Jorge indica que, uma vez aprovadas as listas pela comissão, elas podem subir para o site da prefeitura. Câmara Técnica Espécies Raras: Pecin cita que um dos produtos do decreto é a lista de espécies raras, Paulo Gama coloca que, legalmente falando, não cabe ao município fazer Livro Vermelho, mas que o município poderia lançar, como forma de subsídio ao licenciamento da prefeitura, uma lista de espécies que não estão ameaçadas a nível federal ou estadual, mas que estariam com risco de extinção local e que deveriam ser focos de ações de proteção, ele apresenta que existe respaldo legal para a criação de uma câmara técnica, dentro do âmbito do programa de fauna e flora, para a criação da lista de espécies raras. Gustavo Pedro questiona sobre a possibilidade de esta câmara técnica ser criada no âmbito do CONSEMAM. Paulo argumenta que, por ser muito específico este assunto, ele não seria melhor tratado dentro desta Comissão e, posteriormente, ser levado a uma câmara técnica do próprio CONSEMAM. Pecin argumenta que tudo que está sendo feito deve-se reportar ao CONSEMAM pela importância intrínseca que ele carrega. Luiz Octávio questiona se deveria ser uma Câmara Técnica ou um Grupo de Trabalho. Paulo Gama apresenta o conceito de espécie rara. Ele ainda propõe a criação do Grupo de Trabalho a partir de hoje e se colocando como coordenador da CT com prazo de, a princípio, de 12 meses. Vladimir expõe que a CT não devem ser formada somente por membros da comissão. Luiz Octávio coloca que seria importante alocar esforço também nas espécies endêmicas. Paulo coloca que as espécies endêmicas já estão contempladas por outras listas e que o grande desafio da CT é elaborar uma metodologia robusta para a classificação das espécies. Ricardo Couto indica que, por força da metodologia para elaboração das listas de espécies ameaçadas, muitas vezes espécies que eram ameaçadas não puderam entrar nas respectivas listas e a lista de espécies raras pode preencher esta lacuna. Foi acordado que Paulo vai coordenar a CT e vai dar encaminhamento para a instalação da mesma. Proposta de Plano de Ação Municipal para Fauna: um dos produtos aventados no decreto é o Plano de Ação Municipal da Flora e da Fauna. Pecin coloca que houve um debate sobre se seria interessante trabalhar com fauna de uma forma geral ou se escolheria uma espécie chave ou bandeira, e foi deliberado internamente pela GPPA que se usasse uma espécie chave para se fosse aplicado ações de manejo no território onde ela acontecesse. Foram apresentados 5 exemplares de fauna para a comissão, a saber: *Parides ascanius*, *Liolaemus lutzae*, *Physalaemus soaresi*, *Rivulidae* e *Insetos Polinizadores*. Ricardo Couto coloca que pode ser mais interessante fazer um plano de ação para a fauna como um todo, assim como acha que é mais interessante fazer um plano de ação para a flora como um todo. Coloca ainda a dificuldade de ter vários planos e vários grupos de assessoramento técnico. Pecin coloca que os ambientes associados ao animal serão alvo de ações de conservação e o foco em um animal pretende criar uma comunicação com a população, de forma a facilitar a comunicação das ações com os moradores e cariocas em geral. Paulo coloca que o recorte territorial pode ser mais eficiente. Luiz Octávio coloca que a Lontra, que não foi contemplada a princípio, poderia ser interessante como foco deste plano de ação. Jorge Pontes cita que a leitura deve ser de ambiente, onde para aquele ambiente se escolheria uma espécie bandeira, fala que é corroborada pelo Paulo Gama, indicando que a escolha de apenas uma espécie pode ser muito restrito com relação ao ambiente. Flávia Zagury indica que poderia ser feito um Plano de Ação para a restinga como um todo com o uso tanto da *Parides ascanius* como *Liolaemus lutzae*. Grelle cita que o ambiente mais ameaçado do município é a restinga. Ricardo se posiciona que, se for feito um plano de ação para restinga, ele deve ser de fauna e flora. Zagury coloca que o plano deve ser focado na manutenção das interações ecológicas, desta forma foi decidido que será elaborado um plano de ação para a restinga carioca. Vladimir coloca que é importante que seja feito um plano factível, exequível. Paulo posiciona que se pode fazer uma aderência aos Planos de Ação Nacionais. Vladimir coloca que tem-se a impressão que o

Plano de Ação Nacional tem uma velocidade diferente do necessário dentro do município. Ricardo Couto coloca que um plano de ação interessante seria com a contemplação de lacunas existentes de outros planos de ação. Pecin coloca que a construção do PAM deverá contemplar as lacunas de conservação. Luiz Octávio sintetiza a discussão propondo um PAM de flora e fauna da Restinga Caioca. Ricardo Couto coloca que não gosta da ideia, mas é aprovado pela maioria. Captura, transporte, guarda, soltura e manejo de exemplares de espécies ameaçadas: Ricardo inicia sua explanação indicando que quando foi feito o decreto indicava restrições com relação ao licenciamento mas que houve alterações posteriores ao decreto que flexibilizaram para o licenciamento em locais com ocorrência de espécies ameaçadas. Ricardo cita ainda que foi criada a Comissão de Avaliação Ambiental -CAVA para que os processos de licenciamento fossem deliberados nesta comissão e não fossem alvo de análise pelo corpo técnico da SMAC. Quando nos processos de licenciamento há declarações por parte da equipe técnica do empreendedor posicionando que o manejo não comprometerá a viabilidade da espécie, não há como contrapor tecnicamente pela parte da SMAC na CAVA. Em uma reunião da CAVA foi dito por Ricardo que não se pode autorizar nenhum empreendimento envolvendo espécies ameaçadas sem ter condicionantes básicas e obrigatórias para todos os processos. Gustavo Pedro pergunta se o grupo de assessoramento técnico do PAN rivulídeos foi consultado sobre este caso e Ricardo responde que o grupo não dá suporte técnico a nenhum local e coloca que o PAN não tem poder em ações de licenciamento. Vladimir coloca que estas condicionantes básicas podem cair por não estarem dispostas em nenhum instrumento legal. Paulo Gama indica que não se pode colocar um protocolo para qualquer espécie ameaçada, sendo que estas condicionantes seriam muito gerais. Luiz Octávio indica que o ideal seria uma lei aprovada na Câmara Municipal. Ricardo cita ainda que a CAVA toma suas decisões baseada no que o processo está instruído pelo corpo técnico. Gustavo Pedro coloca que seria interessante levar este caso para a Câmara Técnica de Direito Ambiental do CONSEMAM de forma a avaliar se, em caso de licenciamento envolvendo espécies ameaçadas, se esse processo não deveria ser conjunto com o Estado. Ricardo concorda com esta colocação. Paulo Gama coloca que seria uma opção criar normativa que direcionasse processos de licenciamento em locais de ocorrência de espécies ameaçadas a passar pela comissão de biodiversidade. Vladimir indica que seria mais interessante haver uma discussão dentro do CONSEMAM à luz da legislação, já que a Comissão Técnica de Biodiversidade não faz parte do Sistema de Licenciamento Ambiental da PCRJ e que o mais importante é que os processos de licenciamento passem pela SMAC. Ricardo coloca que podem ser duas ações distintas: a criação de itens básicos para o licenciamento e a apresentação deste tema para o GT de legislação do CONSEMAM. Gustavo Pedro coloca que o GT de Legislação pode sair um projeto de lei para o legislativo. Vladimir entende que a melhor ação de resposta é a proteção das áreas de ocorrência das espécies ameaçadas. Paulo Gama coloca que devemos incentivar políticas públicas para fomentar o proprietário particular a proteger certos sítios conferindo benefícios. Ricardo coloca que o melhor formato é que faça um documento com estas condicionantes gerais. Grelle pergunta se esse documento vai ser assinado pela comissão ou pelas pessoas que colaboraram com o documento. Pecin indica que, se for assinado pela comissão, o documento deverá ser avaliado pela comissão como um todo em uma reunião futura. Ricardo Couto coloca que as condicionantes serão apresentadas pela SMAC. Vladimir coloca que a comissão é de acompanhamento dos programas de Biodiversidade, não se relacionando com o licenciamento e uma apresentação de condicionantes como comissão iria extrapolar as competências da comissão e que o ideal seria que a SMAC se posicionasse em cada processo de licenciamento. Atualização Cetras: Pecin coloca que, devido ao horário, seria melhor a atualização do CETAS ser ponto de pauta da próxima reunião, o que foi concordado por todos. Gustavo Pedro pediu a palavra e informou que foi criado recentemente o Fórum de Observação da Vida Silvestre que poderia ser assunto para a Comissão, levando em conta a biodiversidade como atrativo para o turismo na cidade. A reunião foi encerrada às 17:50h.

**Pontos de pauta para próxima reunião:**

Atualização do CETAS  
Elaboração de editais de projetos para uso de medida compensatória para projetos de conservação  
Câmara Técnica de Espécies Raras  
Check List de Fauna

Macrotema: percentual da receita operacional bruta (ROB) da Concessionária, que serão obrigatoriamente destinados a ações por determinação contratual. Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/areasprotegidaseculturismo/agenda-de-concessoes>. acessado em 02/10/2023

DECRETO RIO Nº 51.913, DE 2 DE JANEIRO DE 2023: Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Ambiental na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SM-DEIS, e dá outras providências.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº HBTPRO2023/01958-PREGÃO ELETRÔNICO/SRP/SMH Nº 964/2023

Data: 04/12/2023 às 14h (Catorze)

Objeto: Compra de gêneros alimentícios pertencentes às classes 8960: 700 unidades de água mineral, acondicionada em garrafão de polícarbonato com capacidade para 20 litros (obedecidas as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância - ANVISA), 8940: 100 unidades de adoçante dietético líquido em embalagem original com, no mínimo, 100 ml e 8955: 1000 und café torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g, conforme as especificações consoante o disposto no Edital e/ou no Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 20.220,00 (vinte mil e duzentos e vinte reais)

Local para retirada do Edital: pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Telefone para contato: (21) 2293-3777 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria "P" SEMESQV nº 16, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Chamamento Público nº 01/2023, comunica as instituições participantes que de acordo com o item 10.7 do edital do Chamamento em referência, haja vista, publicação do extrato do Termo de Colaboração no D.O. Rio de 17/11/2023, pag.162, ficam as mesmas comunicadas para retirarem seus envelopes "B" (Documentação de Habilitação), dentro de cinco dias úteis no horário de 11 h às 15 h, findo prazo os mesmos serão descartados.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Barlomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1042768	BAR E CAFE UNIÃO LTDA	17/11/23	17/12/23
1042769	RESTAURANTE E BAR PINTXO LTDA	20/11/23	20/12/23
1042770	CAFE E BAR ALIANÇA LTDA	20/11/23	20/12/23
1042771	FUSKA CAFE E BAR LTDA	20/11/23	20/12/23
1042772	DECA CAFE E BAR LTDA	20/11/23	20/12/23
1042773	48.978.806 RENATO LAGO GUIMARÃES	20/11/23	20/12/23
1042774	SPARTA CATETE LTDA	20/11/23	20/12/23
1042775	LANCHONETE LUCIANA D O CATETE LTDA	20/11/23	20/12/23
1042776	CAFE E BAR VISTAMAR LTDA	20/11/23	20/12/23
1042777	PIZZARIA TRANZITA LTDA	20/11/23	20/12/23
1042778	MA DE SOUSA RESTAURANTE LTDA	20/11/23	20/12/23
1042779	XEPA BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	20/11/23	20/12/23
1042780	N T COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	20/11/23	20/12/23
1042781	BATO BAR BOTAFOGO LTDA	20/11/23	20/12/23
1042782	CALMA ILIMITADA LTDA	20/11/23	20/12/23
1042783	ARABADS ESFIHARIA COPACABANA LTDA	20/11/23	20/12/23

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, nº 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.043.103	BAR DON DON DO ANDARAI LTDA	16/11/2023	16/12/2023
1.043.104	BUTECO DA PRAÇA DONDON LTDA	16/11/2023	16/12/2023
1.043.105	UNIPARK ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	16/11/2023	16/12/2023
1.043.106	ALMIRANTE 245 BAR E RESTAURANTE LTDA - SAMBA BOTEQUIM	16/11/2023	16/12/2023
1.043.107	PIZZARIA AMARELINHO DO GRAJAU LTDA	16/11/2023	16/12/2023

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, nº 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.043.108	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	17/11/2023	17/12/2023
1.043.109	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	17/11/2023	17/12/2023
1.043.110	1 POR TODOS E TODOS POR 1 BAR LTDA	21/11/2023	21/12/2023
1.043.111	JOSIENE RODRIGUES DE SANTANA - BRECHO REINVENTAR	21/11/2023	21/12/2023
1.043.112	BAR 149 PETISCOS LTDA	21/11/2023	21/12/2023
1.043.113	BENEHMERITO BAR E PETISCARIA LTDA	21/11/2023	21/12/2023

### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 21/11/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.063	ARITANA MODAS BAZAR E ARMARINHO LTDA	09/11/2023	09/12/2023
1.040.064	CARLOS ALBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA (9M K GÁS)	09/11/2023	09/12/2023
1.040.065	PAULA JULIETE PEREIRA/PIZZARIA DO BOSQUE DA FREGUESIA	09/11/2023	09/12/2023

### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 21/11/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.071	LIFE 360 RESIDENCES	21/11/2023	21/12/2023

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: [processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br](mailto:processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br).

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.476	DIEGO RODRIGO COELHO	14/11/2023	14/12/2023
1053.477	KASSIUS MÓVEIS DECORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	14/11/2023	14/12/2023
1053.478	FEMINITA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	14/11/2023	14/12/2023

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE EDITAL EDITAL 061/2023

Auto de Infração nº 1053469 de 01/11/23  
Processo SMF-PRO-2023/18409

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **MÚSICA AO VIVO** em desacordo com as características do ALVARÁ, e não adequada(s) nem tolerada(s) no local, infringindo o inciso III do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R\$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **CAPRICHADO RESTAURANTE LIMITADA ME**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA PASCAL, 552, LOJA B, VILA DA PENHA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 13 de novembro de 2023

EDITAL 062/2023

Auto de Infração nº 1053472 de 08/11/23  
Processo SMF-PRO-2023/18410

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que no local foi constatada a alteração da seguinte característica do alvará: **(ALTERAÇÃO DE LOCAL - INCLUSÃO DA LOJA A, DA PRAÇA VINTE E SETE DE AGOSTO, 23)**, caracterizando a hipótese prevista no art. 121 da Lei nº 691/84, com a redação dada pela Lei nº 1.991/93, pelo que, na conformidade do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, **ORDENA A REGULARIZAÇÃO DO ALVARÁ NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data abaixo**, sob pena de multas diárias de R\$ 1.086,69 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com a redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **PIZZARIA BAR E RESTAURANTE CANTINHO DA PRACA LTDA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **PRACA VINTE E SETE DE AGOSTO, 23, LOJA A, IRAJA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 13 de novembro de 2023

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**  
**AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Auto nº	Editais	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
517018	024/2023	Futuro Eventos Promoções e Participações Ltda	14/11/2023	14/12/2023
981490	1049/2023	Nova Era Publicidade e Mídia Exterior Eireli	21/11/2023	21/12/2023

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
00351/2023	0506182-2	451 R2 Promoções e Eventos Ltda	4.347,10	15949

OBS.: Ref: Processo 04/150.549/2023

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
00352/2023	0506182-2	451 R2 Promoções e Eventos Ltda	2.173,55	15950

OBS.: Ref: Processo 04/150.550/2023

**COORDENADORIA DE FEIRAS**  
**GERÊNCIA FISCAL DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS**  
**EXPEDIENTE DE 10/11/2023**

Proc. SMF-PRO-2023/00998 - JULIO CESAR DANTAS GONCALVES

Pelo CACG/FEI: "Solicitamos que o requerente Júlio César Dantas Gonçalves aguarde o cadastramento que será realizado com base na Lei Complementar 244/2022".

## SECRETARIA DE TURISMO

**RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**PE RIOTUR Nº 951/2023**  
**PROCESSO: TUR-PRO-2023/778**

O Pregoeiro da RIOTUR comunica aos licitantes e a quem interessar que, tendo em vista a impugnação interposta pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 13.545.473/0001-16, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico PE-RIOTUR nº 951/2023, resolve pela sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo na íntegra os termos do Edital do Pregão Eletrônico referido e o regular prosseguimento do feito.

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 965/2023**

Processo: TUR-PRO-2023/00680

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, para a queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Global.

**Valor Total Estimado:** Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.

**Data e Hora da Realização:** 04 de dezembro 2023 às 10:00h

**Local:** www.gov.br/compras - UASG: 986001

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 966/2023**

Processo: TUR-PRO-2023/00770

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar o evento na Cinelândia para o Carnaval 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Global.

**Valor Total Estimado:** Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.

**Data e Hora da Realização:** 04 de dezembro 2023 às 14:00h

**Local:** www.gov.br/compras - UASG: 986001

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

Processo Instrutivo: JUV-PRO-2023/00367

Termo de Adoção nº 015/2023

Data da assinatura: 17 de novembro de 2023

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e OCYAN S.A

Objeto: Adoção da Casa da Juventude do Centro - AP 1.

Valor: Não há.

Prazo: 06 (seis) meses

Fundamento: Lei Municipal 5.788/2014, Decreto Rio nº 50.433/2022 e Resolução JUV-RIO "N" nº 02, de 10 de maio de 2023.

## CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da QUINTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução "P" nº 381, de 29/09/2023** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/07/000.630/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER ao servidor ANDRÉ LUÍS LOPES DA SILVA THIEBAUT, Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/307.182-6**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo.rio: IPL-PRO-2022/00431

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010069/2022

Data da Assinatura: 19/10/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** I- a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2023 até 19/10/2024; II- alteração do nome da Secretaria em razão do Decreto nº 53.107/2023.

**Valor total:** R\$ 4.795.000,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais).

**Programa de Trabalho:** 11.18.04.126.0389.2799

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04

**Nota de Empenho Nº:** 2023/000675.

**Fundamento:** com fulcro no art. 57, Inciso II, no art. 58, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/09/002373/2021

Termo Aditivo: n.º 01/2023 ao contrato nº 11/2021

Data da assinatura: 28/09/2023

Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e CLARO S.A.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses e reajuste no percentual aproximado de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento)

**Prazo:** 15/09/2023 a 14/09/2025

**Valor:** R\$ 166.442,06 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos)

**Programa de Trabalho:** 16.10.12.361.0381.2411

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.26

**Nota de Empenho:** nº 2023/245

**Fundamento:** Art. 57, inciso II, e Art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/14552

Contrato nº 183/2023-SMFP.

Data da Assinatura: 25/10/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Claro S/A.

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga móvel com SIMCARD.

**Prazo:** 25/10/2023 a 24/10/2024

**Valor Total:** R\$ 7.171,20 (sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)

**Programa de Trabalho:** 14.01.04.126.0389.2799

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.13

**Notas de Empenho n.º:** 2023/001057

**Valor:** R\$ 1.494,00

**Fundamento:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/260.019/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023  
**PARTES:** Município/RJ-SMAC e SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 6 LTDA.  
**OBJETO:** Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4295/2022.  
**VALOR:** R\$ 616.982,67 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)  
**PRAZO:** 48 meses.  
**FUNDAMENTO:** Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** AGU-PRO-2023/00908  
**Instrumento:** Contrato nº 19/2023  
**Data da assinatura:** 14/11/2023  
**Partes:** RIO-ÁGUAS e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA)  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.  
**Valor Total:** R\$ 210.228,48 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)  
**Programa de Trabalho:** 15.42.17.452.0385.4345  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.23  
**Nota de Empenho nº:** 2023/273  
**Fundamento:** Artigo 28, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/001.092/2018 - 09/68/000.323/2022  
**1º Termo aditivo ao Contrato nº:** 027/2022  
**Data da Assinatura:** 11 de novembro de 2023.  
**Partes:** Hospital Municipal da Piedade e a **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**  
**CNPJ:** 73.008.682/0001-52.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínua, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender ao Hospital Municipal da Piedade.  
**Prazo:** 11/11/2023 até 10/11/2025  
**Valor total:** R\$ 311.640,00 (trezentos e onze mil e seiscentos e quarenta reais).  
**Programa de Trabalho:** 18.72.10.302.0306.2009  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.22  
**Nota de Empenho nº:** 2023/000671 R\$ 21.641,67  
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/001.092/2018 e 0963/000.505/2022  
**Contrato nº:** 27/2022  
**Data da assinatura:** 17/10/2022  
**Partes:** Labinbraz Comercial LTDA e Hospital Municipal Lourenço Jorge/SMS.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.  
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses 17/10/2023 à 16/10/2025  
**Valor total:** R\$ 892.454,88 (Oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)  
**Programa de Trabalho:** 18.78.10.302.0306.2009  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.22  
**Nota de Empenho nº:** 2023/855  
**Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**  
**(\*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** 07/100.483/2021  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 06/2023 ao Contrato nº 11/2021  
**Data da Assinatura:** 29/09/2023  
**Partes:** MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**  
**Objeto:** Prorrogação prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2023 a 30/09/2024.  
**Valor Total** R\$ 422.187,24  
**Nota de Empenho** 2023/000409 no valor de R\$ 105.546,81  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.23  
**Programa de Trabalho:** 16.51.12.361.0381.4341  
**Fundamento:** Art. 82 inciso III do Decreto Municipal 44.698/2018 c/c com o Art. 71 da Lei 13.303/2016.  
**(\*) Omitido no D. O. Rio de 20/10/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo:** 14/201145/2014  
**Termo Aditivo:** 01/2021 ao Termo de Compromisso: 0120/2018  
**Data da Assinatura:** 10/05/2021  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro e SPE Mirataia Incorporadora e Construtora Ltda  
**Objeto:** Alteração do Termo de Compromisso 0120/2018 para cumprimento da Medida Compensatória com execução de 24 mudas.  
**Valor:** R\$ 6.510,24  
**Prazo:** 30 (trinta) dias.  
**Fundamento:** Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2023/00648  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 945/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023  
**PARTES:** PCR.J/SMC/ LIVIA BRITO DE MELLO FERNANDES 07959997713/ PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA  
**OBJETO:** PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL"  
**CÓDIGO DO PROJETO:** WEC103/01/2021  
**VALOR:** R\$ 75.344,88  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMS-PRO-2023/15969  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº:** 057/2023 Livro II-3-D - Fls: 205 a 211.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023  
**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COLÉGIO JOÃO PAULO I.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso Técnico em Enfermagem do COLÉGIO JOÃO PAULO I.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.  
**FUNDAMENTO:** Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** TUR-PRO-2023/00496  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 130/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2023  
**VALOR:** R\$ 32.500,00  
**PARTES:** RIOTUR e a **BRUNA DOS SANTOS GOMES DE MENEZES**  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços da CONTRATADA para se apresentar como "1ª PRINCESA DO CARNAVAL DE 2024", considerando a classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecidas as normas e disposições integrantes do Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.  
**NAD nº:** 2023/1004 no valor global.  
**EMPENHOS nº s:** 2023/1097 no valor de R\$ 29.250,00 devendo ser emitido empenho complementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESAS:** 3.0.90.36.11  
**FUNDAMENTO:** Art. 28, inciso caput Lei 13.303  
**RAZÃO:** Concurso

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** TUR-PRO-2023/00496  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 131/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2023  
**VALOR:** R\$ 32.500,00  
**PARTES:** RIOTUR e a **ANA CAROLINA DE SOUZA**  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços da CONTRATADA para se apresentar como "2ª PRINCESA DO CARNAVAL DE 2024", considerando a classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecidas as normas e disposições integrantes do Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.  
**NAD nº:** 2023/1005 no valor global.  
**EMPENHOS nº s:** 2023/1098 no valor de R\$ 29.250,00 devendo ser emitido empenho complementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESAS:** 3.0.90.36.11  
**FUNDAMENTO:** Art. 28, inciso caput Lei 13.303  
**RAZÃO:** Concurso

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** TUR-PRO-2023/00496  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 129/2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2023  
**VALOR:** R\$ 45.500,00  
**PARTES:** RIOTUR e a **GABRIELA MENDES MEDEIROS**  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços da CONTRATADA para se apresentar como "RAINHA DO CARNAVAL DE 2024", considerando a classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecidas as normas e disposições integrantes do Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.  
**NAD nº:** 2023/1006 no valor global.  
**EMPENHOS nº s:** 2023/1096 no valor de R\$ 40.950,00 devendo ser emitido empenho complementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESAS:** 3.0.90.36.11  
**FUNDAMENTO:** Art. 28, inciso caput Lei 13.303  
**RAZÃO:** Concurso

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo:** 09/85/050.248/2023 - 09/85/000.134/2023  
**Termo de Ajuste de Contas nº:** 071/2023  
**Data da assinatura:** 14/11/2023  
**Partes:** PCR.J/SMS e a **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**Objeto:** Correspondente ao pagamento da fatura: nº Y10002, período de 01/03/2023 a 30/03/2023.  
**Valor:** R\$ 43.660,00  
**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.40.03  
**Nota de Empenho:** 2023/591.  
**Fundamento:** Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** TUR-PRO-2023/00556

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 132/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2023

**VALOR:** R\$ 45.500,00

**PARTES:** RIOTUR e a **CAIO CESAR DUTRA DA SILVA**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços do CONTRATADO para se apresentar como "REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL 2024", considerando a classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecidas as normas e disposições integrantes do Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.

**NAD nº:** 2023/1007 no valor global.

**EMPENHOS nº s:** 2023/1099 no valor de R\$ 40.950,00 devendo ser emitido empenho complementar

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 33.51.23.695.0641.3551

**NATUREZA DE DESPESAS:** 3.0.90.36.11

**FUNDAMENTO:** Art. 28, inciso caput Lei 13.303

**RAZÃO:** Concurso

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo:** 09/85/050.851/2023 - 09/85/000.158/2023

**Termo de Ajuste de Contas nº:** 077/2023

**Data da assinatura:** 17/11/2023

**Partes:** PCRJ/SMS e a EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO.

**Objeto:** Correspondente ao pagamento das notas fiscais: nº 297, período de 24/07/2023 até 31/07/2023, nº 298, período de AGOSTO/2023 e nº 302, período de SETEMBRO/2023.

**Valor:** R\$ 798.366,83

**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.51

**Nota de Empenho:** 2023/000623.

**Fundamento:** Art. 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**  
**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Processo:** 09/85/050.776/2023 - 09/85/000.145/2023

**Termo de Ajuste de Contas nº:** 068/2023

**Data da assinatura:** 21/11/2023

**Partes:** PCRJ/SMS e a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ.

**Objeto:** Correspondente ao pagamento da nota fiscal nº 5189, correspondente ao serviço prestado no período de 02/07/2023 a 24/07/2023.

**Valor:** R\$ 59.949,59

**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.51

**Nota de Empenho:** 2023/000597.

**Fundamento:** Art. 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** TEC-PRO-2023/00189

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 09/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023;

**PARTES:** PCRJ/SMCT e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS;

**OBJETO:** EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC;

**PRAZO:** 10 (DEZ) MESES;

**VALOR:** R\$ 1.119.760,94 (UM MILHÃO CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

**FUNDAMENTO:** Lei 13.019/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº:** 28/000.149/2020.

**ONDE SE LÊ:** "Valor: R\$ 28.639.290,24 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)".

**LEIA-SE:** "Valor: R\$ 28.639.290,29 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)".

**RETIFICAÇÃO:** D.O. Rio nº 153 de 27/10/23 - pág. 203.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** FIL-PRO-2023/00277-990498762023

**Instrumento:** Termo Nº 1129 /2023

**Assinatura:** 14 de novembro de 2023.

**Partes:** SILHUETA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA e RIOFILME

**Objeto:** Apoio à produção da obra audiovisual "SHARON IN: RIO"

**Valor:** 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

**Vigência:** 3 ANOS

**Programa de Trabalho:** 3001.133920631.2961

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.17

**Nota de Empenho:** 2023/001368

**Fundamentação:** CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** FIL-PRO-2023/00276 -990498762023

**Instrumento:** Termo Nº 1128 /2023

**Assinatura:** 14 de novembro de 2023.

**Partes:** VALENTINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING e RIOFILME

**Objeto:** Apoio à produção da obra audiovisual "O QUE TEM NA MINHA SACOLA?"

**Valor:** 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

**Vigência:** 3 ANOS

**Programa de Trabalho:** 3001.133920631.2961

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.17

**Nota de Empenho:** 2023/001369

**Fundamentação:** CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** FIL-PRO-2023/00279 -990498762023

**Instrumento:** Termo Nº 1127 /2023

**Assinatura:** 14 de novembro de 2023.

**Partes:** ACALANTE FILMES LTDA e RIOFILME

**Objeto:** Apoio à produção da obra audiovisual "NOTURNAS - TEMPORADA 2"

**Valor:** 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

**Vigência:** 3 ANOS

**Programa de Trabalho:** 3001.133920631.2961

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.17

**Nota de Empenho:** 2023/001359

**Fundamentação:** CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** FIL-PRO-2023/00272 -990498762023

**Instrumento:** Termo Nº 1123 /2023

**Assinatura:** 08 de novembro de 2023.

**Partes:** PÉ DE MOLEQUE FILMES LTDA e RIOFILME

**Objeto:** Apoio à produção da obra audiovisual "JUCA JACARÉ"

**Valor:** 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

**Vigência:** 3 ANOS

**Programa de Trabalho:** 3001.133920631.2961

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.17

**Nota de Empenho:** 2023/001361

**Fundamentação:** CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** FIL-PRO-2023/00274 -990498762023

**Instrumento:** Termo Nº 1126 /2023

**Assinatura:** 13 de novembro de 2023.

**Partes:** JAC PRODUÇÕES LTDA e RIOFILME

**Objeto:** Apoio à produção da obra audiovisual "MEU BAIRRO, MINHA LÍNGUA"

**Valor:** 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

**Vigência:** 3 ANOS

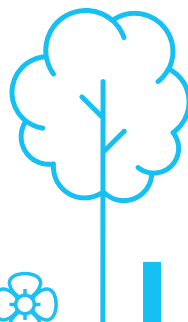
**Programa de Trabalho:** 3001.133920631.2961



**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.17

**Nota de Empenho:** 2023/001367

**Fundamentação:** CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.


**DO IPÊ AO BRT**


**IPÊ**  **IPÊ**

**BRT**  

**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio





**DO CLIMA À VACINA**

**DO ESPORTE AO TRANSPORTE**

**DOS DADOS AOS CUIDADOS**

**DA RENDA À MERENDA**

**DO IPÊ AO BRT**

**DA LUZ AO SUS**

**DA CIÊNCIA À CADÊNCIA**

**DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO**

**DA GESTÃO À FORMAÇÃO**

**QUER SABER?  
SÉGUE A PREF!**

